



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 25 de Junho de 2015.
DECRETO Nº 32749

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37.375/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte
2191.1648200461.049.05.xxxxx.339039.497	100244

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32750

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.178,72.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37.375/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 145.178,72 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), suplementar à seguintes classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.049.05.100244.339039.497	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	145.178,72
TOTAL		145.178,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os de repasses do Fundo de Arrendamento Residencial - Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32751

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.017/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400112.079.05.500027.339093.217	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	4.704,00
1610.0824400112.079.01.500027.339093.000	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	96,00
TOTAL		4.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Justiça - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32752

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.985/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de despesa
1410.2781200431.045.01.110000.4490XX.000	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32753

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.985/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200431.045.01.110000.449093.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	374,00
TOTAL		374,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200432.157.01.110000.339039.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	374,00
TOTAL		374,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32754

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7389/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de despesa
0791.1030100022.009.02.300093.3390XX.432	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32755

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.505.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7389/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1012200011.001.05.300006.339047.115	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	5.000,00	-
0791.1012200011.001.05.300006.339039.115	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	-	5.000,00
0791.1030100022.009.02.300093.339032.432	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção	1.500.000,00	-
0791.1030100022.009.02.300093.339030.432	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção	-	1.500.000,00
TOTAL		1.505.000,00	1.505.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32756

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.844.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7389/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.844.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	120.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.024.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	700.000,00
TOTAL		2.844.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030600032.018.05.300005.339039.114	Alimentação e Nutrição na Média e Alta Complexidade	1.420.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.335041.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	530.500,00
0791.1030200032.013.05.300005.445042.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	193.500,00
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	700.000,00
TOTAL		2.844.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32757

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 67.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362 de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.652/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400142.088.01.110000.339039.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	67.300,00	-
2710.0824400142.088.01.110000.339030.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	-	67.300,00
TOTAL		67.300,00	67.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32758

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.164,53.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.981/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.164,53 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.184,63
0310.0412600372.144.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	979,90
TOTAL		6.164,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200512.170.01.110000.339039.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	6.164,53
TOTAL		6.164,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32759

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.421,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.731/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.421,80 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	16.771,80
2210.0412200472.166.01.110000.339036.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3.650,00
TOTAL		20.421,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2210.0412200472.166.01.110000.339039.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	11.070,00
2210.0412200472.166.01.110000.449052.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	9.351,80
TOTAL		20.421,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32760

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 401/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8592.0927200532.173.04.600003.339036.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	45.500,00	-
8592.0927200532.173.04.600003.339037.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	-	45.500,00
TOTAL		45.500,00	45.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32761

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.200,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 401/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.2884600532.005.04.600003.339047.903	Obrigações Contributivas Diversas	20.200,00
TOTAL		20.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8592.0927200532.173.04.600003.339037.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	20.200,00
TOTAL		20.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32762

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 401/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200532.173.04.600003.449052.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8592.0927200532.173.04.600003.339014.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	50.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.339030.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	100.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.339092.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	25.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.339193.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	25.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32763

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.439,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.667/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.439,80 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369100292.129.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	9.439,80
TOTAL		9.439,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	9.439,80
TOTAL		9.439,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32764

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 85.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1186/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339092.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	85.000,00	-
1091.1512500282.126.01.400001.339030.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	85.000,00
TOTAL		85.000,00	85.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32765

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.186/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339092.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	190.000,00
1091.1545100281.037.01.100224.449051.010	Melhoria do Sistema Viário	100.000,00
1091.1545300282.123.01.100009.339039.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	40.000,00
TOTAL		330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100281.032.01.400001.449051.010	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	290.000,00
1091.1545100281.034.01.100009.449051.009	Implantação da Nova Rede de Transportes	40.000,00
TOTAL		330.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32766

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.180,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.682/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	9.180,00
TOTAL		9.180,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2910.0812200162.092.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	9.180,00
TOTAL		9.180,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32767

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 18.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.682/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Juventude, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2910.0812200162.092.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	18.000,00	-
2910.0812200162.092.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	-	18.000,00
TOTAL		18.000,00	18.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32768

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.268,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.644/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2410.0412200492.168.01.110000.339039.000	Coordenação de Relações Internacionais	2.268,00
TOTAL		2.268,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.268,00
TOTAL		2.268,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32769

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74.081/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.049.01.100100.339048.191	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200461.047.01.100100.339039.191	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32770

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0691.0242200412.152.02.100023.449052.023	Gestão dos Direitos do Consumidor	470.000,00
0691.0242200412.152.02.100023.339039.023	Gestão dos Direitos do Consumidor	64.000,00
TOTAL		534.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32771

Dispõe sobre inclusão da fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3274/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes, aplicações da fonte de recursos e elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de despesa
0810.1236100062.045.01.220000.3390XX.005	-	-	92
0810.1236500092.067.05.210003.3390XX.174	-	-	92
0810.1236100062.046.XX.XXXXXX.449052.008	05	220001	-
0810.1236500052.032.XX.XXXXXX.449052.008	05	210001	-
0810.1236500052.031.01.210000.3390XX.005	-	-	92
0810.1236100092.076.01.220000.3390XX.005	-	-	36
0810.1236500092.075.01.210000.3390XX.005	-	-	36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236500052.022.02.261000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	600.000,00	-
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	-	600.000,00
0810.1236500052.031.05.200009.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	15.000,00	-
0810.1236500052.031.05.200009.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	-	15.000,00
0810.1236100062.045.05.200009.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	15.000,00	-
0810.1236100062.045.05.200009.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	-	15.000,00
0810.1236100062.045.05.220001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	4.148,00	-
0810.1236100062.045.05.220001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	-	4.148,00
0810.1236500052.031.01.210000.339092.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	41.751,60	-
0810.1236500052.031.01.210000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	-	41.751,60
	TOTAL	675.899,60	675.899,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 32773

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.942.155,98.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3274/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.942.155,98 (nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.045.01.220000.339092.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	41.751,60
0810.1236500092.067.05.210003.339092.174	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	5.540,69
0810.1236100062.046.05.220001.449052.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	28.000,00
0810.1236500052.032.05.210001.449052.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	12.000,00
0810.1236500082.056.02.262000.319094.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	30.000,00
0810.1236500052.032.01.210000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	4.108,56
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	3.814.220,75
0810.1236500082.063.01.210000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Infantil	3.077,97
0810.1236500082.058.01.210000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	37,71
0810.1236100062.034.01.220000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	600.273,55
0810.1236600072.052.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental Eja	171.208,32
0810.1236600072.052.01.220000.339047.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental Eja	39.301,22
0810.1236100062.045.05.220001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	10.000,00
0810.1236500052.020.01.210000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	600.713,60
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.311.736,39
0810.1236100062.046.01.220000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	3.768,68
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	2.877.642,75
0810.1236100082.059.01.220000.339035.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	188,61
0810.1236500052.033.01.210000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	230.875,20
0810.1236500082.058.01.210000.339035.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	188,59
0810.1236500052.031.05.210001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	3.999,30
0810.1236100082.064.01.220000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Fundamental	3.077,99
0810.1236100062.038.01.220000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	68,00
0810.1236100082.059.01.220000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	37,72
0810.1236100092.076.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	39.717,09
0810.1236500092.075.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Infantil	39.717,08
0810.1236100092.076.01.220000.339036.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	35.452,31
0810.1236500092.075.01.210000.339036.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Infantil	35.452,30
	TOTAL	9.942.155,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500051.005.01.210000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	319.369,42
0810.1236500082.060.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	38.900,87
0810.1236600072.047.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	2.707,02
0810.1236100082.057.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	19.858,35
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	1.205.320,05
0810.1236500052.020.01.210000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	4.188,41
0810.1236100062.046.01.220000.339030.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	15.000,00
0810.1236100082.055.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	2.702,14
0810.1236100062.046.05.220001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	25.000,00
0810.1236500082.054.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	2.635,70
0810.1236100092.070.05.220021.339030.403	Atendimento de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado	5.540,69
0810.1236500052.023.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	28.476,92
0810.1236500051.006.01.210000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais (Pré-Escola) - Infantil	319.369,40
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	13.731,75
0810.1236500052.031.01.210000.339030.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	21.126,40

0810.1236600072.051.01.220000.339039.005	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	1.000,00
0810.1236500052.032.05.210001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	25.000,00
0810.1236500051.006.01.210000.339036.005	Implantação de Unidades Educacionais (Pré-Escola) - Infantil	10.000,00
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	30.000,00
0810.1236100062.043.01.220000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	1.995.419,51
0810.1236100062.035.01.220000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500082.056.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	11.053,86
0810.1236100062.038.01.220000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	45.000,00
0810.1236100062.045.01.220000.339030.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	21.126,40
0810.1236100082.059.01.220000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	1.000,00
0810.1236500052.024.01.210000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	50.000,00
0810.1236500052.029.01.210000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	353.500,15
0810.1236100061.007.01.220000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais - Fundamental	49.999,85
0810.1236500052.032.01.210000.339030.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	15.000,00
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	13.216,40
0810.1236500082.060.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	60.000,00
0810.1236100082.061.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Fundamental	60.000,00
0810.1236100082.061.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Fundamental	90.000,00
0810.1236100092.076.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	684.586,00
0810.1236500092.075.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Infantil	684.586,00
0810.1236100092.074.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	50.438,05
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	59.425,81
0810.1236600072.048.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental Eja	1.000,00
0810.1236500052.031.01.210000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.438.350,35
0810.1236100062.034.01.220000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	4.188,40
0810.1236500051.005.01.210000.339036.005	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	10.000,00
0810.1236500052.021.01.210000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Infantil	1.000.000,00
0810.1236100062.045.05.200012.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	3.999,30
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	87.278,26
0810.1236100062.036.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	46.565,47
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	14.540,40
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	1.954,65
	TOTAL	9.942.155,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32774

Revoga o Decreto Municipal nº 32.714, de 29 de maio de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 32.714, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 25 de Junho de 2015.

PORTARIA Nº 992/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no memorando nº 157/2015 – SD;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a DELEGAÇÃO que representará o Município de Guarulhos, nos **19º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**, no período de **24 a 28 de junho de 2015** na cidade de Praia Grande/SP, conforme segue:

DELEGAÇÃO XIX JOGOS REGIONAIS DO IDOSO COMISSÃO TÉCNICA

Chefe delegação: **Roseli Cabral da Silva Mariano – CF. 18948 – RG. 15.914.045-6**

Fisioterapeuta - Rogério Silva Leal – C.F: 18.687 – RG.: 10.952.557-7

Enfermeira: Heloisa Costa Senna – CF: 11275 – RG. 13.489.006-3

Técnico: Alexandre Leonardi – CF: 41077 – RG. 15.704.661-0

Técnica: Marly Rodrigues de Sousa – CF: 12917 – RG. 13.008.619

Técnica: Sonia Cunha Ribeiro de Souza – CF: 17523 – RG. 9.077.759-1

Técnico: Norival Bueno da Silva Junior – CF: 15.999 – RG.: 14.989.248-2

Técnica : Rosa Maria Napolitano – CF:8.964 – RG.: 9.289.561

Técnico: Wagner Ribeiro Louro - C.F: 43.740 – RG. 16.318.272-3

Monitora : Alice Drago Martins – CF: 49.436 – RG.: 28.235.848-1

Monitora: Fernanda Romano da Silva e Oliveira – CF: 41.100 – RG.: 30.932.713-1

Monitora: Elisabete Aparecida Rodrigues – C.F: 41.243 – RG.: 30.271.329-3

Monitora: Naira Lopes – CF: 13.278 – RG.: 16.182.670

Monitora : Nilvani do Carmo Possenti Paulino – CF: 7936 – RG 12.640.115-9

Monitor: Jossimar Rogério de Pádua – CF: 23.226 -

RG. 19.487.017

Monitora : Sandra Valentin de Holanda – CF: 14.787 – RG.: 16.728.716

Monitor: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira – CF: 58.828 – RG.: 28.404.723-5

Assistente: Adriana Meira – C.F: 42.267 – RG.: 19.743.725-4

Transporte: Rinaldo Negraes Caxiado – CF. 46.857 – RG.: 17.639.998

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Lydia Argoso Magalhães – RG. 7.496.203-6

ATLETAS

ATLETISMO

Categoria A

Elso Lino Pontes – 01/07/52 – RG. 10.807.974

Jose Severino Moura Filho – 07/03/52 – RG. 5.796.401-4

Josenita Cardoso Oliveira de Almeida – 13/01/54 – RG. 11.189.549-2

Antonia Pereira Galvão – 20/06/53 – RG.: 52.897.673-4

Categoria B

Alcides Matroni – 09/09/47 – RG. 3.760.530

Jose Afonso da Silva – 18/04/46 – RG. 4.395.384-0

Maria do Socorro Silva – 21/05/47 – RG: 6.956.607-0

Terezinha Francisca S. Aguiar – 28/01/50 – RG.:7.468.448-2

Categoria C

Pedro Clementino da Silva – 12/06/45 - RG: 202.296

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Dorivaldo Gomes – 20/04/1945 – RG: 3.615.739
 Maria Terezinha Marques Vieira – 18/12/41 – RG: 7.119.838-6
 Ivone Fialho de Souza – 04/07/41 – RG: 5.285.193
Categoria D
 João Batista Ruzza – 08/12/37 – RG.: 3.395.375-2
 José Pedro Domingos da Silva – 06/01/40 – RG. 4.5032.553-8
 Josefa Francisca da Silva – 09/07/38 – RG. 6.833.472-2
Categoria E
 Dorival Pedro da Silva – 14/05/33 – RG. 4.419.939-9
 Leonidia Palmeira Souza – 06/12/34 – RG: 7.488.669-1
Categoria F
 Julio Lippolis – 21/09.1928 – RG: 5.500.097-6
BOCHA
 Antonio Valcir Bariani – 02/03/47 – RG.: 11.756.747
 Claudio Cremon – 04/04/47 – RG.: 3.923.904
 Roque Alexandroni – 16/08/38 – RG: 2.414.286
BURACO FEMININO
 Maria da Graça C. Pozzatti – 20/08/53 – RG. 11.242.001-1
 Mitiko Okubo – 16/04/47 – RG. 3.677.829-1
COREOGRAFIA
 Adelina de Abreu – 12/08/46 – RG: 6.083.928-4
 Alaydes Cândida dos Santos - 22/07/48 – RG: 3.333.594-1
 Aleacim Rezende Carreiro Trevisan – 09/09/51 – RG: 56.295.716-9
 Clea Pecorari Mozzelli - 15/10/47 – RG: 3.766.835-3
 Divina Maria Santos de Jesus - 04/06/49 – RG: 4.694.351-1
 Edinice Pereira de Lacaze - 04/01/46 – RG: 7.442.663-1
 Eliana Melo dos Santos – 14/02/55 – RG.: 14.255.647-X
 Laura Mabel Bustamante de Orellano – 03/05/49 – RG: V 016.613G
 Maria Antonia Braulino Rosa - 02/09/45 – RG: 16.180.809
 Maria Aparecida Pires de Oliveira – 26/05/49 – RG: 22.333.585-X
 Maria do Rozário Matos Modesto - 08/03/44 - RG 3.055.500-0
 Maria José da Silva Martir – 04/10/49 – RG.: 14.490.182-1
 Maria José Teixeira Guimarães -19/10/41 – RG: 6.283.831-3
 Marlene Lima Duarte - 03/02/47 – RG: 6.380.661-7
 Nair Francisca de Oliveira Ramos -12/12/46- RG: 30.286.064-2
 Sigueko Taguti Agari – 18/02/50 – RG. 5.464.325-9
DAMAS
 Sergio Ferreira de Holanda – 08/09/49 – RG. 8.255.186-8
 Maria Aparecida Mendes – 13/03/48 – RG.: 5.520.561-6
DANÇA DE SALÃO
Categoria A
 Luiz Francisco – 10/01/46 – RG. 4.520.625-9
 Vilma Gonçalves Francisco – 18/08/45 – RG. 8.207.200
 Ivo de Souza – 22/01/48 – RG.: 7.846.185-6
 Maria do Carmo Oliveira Leal – 15/11/37 – RG.: 21.295.885-9
Categoria B
 Guerino Argentino – 02/12/36 – RG: 2.111.109-1
 Lydia Barnabé Favero – 15/11/37 – RG. 8.563.717-8
DOMINÓ FEMININO
 Lourdes Sanches Riatto – 19/07/41 – RG. 6.084.049-3
 Maria da Gloria Gonçalves Frutuoso – 10/04/54 – RG. 9.167.877-8
DOMINÓ MASCULINO
 João Antonio Abra – 12/03/51 – RG. 9.408.256
 Renato Diogo – 17/08/54 – RG. 12.640.820-8
MALHA
 Antonio Francisco Pereira – 19/05/49 – RG.: 5.697.043-2
 João Batista Aguiar – 12/05/49 – RG.: 6.675.860
 Edson Roberto Barbosa -03/09/54 – RG.: 10.320.807
NATAÇÃO
Categoria A
 Aloizio de Sousa Magalhães -28/11/52 – RG.:6.966.403-1
 Miguel Alves – 13/09/51 – RG.: 5.152.829-0
 Brasilina de Oliveira – 16/07/51 – RG. 17.103.226-3
Categoria B
 Gilberto Bianchini Pontes – 25/11/47 – RG.: 4.989.213-7
 Zilda Ciani Mazzaia – 15/02/46 – RG.: 4.161.416-1
Categoria C
 Raimundo Xavier – 15/12/44 – RG.: 3.448.243
 Maria Terezinha Marques Vieira – 18/12/41 – RG.: 7.119.838-6
 Vicência Maximo Oliveira – 16/06/44 – RG.: 3.227.817-2
Categoria D
 Terezinha Medeiros Bomtempo – 25/02/36 – RG.: 8.654.477-9
Categoria E
 Walter Paschoal – 12/09/33 – RG.: 1.685.879-7
Categoria F
 Maria Benedita Nunes – 10/11/27 – RG: 6.370.754-8
TÊNIS MASCULINO A
 Paulo Sapienza – 19/01/54 – RG. 5.447.101
 Rogerio Teixeira Barreiro – 01/06/54 RG. 6.654.593
TÊNIS MASCULINO B
 Alfonso Perez Pena – 07/03/45 – RN 1.504.129
 Antonio de Freitas – 29/03/45 – RG. 3.233.343
 Milton Katuki Yamauti – 17/06/45 – RG. 3.729.824
TÊNIS DE MESA MASCULINO A
 Yukilho Hirakava – 20/12/50 – RG. 4.829.835-9
TÊNIS DE MESA FEMININO A
 Cleonice Cruz dos Santos – 12/06/52 – RG. 5.421.113-X
TÊNIS DE MESA FEMININO B
 Ofelia Fumi Ishiguro Maehata - 05/01/43 – RG.: 3.579.297-8
TÊNIS DE MESA MASCULINO B
 Sebastião Mashadi Maehata – 20/01/38 – RG.: 2.608.507
 Hiroshi Arakawa - 02/04/36 – RG.:W104411-4
TRUCO
 Romildo Cardoso – 02/07/43 – RG: 2.995.757-6
 Jair Cardoso – 16/07/50 – RG: 4.987.149
VOLEIBOL MASCULINO A - (1945 A 1954)
 Carlos Pires de Freitas – 07/10/52 – RG.: 6.416.019

Celso Martins dos Santos –03/02/49 - RG. 6.628.113-1
 Décio Antonio de Almeida – 14/08/43 - RG. 6.188.422-4
 Édio dos Santos – 16/02/55 – RG. 8.655.341-0
 José da Silva Barbosa – 15/07/46 – RG. 8.207.935
 Jose Geraldo Duran – 16/03/49 – RG.: 7.477.198
 Luis Antonio Nunes – 09/11/50- RG.: 5.076.523
 Mauro Jorge Dos Santos – 07/05/49 - RG: 3.909.57
 Otacilio Saraiva Francisco – 13/05/48 – RG. 10.319.401-0
 Roque Cacciotori – 16/08/45 - RG: 7.602.106
 Ruy Gonçalves de Lima – 08/11/51 – RG.: 36.625.071-1
 Vando Carlos dos Santos – 16/01/51 – RG.: 6.737.832
 Herminio Hilario Filho – 12/09/47 – RG.: 4.221.490-7
 - suplente
VOLEIBOL MASCULINO B - (nascidos até 1944)
 Gilberto Damazio – 01/07/42 – RG.: 2.966.799-9
 Hiroshi Arakawa – 02/04/36 – RG.: W109.414-4
 Jesuino Moreira dos Santos – 10/01/44 – RG.: 4.351.017-6
 Joaquim Martha – 30/03/43 – RG.: 3.387.884-5
 José Carlos Gabriel – 19/12/44- RG.: 15.110.569-8
 Jose Dalvio Tonetto – 28/12/44 – RG.: 3.522.769-2
 Pedro Dauksys – 20/02/40 – RG.: 3.627.053-2
 Pedro Antonio N. Belmonte – 17/12/36 – RG.: 2.125.703
 Raimundo Xavier – 15/12/44 – RG.: 3.448.243
 Sebastião Mashadi Maehata – 20/01/38 - RG.: 2.608.507
 Wilson Jose Amorim – 04/12/38 - RG: 7.647.914-6
VOLEIBOL FEMININO A - (1945 A 1954)
 Aleacim Resende Carreiro Trevisan – 09/09/51 - RG. 56.295.716-9
 Ângela Maria Biral Damazio – 05/05/50 - RG. 8.119.792
 Dalcisia Ferreira Porto Guzman – 19/05/52 – RG.: Florinda Higashi Tuomoto – 09/09/47 – RG.: 6.083.694
 Ivani Izabel dos Anjos Nunes – 08/03/53 – RG.: Laurentina Sá de Souza Chagas – 26/04/53 – RG.: 7.908.135-6
 Maria Aparecida Pires de Oliveira – 26/05/49 – RG. 22.333.585-X :
 Maria das Graças Siqueira de Micco – 30/11/52 – RG. 9.374.365-8
 Maria de Lourdes Murda Cardoso – 17/10/53 – RG.: 6.052.966
 Maria Helena Callera Pedroso – 16/11/49 – RG.: 5.112.677
 Rute de Souza Silva – 12/11/52 – RG.: 15.145.913
 Terezinha Francisca S. Aguiar – 28/01/50 – RG.:7.468.448-2
 Carmem Tutume – 02/03/48 – RG.: 9.519.491-5 - suplente
 Cleonice Pelisili da Silva – 17/06/47 – RG.: 8.178.554-9 – suplente
 Maria de Lourdes Piveta – 03/09/49 – RG. 5.610.420 - suplente
VOLEIBOL FEMININO B - (nascidos até 1944)
 Alice Pinto da Silva Portella – 24/08/43 – RG. 10.131.975-7
 Anna Maria Teixeira Carneiro – 10/08/39 – RG. 2.491.503-8
 Carolina Santos Oliveira – 15/09/42 – RG. 5.967.563-1
 Emilia Meyre Gomes Basilio – 29/07/38 - RG: 11.631.494-1
 Irismar da Silva – 02/02/42 – RG.: 075.800.598-94
 Maria Aparecida de Paula – 12/03/39 – RG. 13.009.987-9
 Maria Machado Da Silva –28/04/45 - RG: 15.355.301
 Maria Terezinha Marques Vieira – 18/12/41 – RG.: 7.119.838-6
 Marinda Maria das Dores – 31/03/44 – RG.: 009.739.918-36
 Marli Aparecida Soja -22/01/45 – RG.: 3.398.739-7
 Natércia Braga de Lima – 06/11/45 - RG. 9.407.581-5
 Zita Anjos Barros – 08/12/45 - RG. 5.209.325
 Ivone Fialho – 04/07/41 – 5.285.193 - suplente
XADREZ
 Marcos Seman Cufflat Neto – 04/07/51 RG.: 4.444.341-9
 Catarina Aoki de Souza – 25/11/45 - RG. 3.889.245-5
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 993/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 385/2015-SE;
1 - NOMEAR Comissão responsável pela organização da Semana da Pátria - 2015, neste Município, composta pelos membros abaixo relacionados:
Presidente
 Margarete Elisabeth Shwafati
Vice-Presidente
 Tânia Fernandes
Coordenação Geral
 Claudete Spera Martins
Coordenação Pedagógica
 Ana Carolina de Lima Maciel
 João Fausto de Souza
 Margarete Elisabeth Shwafati
Secretária
 Rosana Rodrigues
Secretaria de Educação
 Antoneide de Fátima Freitas da Silva
 Maria Aparecida Molina do Rosário
 Nancy Jackline Nichikawa Mion
 Maristela Barbosa Miranda
 Valéria Raspante de Oliveira
 Armando Péricles Ferreira de Oliveira
Secretaria de Governo
 Karine Alvim da Silveira
Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Paula Regina Oliveira Moutinho
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
 Paulo Joge Matsumoto
Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
 Luiz Antonio Paulino
Secretaria da Saúde
 Sílvia Ferreira de Souza

Secretaria de Administração e Modernização
 Maria Irineide Viana da Silva
Secretaria de Obras
 Carlos de Jesus Campos
Secretaria de Serviços Públicos
 Carlos Alberto Fernandes
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
 Ricardo Beserra Gentil
Secretaria de Transportes e Trânsito
 Érico Pereira dos Santos
Secretaria de Meio Ambiente
 Vera Lúcia Ferreira de Salvo
Secretaria de Cultura
 Rosane Martinelli Brambilla Moraes
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
 Robson João Bertocco
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Thiago Henrique Moraes Diniz
Secretaria de Finanças
 Miriam Felix dos Santos
Secretaria de Habitação
 Marcos Roberto de Freitas
Secretaria do Trabalho
 Izabel Cristina Bonome
Coordenadoria de Defesa Civil
 Gildo Soares da Silva
Coordenadoria da Igualdade Racial
 Sueli Romero Polillo
Coordenadoria da Mulher
 Suellen de Souza Oliveira
Coordenadoria do Fundo Social da Solidariedade
 Sergio Ricardo Lonza
Coordenadoria para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
 Felipe Antonio Basso Horta
Coordenadoria da Juventude
 Roberta da Rocha Lima
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
 Luiz Alberto Zappa
Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Sul
 João Carlos Sant'ana de Jesus
Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Norte
 Denise Monteiro Alves
Base Aérea de São Paulo
 Moisés de Souza Ferreira
Tiro de Guerra
 Soeden Soares
Polícia Militar C.P.A.M.7
 Shirley Anastácio Félix
5º Grupamento de Bombeiros
 Andre Elias dos Santos
Delegacia Seccional de Polícia – Guarulhos
 Fulvio Mecca
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 994/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 6.573, de 19 de outubro de 2009 e conforme consta do processo administrativo nº 44591/2009;
RESOLVE:
1 - NOMEAR nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.573, de 19 de outubro de 2009, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, para exercer mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:
PODER PÚBLICO
Secretaria de Cultura
 Titular: Araci Borges Dias Martins
 Suplente: Edmara Cristina Ramos de Assis
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
 Titular: Ana Rosa Neves Metran
 Suplente: Glaucia Varandas
Secretaria de Obras
 Titular: Sonia Mara Simonetto
 Suplente: Fabiana de Oliveira Alvares
Secretaria de Meio Ambiente
 Titular: Romeu Baptista Pereira de Lemos
 Suplente: Adriana Alcinda Gonçalves Olano
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Titular: Daiane Mendes de Lima
 Suplente: Solange Mirian Serra
Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Titular: Luiz Gonzaga Sar Filho
 Suplente: Maurício Rocha da Costa
Secretaria de Educação
 Titular: Daniel Carlos de Campos
 Suplente: Walter Rosa
ENTIDADES DE CLASSE
ASSEAG - Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Guarulhos
 Titular: Carlos Roberto Martins da Cunha
Academia Guarulhense de Letras
 Titular: Silvio Ribeiro
 Suplente: Lineu Roque Aceiro
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
UNIFESP - Campus Guarulhos
 Titular: Claudia Regina Plens
 Suplente: Odair da Cruz Paiva
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
 Titular: Rogéli de Moraes Oliveira Cardoso
Faculdades Eniac
 Titular: José Antonio Siqueira Ribeiro
 Suplente: Mauro Roberto Souza
Universidade Metodista de São Paulo - Campus Guarulhos
 Titular: Rosângela da Silva
 Suplente: Rosângela Maria Aparecida dos Santos
Universidade Guarulhos - UNG
 Titular: Claudio José Fugita
 Suplente: Paulo Eduardo Borzani Gonçalves
Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - UNIMESP
 Titular: Armando Colacioppo
 Suplente: Nilton Alonso

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS POR EDITAL
Instituto dos Arquitetos do Brasil - Núcleo Guarulhos
 Titular: Rogério Menezes
Associação dos Amigos do Patrimônio e Arquivo Histórico - AAPAH
 Titular: Elmi El Hage Omar
 Suplente: Danilo Duarte Ramalho
Ordem dos Advogados do Brasil
 Titular: César Aparecido Samsoniuk
Entidades Convidadas Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes
 Titular: Ivone Christófero Félix Pires
 Suplente: Alessandra Aparecida Vieira
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 995/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014, **EXONERA** a contar de 29.05.2015, o servidor **Thiago Ferreira Gandra** (código 51196), **Assessor (a) Setorial** (321-250), lotado na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 996/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014, **EXONERA** o servidor **Marcelo Alves de Galvão** (código 55681), **Assessor (a) de Gestão** (319-100), lotado na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 997/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 19.926/2015, **DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "a" da C.L.T., a servidora **Aline de Jesus Costa** (código 57512), **Assistente de Gestão Pública** (5939-26), lotada na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 998/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2015-SS08.00.37, **DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, o servidor **Jean Carlos de Souza** (código 44499), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-596), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 999/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2015-SS08.00.37, **DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Andreia Cristina de Oliveira** (código 51590), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-756), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 1000/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:
1 - NOME: RODRIGO CAVALCANTI DE SOUZA LIMA (CÓDIGO 46322)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (HOSPITALAR) (5840-331) SS
DATA: 16.06.2015
2 - NOME: KEITIANE PRISCILA PEREIRA CARDOSO DOMINGUES (CÓDIGO 58661)
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5984-50) SAS
DATA: 16.06.2015
3 - NOME: FLAVIA RIX DE OLIVEIRA (CÓDIGO 43937)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3181) SE01
DATA: 04.05.2015
4 - NOME: MARINA SILVA DE MARIA (CÓDIGO 60283)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3585) SE01
DATA: 15.06.2015
5 - NOME: JULIANA FERREIRA GONÇALVES ALBUQUERQUE (CÓDIGO 46895)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-984) SS01
DATA: 04.05.2015
6 - NOME: ISABEL LUISA DA SILVA (CÓDIGO 19664)
FUNÇÃO: GUARDA III (5078-122) SN
DATA: 28.05.2015
7 - NOME: PEDRO CLEMENTINO DE SARAIVA (CÓDIGO 19435)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1077) SSP01
DATA: 09.06.2015
8 - NOME: ALINE OSAINÉ FERREIRA (CÓDIGO 47132)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1059) SS
DATA: 11.06.2015
9 - NOME: MARCIA HELENA DI MASI (CÓDIGO 29582)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1552) SE01

DATA: 26.05.2015

10 - NOME: ERIKA CRISTINA NOGUEIRA SILVA MARTINS (CÓDIGO 58851)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-563) SS

DATA: 08.06.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1001/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Processo de Seleção Interna - Concurso de Acesso nº 02/2007-SAM de 12 de novembro de 2007, referente aos Agentes de Fiscalização "C", "D", "E", "F" e "G" foi anulado por força da decisão exarada no Processo Judicial nº 224.01.2008.058526-6, ordem nº 6031/2008, da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos e o contido nos Processos Administrativos nºs 40.529/2007 e 49.771/2008,

DECIDE:

1- TORNAR SEM EFEITO, no que se refere aos Agentes de FISCALIZAÇÃO "C", "D", "E", "F" e "G", os seguintes atos:

- Edital de Abertura de Seleção Interna nº 02/2007-SAM, publicado em 13.11.2007, 16.11.2007 e 23.11.2007,

- Edital de Inscrições nº 02/2007-SAM, publicado em 30.11.2007,

- Edital de Resultado nº 01/2008-SAM, publicado em 18.01.2008, e

- Edital de Classificação Final nº 01/2008-SAM, publicado em 08.02.2008,

2- ANULAR em decorrência ao item anterior, as promoções dos Agentes de Fiscalização "C", "D", "E", "F" e "G", previstas nas portarias nºs 525/2008-GP, 526/2008-GP, 527/2008-GP e 528/2008-GP, publicadas em 14.03.2008,

3- Ficam mantidos os efeitos jurídicos dos atos mencionados nos itens anteriores para os demais cargos e seus ocupantes não abrangidos pela referida decisão judicial.

PORTARIA Nº 1002/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 637/2015-GP, Adauto Terakado Junior.

- 889/2015-GP, Victor Ramos Oliva.

- 658/2015-GP, Adriana Marques Morato.

- 969/2015-GP, Victor Batista Flausino.

PORTARIA Nº 1003/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Barbara Besenbruch** (código 57862), **Assessor (a) de Gabinete** (320-26), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1004/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

1- Fabiana Marques da Cruz Silva (código 55690), **Assessor (a) de Gerência** (322-53),

2- Adilson Sousa Lima (código 56420), **Assessor (a) Setorial** (321-2),

3- Marilda Marcon da Silva Santos (código 53654), **Assessor (a) Setorial** (321-177),

4- Juliana Barboza Matos de Souza (código 61818), **Assessor (a) de Gabinete** (320-253),

5- Getulio Francisco dos Santos (código 41817), **Assessor (a) Setorial** (321-136),

6- Maria Conceição Sena dos Santos (código 56403), **Assessor (a) de Gerência** (322-193),

7- Fernando Augusto Ferreira Junior (código 61772), **Assessor (a) de Coordenação** (318-135),

8- Valeria Barbosa da Silva (código 56223), **Assessor (a) de Gerência** (322-397),

9- Juda Benhur Santiago da Silva (código 59341), **Assessor (a) de Gabinete** (320-118),

10- Rafael Aparecido Carlos Acosta (código 55225), **Assessor (a) de Gerência** (322-368),

11- Marileide Luzia Galvão (código 51617), **Assessor (a) de Gestão** (319-116),

12- Felipe Carvalho Cangussu (código 52535), **Assessor (a) Setorial** (321-354), e

13- Sílvio Assis da Silva (código 61774), **Assessor (a) de Gabinete** (320-207).

PORTARIA Nº 1005/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a contar de 19.06.2015, o servidor **Mauro Pinto Francisco** (código 57044), **Assessor (a) de Gerência** (322-348), lotado na Secretaria do Governo Municipal, tornando-se sem efeito a Portaria nº 985/2015-GP.

PORTARIA Nº 1006/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA o servidor **Jurandi Fernandes Ferreira** (código 47683), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ05, em vaga decorrente da exoneração de Renato Garcia.

PORTARIA Nº 1007/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA o servidor **Jacob Paschoal Gonçalves da Silva** (código 45391), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ07, em vaga decorrente da exoneração de Cristina Aparecida Raffa Volpi.

PORTARIA Nº 1008/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 354/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Elizangela Rodrigues** (código 35431).

PORTARIA Nº 1009/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta do Processo Administrativo nº 36.538/2015 e Processo Judicial nº 1000823-81.2015.5.02.0314 da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos,

SUSTA a contar de 12.06.2015, a Portaria nº 905/2015-GP, que reintegrou as servidoras **Aracy Marleni dos Reis** (código 4953), **Carolina Garbeline** (código 3366), **Catarina de Jesus Clemente** (código 20719), **Maria do Carmo Garcia Damas** (código 1817) e **Marilda Ferreira** (código 7769).

PORTARIA Nº 1010/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 70.034/2013,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 353/2015-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções o servidor **Marcio Caetano de Morais** (código 22520).

PORTARIA Nº 1011/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 912/2015-GP, no que diz respeito aos senhores admitidos para exercerem a função de **Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista)** (5839), lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

NOMES:

ABEL CARLOS BATISTA (162)

GERMINIA CLARA FONSECA DE MENEZES (289)

RICARDO CALABRIA CARVALHO (135)

PORTARIA Nº 1012/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Mandado de Segurança nº 224.2014/009211-0, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 895/2008,

ADMITE face ordem judicial, referente ao processo nº 6.899/2014:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
40º	LUCIANA CRISTINA AGUIAR	289
41º	MARCIA MISSUZU ITAMOTO	162
42º	RICARDO GOMES FABIANO	135

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Alessandra da Cunha Tanuri, Nicolau Yoshimasa Nagao e Beatriz Vacari Zerbinatti, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1013/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.07.2015, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.378/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Silmara Regina Peres** (código 21701).

PORTARIA Nº 1014/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA a contar de 12.06.2015,

Srª. Márcia Molina de Araújo; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-210), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valdinéia Martins Madureira Lima, tornando-se sem efeito a Portaria nº 947/2015-GP.

PORTARIA Nº 1015/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA a contar de 04.06.2015,

Sr. Caique Barreto Soares;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação (318-184), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, tornando-se sem efeito a Portaria nº 921/2015-GP.

PORTARIA Nº 1016/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Wilson Chaves Filho;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão (317-167), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maurício Guabiraba Moreira Junior, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1017/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA a contar de 29.05.2015,

Sr. Edmário Jambeiro do Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-250), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Thiago Ferreira Gandra, tornando-se sem efeito a Portaria nº 885/2015-GP.

PORTARIA Nº 1018/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA a contar de 22.06.2015,

Srª. Gisleide Pereira de Jesus Gomes;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-72), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cleonice Coelho Amorim dos Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 893/2015-GP.

PORTARIA Nº 1019/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA a contar de 01.05.2015,

Srª. Sílvia de Paula Felix;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-210), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, tornando-se sem efeito a Portaria nº 927/2015-GP.

PORTARIA Nº 1020/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA a contar de 12.06.2015,

Sr. Luiz Gonzaga Ferreira de Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-299), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Bruno Aparecido Sampaio da Silva.

PORTARIA Nº 1021/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Renato Garcia;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gabinete (316-22), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Wilson Chaves Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1022/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Milton José da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gabinete (316-28), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1023/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Dinalisa da Silva Gabriel;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gabinete (316-29), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1024/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

PORTARIA Nº 1036/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA
Servidor (a): Ataíde Mariano Neto (código 28620) (5970);

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-26), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Barbara Besenbruch.

PORTARIA Nº 1037/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Alexandre de Paula e Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-118), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Juda Benhur Santiago da Silva.

PORTARIA Nº 1038/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr.ª Terezinha Honorato Moura;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-81), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gilmar Bezerra de Alencar.

PORTARIA Nº 1039/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Victor Matheus Barboza de Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-193), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Maria Conceição Sena dos Santos.

PORTARIA Nº 1040/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Almir Marques;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-223), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1041/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Reginaldo Pereira de Oliveira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação (318-174), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1042/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Chikara Hinoto;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação (318-179), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1043/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Carlos Willian Pedrão;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-226), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1044/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr.ª Janete Ferreira de Carvalho;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-227), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1045/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr.ª Karina Soares de Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-558), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1046/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Dagner Alcântara dos Santos;

Para o cargo em comissão Assessor (a) Setorial (321-136), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Getúlio Francisco dos Santos.

PORTARIA Nº 1047/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Nilto Dias da Costa;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-552), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1048/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Luiz Henrique Dias Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-207), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Silvío Assis da Silva.

PORTARIA Nº 1049/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr.ª Cleide Santos da Silva – RG nº 28.612.625;
Para o cargo em comissão Assessor (a) Setorial (321-177), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Marilda Marcon da Silva Santos.

PORTARIA Nº 1050/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr.ª Rosângela Matos dos Santos Souza – RG nº 24.962.132-0;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-253), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Juliana Barboza Matos de Souza.

PORTARIA Nº 1051/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Aparecido Jesus Barbosa;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Adilson Sousa Lima.

PORTARIA Nº 1052/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr.ª Xirlei de Lima – RG nº 12.572.859-1;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-53), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Fabiana Marques da Cruz Silva.

PORTARIA Nº 1053/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,
NOMEIA

Sr. Marcos Aparecido de Alcântara Silva – RG nº 40.844.598-1;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-160), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Aladir Alcécio da Silva.

PORTARIA Nº 1054/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ02, em vaga decorrente da exoneração de Milton Jose da Silva.

PORTARIA Nº 1055/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ06, em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Claudia da Glória Pinheiro Barbosa.

PORTARIA Nº 1056/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA o servidor **Edson Quirino dos Santos** (código 39581), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJ01, em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Karen Sílvia Dias Frade Estanquiere.

PORTARIA Nº 1057/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA a servidora **Cecília Rodrigues Talalis** (código 46309), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ04, em vaga decorrente da exoneração de Dinailsa da Silva Gabriel.

PORTARIA Nº 1058/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 869/2015-GP, referente aos seguintes servidores:

CÓD.	NOME	CARGO
34732	JOSÉ LUIZ BROGNARA MORENO	ASSESSOR (A) ESPECIAL DE GESTÃO (317-166)
56100	KÁTIA CACEMIRO LIMA	ASSESSOR (A) DE COORDENAÇÃO (318-163)

PORTARIA Nº 1059/2015-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 868/2015-GP, referente aos seguintes servidores:

CÓD.	NOME	CARGO
61725	NATHALY CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-282)
61812	LUANA DAIANE IGNACIO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-537)
61482	ELIEL GOMES DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-238)
61154	ANDERSON APARECIDO VENTURI	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-421)
59955	SEVERINO JOAO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-380)
58978	SEVERINO RAMOS DE FRANCA	ASSESSOR (A) SETORIAL (321-268)
61712	LUCIDE CAETANO DO NASCIMENTO	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-529)
61480	TIAGO CASTILHO MATEUS	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-284)
61582	MIRIAM MARCIO BARBOSA	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-512)
55138	MICHELE SILVA FEITOSA	ASSESSOR (A) DE COORDENAÇÃO (318-161)
37418	FABIO NUNES SEMINALDO	ASSESSOR (A) SETORIAL (321-431)
57844	JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL DE GESTÃO (317-164)
56814	MARIO DONIZETI DA SILVA	ASSESSOR (A) DE COORDENAÇÃO (318-159)
61782	LINCOLN NAVARRO DE ANDRADE	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-173)
61640	NAIDE MIRANDA SANTOS	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-411)
58107	DORACI ARLINDO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GESTÃO (319-33)
56323	JOAO SIMPLICIO DE SOUSA	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA (322-93)
55407	KELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR (A) SETORIAL (321-91)
55429	JUCILEIA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR (A) SETORIAL (321-205)
57438	LUZIA MARIA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE GESTÃO (319-98)
51508	ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE (320-10)
56327	LUIZ CLAUDIO COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR (A) DE COORDENACAO (318-78)
56271	KIUD ROGELIO DOS SANTOS DE LIMA	ASSESSOR (A) DE GABINETE (320-124)
56406	DANIEL WILSON GIL	ASSESSOR (A) DE GABINETE (320-48)
58371	FLAVIA CARATORI ALVES	ASSESSOR (A) DE GABINETE (320-74)
59033	SILVIO CARDOSO	ASSESSOR (A) ESPECIAL DE GABINETE (316-24)

PORTARIA Nº 236/2015-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o que dispõe o inciso II do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, reproduzido no inciso II do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a decisão proferida nos autos da ação civil pública (Processo nº 0001840-77.2012.5.02.0314), por meio da qual se determinou que o Município de Guarulhos se abstenha de contratar, nomear ou manter em seus quadros, servidores celetistas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos e conforme consta do Processo Administrativo nº 52.184/2012,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 09.07.2015, o servidor **Olívio José da Silva** (código 14313), **Auxiliar Operacional (Trabalhador (a) Braçal)** (5961-1013), lotado na SM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, após 10(dez) dias contados da data do desligamento para quitação das verbas rescisórias.

PORTARIA Nº 237/2015-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 67/2015-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 16.05.2015, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Antonio Carlos de Moura** (código 40983), **Médico (a) (Socorrista Clínico (a) Geral)** (5500-1001), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 238/2015-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do ofício nº 23/2015-2ª Del SM/4ª CSM,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 249/2015-SG/DRA,

PORTARIA Nº 241/2015-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais, conforme segue:

PORTARIA Nº ANTERIOR	ATUAL
2.444/2010-GP	DANIELA LIMA DA SILVA (CÓDIGO 50221) DANIELA LIMA FERNANDES
1.861/2012-GP	JULIANA RIBAS BRAGA (CÓDIGO 54786) JULIANA RIBAS BRAGA LACORTE
1.619/2012-GP	SIDÁLIA BISPO DOS SANTOS (CÓDIGO 54660) SIDÁLIA BISPO DOS SANTOS REIS
1.519/2004-GP	JUCIMARA KEILE DA CRUZ OLIVEIRA (CÓDIGO 35459) JUCIMARA KEILE DA CRUZ

PORTARIA Nº 242/2015-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais, conforme segue:

PORTARIA Nº ANTERIOR	ATUAL
2.473/2011-GP	MAIARA SOUZA DE EÇA (CÓDIGO 52867) MAIARA DE SOUZA SANTOS
1.533/2014-GP	SONIA CONCEIÇÃO VICTOR BEZERRA (CÓDIGO 16454) SONIA SANTOS CONCEIÇÃO

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 23/2015-2ª Del SM/4ª CSM,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 249/2015-SG/DRA,

que cedeu o servidor **Jorge Luiz Damas** (código 9568).

PORTARIA Nº 251/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 121/2015-DTCMP,

SUSTA a contar de 09.05.2015, os efeitos da Portaria nº 122/2014-SG/DRA, referente ao servidor **Antonio da Silva Quirino** (código 34180), designado para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor (a)**.

PORTARIA Nº 252/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 119/2015-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): **Silvia Pacheco Tonim** (código 47008) (5939);

Para: **Gerência Técnica (GGT)** (273-97), lotada na SS11.01;

Decorrência: sustação da designação de Ieda Vidigal Durante de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 602/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 253/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO**

APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 109/2015-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): **Reginaldo Soares** (código 13880) (15);

Para: **Gerência I** (275-313), lotado na SG04.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Rosana

Aparecida Ribeiro.

ERRATA

Retificação do Decreto nº. 32747 de 18/06/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos

nº 31/2015 – GP, de 19/06/2015, conforme segue:

Em, 18 de Junho de 2015
DECRETO Nº 32747

Onde se lê:

“...”

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Implantação do Restaurante Popular Taboão, sendo:...”

Leia-se:

“...”

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, sendo:...”

Lugar de entulho é no

PEV

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs.

Cabrália

Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus
nº 91, próximo a CIESP

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
atrás do Corpo de Bombeiros

Pq. Continental

Av. C, s/nº, esquina com rua
Alzimar Vargas Batista

Gopoúva

Rua Nadir, 34
com rua Guarulhos

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
esquina com av. Caetano Zamataro

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795

Inocoop

Francisco Xavier Correia
esquina com rua Jardel Filho

VI. Barros

Rua Guilherme Lino
dos Santos, 349

Jd. Fortaleza

Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº
ao lado do conservatório do SAAE

Torres Tibagy

Rua Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

João do Pulo

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolândia

Jurema

Rua Jacutinga
esquina com rua Guarapiranga

Pq. Mikail

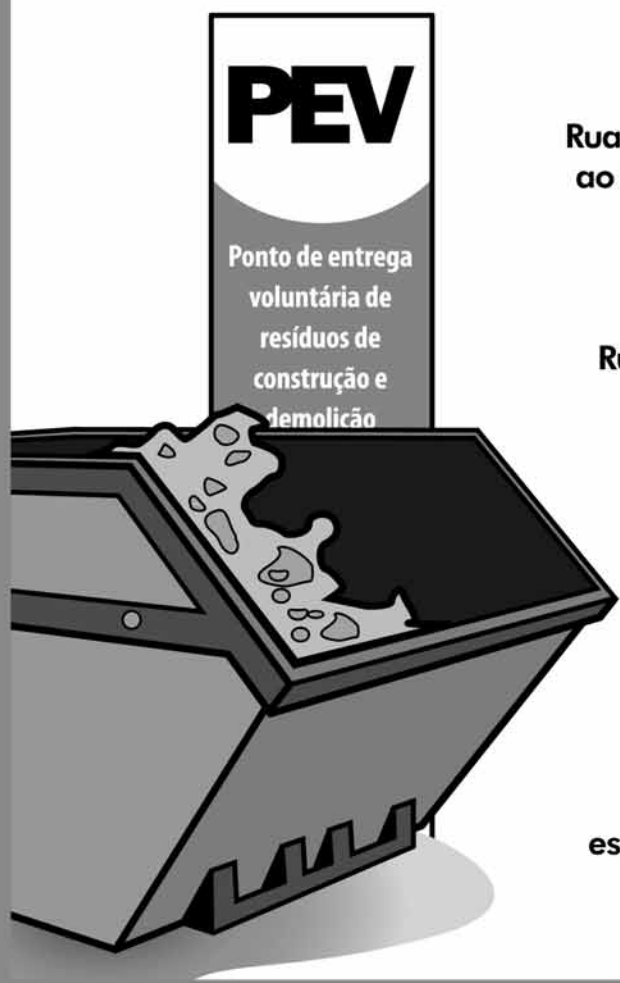
Rua Justiniano Salvador
dos Santos, 269

VI. Galvão

Rua Ipiranga, 543, próximo ao
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

Haroldo Veloso

Rua Campos Gerais, 169
esquina com rua Dalva de Oliveira



SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: LUIZ MARCELO AMIDANI DE ANDRADE
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Cabuçu nº 18-B, Cabuçu, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações da Unidade Básica de Saúde do Cabuçu
Contrato Nº: 000705/2015-CL
Processo Nº: 31433/1982
Data da Assinatura: 02/04/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.160,99 (hum mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
 0791.1030100022.006.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA
Objeto: 50% Locação do imóvel sito a Rua Picuira nº 36, Parque Jurema, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações do Departamento da Região de Saúde IV Pimentas Cumbica
Contrato Nº: 001005/2015-CL
Processo Nº: 07109/2007
Data da Assinatura: 15/05/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 16/05/2015
Recurso Orçamentário:
 0791.1012200012.001.01.310000.339036.001
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Objeto: 50% Locação do imóvel sito a Rua Picuira nº 36, Parque Jurema, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações do Departamento da Região de Saúde IV Pimentas Cumbica
Contrato Nº: 001105/2015-CL
Processo Nº: 07109/2007
Data da Assinatura: 15/05/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 16/05/2015
Recurso Orçamentário:
 0791.1012200012.001.01.310000.339036.001
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Espécie: Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: Francisco Gustavo de Carvalho
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, 233, Parque Continental III
Finalidade: Instalações da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará
Contrato Nº: 001505/2015-CL
Processo Nº: 30308/2015
Data da Assinatura: 11/06/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 2.961,36 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Recurso Orçamentário:
 0791.1030100022.006.05.300004.339036.113
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Rafael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima
Finalidade: Instalações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II
Contrato Nº: 001605/2015-CL
Processo Nº: 53234/2008
Data da Assinatura: 11/06/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 4.042,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Recurso Orçamentário:
 0791.1030200032.013.05.300005.309036.114
Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 006505/2014-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: "2. Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, **retifica** o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que a cláusula "1.1", a partir de 01/01/2015, passarão a ter a seguinte redação:
1.1. LOCADOR: VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.818.685/0001-67, com sede à Rodovia SP/127 km 205, Bairro dos Camilhos, Capão Bonito/SP, CEP 18.300-000, Caixa Postal 100, representada por seus sócios, neste ato representada por seus Procuradores..."
Data de Assinatura: 08/06/2015
Processo Administrativo nº 26119/1982
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de

Abertura nº 02/2015-SAM01, Processo nº 15.106/2015 e Requisição nº 68/2015-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2015-SAM01.

- 1º **Maira Mendes Francisco Cunha,**
- 2º **Stela Cristina Costa,**
- 3º **Sheila Fernandes Cardoso Nascimento,**
- 4º **Vanessa de Carvalho Francisco,**
- 5º **Rosângela Soares Silva,**
- 6º **Natalia de Souza Machado,**
- 7º **Michele Rocha Silva,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2015-SAM01, Processo nº 15.106/2015 e Requisição nº 69/2015-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2015-SAM01.

- 8º **Elaine Jandoza Fernandes,**
- 9º **Leide Daiana Rufino da Silva,**
- 10º **Eli Souza Santana Vasselai,**
- 11º **Adriana Cristina Pereira,**
- 12º **Thais Evelin Correa Cavalcante,**
- 13º **Rosimeire de Paula Monteiro,**
- 14º **Priscilla Polachini Mayer Gomes de Oliveira,**
- 15º **Severina Sueli Luna do Nascimento,**
- 16º **Betania Alves Lima dos Santos,**
- 17º **Cristiane Carvalho Francisco.**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- **DEBORA CRISTINA VICENTIM (CODIGO 60908) SAM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 3/2015 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, por meio do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuarem nas unidades da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no processo nº 37.422/2015 e disposições abaixo:

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no item 1 do anexo, observadas as normas deste edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 3/2015, serão realizadas através do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas existentes e cadastrados para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

2. Do Estágio

2.1. O estágio é destinado a alunos de curso superior regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, entretanto somente serão contratados os estudantes cursando os 2 (dois) últimos anos dos estabelecidos para o curso superior correspondente e definidos no item 1 do anexo deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

- 2.2.1. Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;
- 2.2.2. Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;
- 2.2.3. Para cursos de 3 (três) anos: a partir do 3º semestre;
- 2.2.4. Para os cursos de 2(dois) anos: a partir do 2º semestre.

2.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.4. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedado a prorrogação.

2.5. O estagiário receberá Bolsa Auxílio e auxílio-transporte.

2.5.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondente a 02 (duas) passagens Municipais.

2.6. O valor da Bolsa Auxílio será de 02 (dois) salários mínimos federal vigente.

2.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.8. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.9. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

2.9.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

3. Das Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- 3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no País;
- 3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civil e políticos;
- 3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- 3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão realizadas através do portal do CIEE: www.ciee.org.br, no período de **17/06/2015 a 06/07/2015**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo previsto.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. o correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. A Prefeitura de Guarulhos e o (CIEE) Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os locais das provas serão divulgados no portal do CIEE : www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br, a partir do dia **06/07/2015**.

3.8. A divulgação do gabarito, bem como da lista de aprovados, será divulgada no portal do CIEE www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br, em 27/07/2015.

3.9 Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9.1. só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.

4. Das Provas Objetivas e seu julgamento

4.1 o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), compostas da seguinte forma:

PROVA Nº DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **12/07/2015** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio dos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório ocorrerá no portal do CIEE: www.ciee.org.br, 24 horas após a realização das provas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o CIEE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: www.ciee.org.br e da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, e no site do CIEE, tendo a prova duração de 3 horas.

4.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.9.2. O candidato deverá comparecer ao local

designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.14.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.14.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.14.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE

4.14.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.17. O CIEE objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.21. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.29. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.30. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na

forma descrita no item anterior.

4.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.32. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.33. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.34. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.35.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.35.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.35.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.36. Exceto no caso previsto no item 4.35, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.38. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

5. Da Classificação e dos Critérios de Desempate

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada curso.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.2.1. residir no município de Guarulhos,
5.2.2. tiver a maior nota nas questões de língua portuguesa;

5.2.3. tiver a maior nota nas questões de matemática;
5.2.4. tiver a maior nota nas questões de conhecimentos Gerais, e
5.2.5. tiver a maior idade

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. Dos Recursos

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da publicação do evento no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.6. **O candidato deverá comparecer à Rua Luiz Faccini, Centro, Guarulhos, das 8h às 17h com o formulário de recurso devidamente preenchido.**

6.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.14. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE (www.ciee.org.br).

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através da internet, nos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, **48 horas** após a data do protocolo do requerimento.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

6.17. Será liminarmente indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento adverso;
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- em formulário adverso do estabelecido no

Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

g) escrito em letra manuscrita.

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.18. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7. Da Contratação

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Modernização.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis terá o ato tornado sem efeito.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.6. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do estagiário importará no conhecimento do presente edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados nos sites www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente seleção pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A Classificação Final da presente Seleção Pública está prevista para **23/07/2015**. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Modernização.

8.9. Os interessados poderão obter mais informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS
ARQUITETURA	01
GEOGRAFIA	01

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 4/2015 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, por meio do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuarem nas sub-unidades da Secretaria da Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no processo nº 37.424/2015 e disposições abaixo:

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no item 1 do anexo, observadas as normas deste edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 4/2015, serão realizadas através do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas existentes e cadastrados para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

2. Do Estágio

2.1. O estágio é destinado a alunos de curso superior regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando os 2 (dois) últimos anos dos estabelecidos para o curso superior correspondente e definidos no item 1 do anexo deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.2.1. Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;

2.2.2. Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;

2.2.3. Para cursos de 3 (três) anos: a partir do 3º semestre;

2.2.4. Para os cursos de 2 (dois) anos: a partir do 2º semestre.

2.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.4. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedado a prorrogação.

2.5. O estagiário receberá Bolsa Auxílio e auxílio-transporte.

2.5.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondente a 02 (duas) passagens Municipais.

2.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.7. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.8. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

2.8.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

3. Das Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no País;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civil e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão realizadas através do portal do CIEE: www.ciee.org.br, no período de 17/06/2015 a 06/07/2015, não sendo admitidas inscrições fora do prazo previsto.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. o correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.3. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. A Prefeitura de Guarulhos e o (CIEE) Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os locais das provas serão divulgados no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a partir de 06/07/2015.

3.8. A divulgação do gabarito, bem como da lista de aprovados, será divulgada no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, em 27/07/2015.

3.9. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9.1. só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.

4. Das Provas Objetivas e seu julgamento

4.1 o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

PROVA **Nº DE QUESTÕES**

Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.5. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12/07/2015 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.6. O candidato será informado por meio dos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br do CIEE: Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.7. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório ocorrerá no portal do CIEE (www.ciee.org.br), 24 horas após a realização das provas.

4.39. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o CIEE reservase o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.40. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.41. O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: www.ciee.org.br e da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.42. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, e no site do CIEE, tendo a prova duração de 3 horas.

4.42.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.42.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.43. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.44. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.45. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.46. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.47. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.47.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.47.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.47.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE

4.47.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.48. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.49. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.50. O CIEE objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.51. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.52. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.53. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.54. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.55. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.56. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.57. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.58. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.59. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.60. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.61. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.62. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.63. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.64. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.65. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.66. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.67. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.68. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.68.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.68.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.68.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.69. Exceto no caso previsto no item 4.35, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.70. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.71. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

5. Da Classificação e dos Critérios de Desempate

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada curso.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.2.1. residir no município de Guarulhos,

5.2.2. tiver a maior nota nas questões de língua portuguesa;

5.2.5. tiver a maior nota nas questões de matemática;

5.2.6. tiver a maior nota nas questões de conhecimentos Gerais, e

5.2.7. tiver a maior idade

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. Dos Recursos

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE: www.ciee.org.br

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.19. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.20. O candidato deverá comparecer à Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, das 8h às 17h com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.21. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.22. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.23. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.24. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.14. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE (www.ciee.org.br).

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através da internet, nos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, 48 horas

após a data do protocolo do requerimento

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

6.17. Será liminarmente indeferido o recurso:

i) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

j) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

k) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

l) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

m) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

n) escrito em letra manuscrita.

o) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.18. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7. Da Contratação

7.7. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.8. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Modernização.

7.9. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.10. o candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis terá o ato tornado sem efeito.

7.11. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.12. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do estagiário importará no conhecimento do presente edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados nos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente Seleção Pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A classificação final da presente Seleção Pública está prevista para 23/07/2015. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Modernização.

8.9. Os interessados poderão obter mais informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	01
ANÁLISE DE SISTEMAS	01
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
BANCO DE DADOS	01
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	01
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	01
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01
PEDAGOGIA	100
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	01

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 008/2015 – SF

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Guarulhos, **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o disposto no Artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** o Grupo de Trabalho DIPAM – Portaria nº001/2007–SF, com alterações introduzidas pelas Portarias nºs. 09/2010-SF, 13/2010-SF, 18/2011-SF e 11/2014-SF, conforme segue:

Excluir: Geraldo Sérgio Nogueira de Siqueira – Secretário Adjunto de Finanças – CF 60205;

Incluir: André Felipe Soares Chaves – Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02 – CF 55036;

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2015 – SF

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Guarulhos, **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21172, de 22 de janeiro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 20/2014-SF, que constituiu Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento do Simples Nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO INDEFERIDO:
“PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 18/06/2015:
37875/2015 – Elcio Pereira da Luz.”

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie LTDA – ME
CONTRATO/PEDIDO: 25111/2014.
EMPENHO: 6133/2015.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais), NF. 93.
EXIGIBILIDADE: 14/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria as atividades culturais do município.

A2 Works Comércio e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 22901/2014.
EMPENHOS: 244/2015 e 245/2015.
OBJETO: Locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD e processador, integrados em um único produto.
VALOR: R\$ 95.925,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 7107.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando à garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a educação.

Absolute Elevadores Automação e Informática LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012.
EMPENHOS: 1427/2015 e 1996/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo troca de peças.
VALOR: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), NFs. 5402 e 5411.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios da Secretaria do Trabalho, situado na Av. Salgado Filho, 427 – Centro – Guarulhos, e também na Secretaria de Administração são essenciais para a segurança de servidores e municípios.

AGX Locações de Maquinas e Equipamentos EIRELI – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 22411/2014.
EMPENHO: 8854/2015.
OBJETO: Locação de gerador de energia.
VALOR: R\$ 42.351,06 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), NF. 411.
EXIGIBILIDADE: 23/06/2015.
JUSTIFICATIVA: A locação de geradores de energia é essencial para realização de Atividades do Gabinete, sem os quais não seria possível o cumprimento da agenda de programação.

Alfapan Assessoria e Consultoria LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 51201/2014.
EMPENHOS: 1503/2015 e 1504/2015.
OBJETO: Consultoria em gestão estratégica para a Secretaria de Educação e para desenvolvimento e aperfeiçoamento para gestores, supervisores, técnicos, assessores e dirigentes.
VALOR: R\$ 46.047,50 (quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 12.
EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.
JUSTIFICATIVA: Aprimoramento da Gestão das unidades Escolares, através trabalho em equipe, da autonomia, e desenvolvimento das aulas para servidores da SE.

América Net LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6611/2013 e 40801/2014.
EMPENHOS: 1416/2015, 1423/2015 e 10132/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações.
VALOR: R\$ 1.003.861,34 (um milhão e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) sendo, R\$ 748.664,54 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 255.196,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 155408, 155409, 155410, 155411, 155412, 155413, 155414, 155415, 155416, 155417, 155418, 155419, 155420, 155421, 155422, 155423, 155424, 155425, 155426, 155427, 155428, 155429, 155430, 155431, 155432, 155433, 155434, 155435, 155436, 155437, 155438, 155439, 155440, 155441, 155442, 155443, 155444, 155445, 155446, 155447, 155448, 155449, 155450, 155451, 155452, 155453, 155454, 155455, 155456, 155457, 155458, 155459, 155460, 155461, 155462, 155463, 155464, 155465, 155466, 155467, 155468, 155469, 155470, 155471, 155472, 155473, 155474, 155475, 155476, 155477, 155478, 155479, 155480, 155481, 155482, 155483, 155484, 155485, 155486, 155487, 155488, 155489, 155490, 155491, 155492, 155493, 155494, 155495, 155496, 155497, 155498, 155499, 155500, 155501, 155502, 155503, 155504, 155505, 155506, 155507, 155508, 155509, 155510, 155511, 155512, 155513, 155514, 155515, 155516, 155517, 155518, 155519, 155520, 155521, 155522, 155523, 155524, 155525, 155526, 155527, 155528, 155529, 155530, 155531, 155532, 155533, 155534, 155535, 155536, 155537, 155538, 155539, 155540, 155541, 155542, 155543, 155544, 155545, 155546, 155547, 155548, 155549, 155550, 155551, 155552, 155553, 155554, 155555, 155556, 155557, 155558, 155559, 155560, 155561, 155562, 155563, 155564, 155565, 155566, 155567, 155568, 155569, 155570, 155571, 155572, 155573, 155574, 155575, 155576, 155577, 155578, 155579, 155580, 155581, 155582, 155583, 155584, 155585, 155586, 155587, 155588, 155589, 155590, 155591, 155592, 155593, 155594, 155595, 155596, 155597, 155598, 155599, 155600, 155601, 155602, 155603, 155604, 155605, 155606, 155607, 155608, 155609, 155610, 155611, 155612, 155613, 155614, 155615, 155616, 155617, 155618, 155619, 155620, 155621, 155622, 155623, 155624, 155625, 155626, 155627, 155628, 155629, 155630, 155631, 155632, 155633, 155634, 155635, 155636, 155637, 155638, 155639, 155640, 155641, 155642, 155643, 155644, 155645, 155646, 155647, 155648, 155649, 155650, 155651, 155652, 155653, 155654, 155655, 155656, 155657, 155658, 155659, 155660, 155661, 155662, 155663, 155664, 155665, 155666, 155667, 155668, 155669, 155670, 155671, 155672, 155673, 155674, 155675, 155676, 155677, 155678, 155679, 155680, 155681, 155682, 155683, 155684, 155685, 155686, 155687, 155688, 155689, 155690, 155691, 155692, 155693, 155694, 155695, 155696, 155697, 155698, 155699, 155700, 155701, 155702, 155703, 155704, 155705, 155706, 155707, 155708, 155709, 155710, 155711, 155712, 155713, 155714, 155715, 155716, 155717, 155718, 155719, 155720, 155721, 155722, 155723, 155724, 155725, 155726, 155727, 155728, 155729, 155730, 155731, 155732, 155733, 155734, 155735, 155736, 155737, 155738, 155739, 155740, 155741, 155742, 155743, 155744, 155745, 155746, 155747, 155748, 155749, 155750, 155751, 155752, 155753, 155754, 155755, 155756, 155757, 155758, 155759, 155760, 155761, 155762, 155763, 155764, 155765, 155766, 155767, 155768, 155769, 155770, 155771, 155772, 155773, 155774, 155775, 155776, 155777, 155778, 155779, 155780, 155781, 155782, 155783, 155784, 155785, 155786, 155787, 155788, 155789, 155790, 155791, 155792, 155793, 155794, 155795, 155796, 155797, 155798, 155799, 155800, 155801, 155802, 155803, 155804, 155805, 155806, 155807, 155808, 155809, 155810, 155811, 155812, 155813, 155814, 155815, 155816, 155817, 155818, 155819, 155820, 155821, 155822, 155823, 155824, 155825, 155826, 155827, 155828, 155829, 155830, 155831, 155832, 155833, 155834, 155835, 155836, 155837, 155838, 155839, 155840, 155841, 155842, 155843, 155844, 155845, 155846, 155847, 155848, 155849, 155850, 155851, 155852, 155853, 155854, 155855, 155856, 155857, 155858, 155859, 155860, 155861, 155862, 155863, 155864, 155865, 155866, 155867, 155868, 155869, 155870, 155871, 155872, 155873, 155874, 155875, 155876, 155877, 155878, 155879, 155880, 155881, 155882, 155883, 155884, 155885, 155886, 155887, 155888, 155889, 155890, 155891, 155892, 155893, 155894, 155895, 155896, 155897, 155898, 155899, 155900, 155901, 155902, 155903, 155904, 155905, 155906, 155907, 155908, 155909, 155910, 155911, 155912, 155913, 155914, 155915, 155916, 155917, 155918, 155919, 155920, 155921, 155922, 155923, 155924, 155925, 155926, 155927, 155928, 155929, 155930, 155931, 155932, 155933, 155934, 155935, 155936, 155937, 155938, 155939, 155940, 155941, 155942, 155943, 155944, 155945, 155946, 155947, 155948, 155949, 155950, 155951, 155952, 155953, 155954, 155955, 155956, 155957, 155958, 155959, 155960, 155961, 155962, 155963, 155964, 155965, 155966, 155967, 155968, 155969, 155970, 155971, 155972, 155973, 155974, 155975, 155976, 155977, 155978, 155979, 155980, 155981, 155982, 155983, 155984, 155985, 155986, 155987, 155988, 155989, 155990, 155991, 155992, 155993, 155994, 155995, 155996, 155997, 155998, 155999, 156000, 156001, 156002, 156003, 156004, 156005, 156006, 156007, 156008, 156009, 156010, 156011, 156012, 156013, 156014, 156015, 156016, 156017, 156018, 156019, 156020, 156021, 156022, 156023, 156024, 156025, 156026, 156027, 156028, 156029, 156030, 156031, 156032, 156033, 156034, 156035, 156036, 156037, 156038, 156039, 156040, 156041, 156042, 156043, 156044, 156045, 156046, 156047, 156048, 156049, 156050, 156051, 156052, 156053, 156054, 156055, 156056, 156057, 156058, 156059, 156060, 156061, 156062, 156063, 156064, 156065, 156066, 156067, 156068, 156069, 156070, 156071, 156072, 156073, 156074, 156075, 156076, 156077, 156078, 156079, 156080, 156081, 156082, 156083, 156084, 156085, 156086, 156087, 156088, 156089, 156090, 156091, 156092, 156093, 156094, 156095, 156096, 156097, 156098, 156099, 156100, 156101, 156102, 156103, 156104, 156105, 156106, 156107, 156108, 156109, 156110, 156111, 156112, 156113, 156114, 156115, 156116, 156117, 156118, 156119, 156120, 156121, 156122, 156123, 156124, 156125, 156126, 156127, 156128, 156129, 156130, 156131, 156132, 156133, 156134, 156135, 156136, 156137, 156138, 156139, 156140, 156141, 156142, 156143, 156144, 156145, 156146, 156147, 156148, 156149, 156150, 156151, 156152, 156153, 156154, 156155, 156156, 156157, 156158, 156159, 156160, 156161, 156162, 156163, 156164, 156165, 156166, 156167, 156168, 156169, 156170, 156171, 156172, 156173, 156174, 156175, 156176, 156177, 156178, 156179, 156180, 156181, 156182, 156183, 156184, 156185, 156186, 156187, 156188, 156189, 156190, 156191, 156192, 156193, 156194, 156195, 156196, 156197, 156198, 156199, 156200, 156201, 156202, 156203, 156204, 156205, 156206, 156207, 156208, 156209, 156210, 156211, 156212, 156213, 156214, 156215, 156216, 156217, 156218, 156219, 156220, 156221, 156222, 156223, 156224, 156225, 156226, 156227, 156228, 156229, 156230, 156231, 156232, 156233, 156234, 156235, 156236, 156237, 156238, 156239, 156240, 156241, 156242, 156243, 156244, 156245, 156246, 156247, 156248, 156249, 156250, 156251, 156252, 156253, 156254, 156255, 156256, 156257, 156258, 156259, 156260, 156261, 156262, 156263, 156264, 156265, 156266, 156267, 156268, 156269, 156270, 156271, 156272, 156273, 156274, 156275, 156276, 156277, 156278, 156279, 156280, 156281, 156282, 156283, 156284, 156285, 156286, 156287, 156288, 156289, 156290, 156291,

oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial Dambros LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 1611/2015.

EMPENHO: 4923/2015.

OBJETO: Aquisição de pneus automotivos.

VALOR: R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), NF. 5550.

EXIGIBILIDADE: 27/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Departamento de Transportes Internos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Comercial Milano Brasil LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 11911/2014.

EMPENHO: 8582/2015.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 79.988,56 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), NF. 2423621.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu os itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 23411/2014.

EMPENHO: 8173/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha. VALOR: R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), NF. 1695.

EXIGIBILIDADE: 24/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável ao Departamento de Compras e Contratações, e sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

CONTRATO/PEDIDO: 2022/2011.

EMPENHO: 8429/2015.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/ Guarulhos.

VALOR: R\$ 928.142,79 (novecentos e vinte oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Ref. Junho/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

Cooperativa Paulista de Teatro

CONTRATO/PEDIDO: 9304/2010.

EMPENHO: 1170/2015.

OBJETO: Contratação da empresa para realização do Projeto Atuação.

VALOR: R\$ 65.556,25 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF.37920.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, tendo em vista que os serviços contratados referem-se a projeto que trabalha com formação de grupos multiplicadores que envolvem as comunidades locais.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 5501/2015.

EMPENHO: 3225/2015.

OBJETO: Apresentação musical em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município no dia 06 de junho de 2015, garantindo-se, assim, a continuidade do evento já consagrado pelo público.

Dakfilm Comercial LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 193/2015.

EMPENHO: 9277/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 62.633,88 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 16465.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Dantek Com. Imp. de Equipamentos para Microfilmagem Assistência e Manutenção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 21801/2013.

EMPENHO: 1137/2015.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 2 equipamentos novos, lacrados de fábrica e manutenção preventiva e corretiva, de scanners de microfilmagem com carregador.

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), NF. 2727.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamentos novos e lacrados de fábrica, scanners de microfilmagem com carregador que se encontram instalados na Seção Administrativa de Microfilmagem, pois se trata da execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, para atendimento das demandas no atendimento das demandas.

DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 201/2015.

EMPENHO: 9270/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.631,50 (três mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 40518.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

E. Service Comércio e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9204/2010.

EMPENHOS: 1188/2015 e 1189/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de piscinas em doze Centros de Educação Unificados.

VALOR: R\$ 312.309,69 (trezentos e doze mil trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 463.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação para garantir a segurança dos educandos, educadores e demais usuários dos próprios da educação.

EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA

CONTRATO/Pedido: 26901/2014.

EMPENHO: 3013/2015.

OBJETO: Indenização nos Termos do Decreto N° 21607/2002 Referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), NF. 2357.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial a o Departamento de Receita Mobiliária – SF, que necessita dispor de um sistema de informações que permita o registro do fato gerador do ISSQN de forma digital, por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Elevadores Villarta LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.

EMPENHO: 840/2015.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), NF. 103519.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de peças é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

Eli Lilly do Brasil LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 186/2015.

EMPENHO: 9293/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 19.501,00 (dezenove mil quinhentos e um reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 204901.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Elma dos Santos EPP

CONTRATO/PEDIDO: 27/2015 e 31/2015.

EMPENHO: 3035/2015.

OBJETO: Aquisição de coroas de flores.

VALOR: R\$ 39.103,33 (trinta e nove mil cento e três reais e trinta e três centavos), NFs. 3573 e 3608.

EXIGIBILIDADE: 22/05 e 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar os sepultamentos, e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

Elton Soares de Oliveira

CONTRATO/PEDIDO: 19601/2013.

EMPENHO: 490/2015.

OBJETO: Serviços de assessoria técnica especializada na formação dos educadores do ensino fundamental para implantação do projeto de alfabetização e letramento patrimonial.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, visando a formação de educadores do ensino fundamental para a implantação de temática de Alfabetização e Letramento Patrimonial, através de encontros formativos de educadores e elaboração de livros didáticos, assessoramento aos educadores da Educação Fundamental no processo ensino-aprendizagem; acompanhamento das ações do projeto Educação Patrimonial realizada nas unidades escolares e revisão e ampliação da Revista de Educação Patrimonial.

Empreitec Construções e Manutenções LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 9901/2010.

EMPENHOS: 2524/2015 e 2526/2015.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores a diesel.

VALOR: R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1704.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para segurança dos funcionários e usuários em geral.

EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas

CONTRATO/PEDIDO: 39101/2014.

EMPENHO: 2799/2015.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia. VALOR: R\$ 12.834,62 (doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), NF. 12128.

EXIGIBILIDADE: 08/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é de extrema importância para evitar atrasos nos andamentos das referidas obras de interesse do Município.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 15401/2014, 27501/2014 e 28201/2014.

EMPENHOS: 2173/2015, 2174/2015, 2754/2015 e 2801/2015.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas tipo pá carregadeira e retro escavadeira.

VALOR: R\$ 833.012,74 (oitocentos e trinta e três mil e doze reais e setenta e quatro centavos), NFs. 4422, 4511, 4654, 4656, 4736, 4738 e 4740.

EXIGIBILIDADE: 10/03, 25/03, 10/05, 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos, pois destinam-se a

serviços continuados de coleta seletiva de resíduos; e à Secretaria de Habitação para continuidade as atividades desenvolvidas, e sua falta prejudicaria a realização dos trabalhos realizados pela Secretaria.

Fergavi Comercial LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 3711/2015.

EMPENHO: 8011/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas.

VALOR: R\$ 684,54 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 5467.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação visa atender aos servidores técnicos em infraestrutura nas instalações de rede de dados e voz da sede administrativa desta Secretaria de Obras.

Ferrarini Comércio de Peças para Tratores LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 32011/2014.

EMPENHOS: 3046/2015 e 7413/2015.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para máquinas e equipamentos da frota municipal.

VALOR: R\$ 9.273,80 (nove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), NFs. 5237, 5304, 5362, 5377, 5399, 5400 e 5434.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios é indispensável ao Departamento de Transportes Internos, para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Fundação do ABC

CONTRATO/PEDIDO: 8822/2015.

EMPENHOS: 7283/2015, 7285/2015 e 7286/2015.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar o Pronto Atendimento Policlínica UPA – São João – Lavras, Policlínica Maria Dirce e Policlínica Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de Saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.269.161,29 (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Ref. Junho de 2015.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convenio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas, Maria Dirce, Jardim Paraíso e São João Lavras. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 42801/2014.

EMPENHOS: 2485/2015.

OBJETO: Assessoria e consultoria para implantação do regime jurídico único.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), NF. 123265.

EXIGIBILIDADE: 11/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço de assessoria foi oferecido pela empresa para criação do regime jurídico único e torna-se essencial para a economia de recursos financeiros pertencentes ao erário.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

CONTRATO/PEDIDO: 41801/2014.

EMPENHO: 2751/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo planejamento estratégico situacional e o desenvolvimento de estudos sobre impactos e alternativas de financiamento público.

VALOR: R\$ 65.427,27 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e vinte sete centavos), NF. 31889.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza das prestações.

Guarani Material para Construção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 210111/2014.

EMPENHO: 9741/2015.

OBJETO: Aquisição de material de construção.

VALOR: R\$ 31.096,27 (trinta e um mil e noventa e seis reais e vinte sete centavos), NF. 48385, 48386 e 48387.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, para a conservação e execução de obras em todo município.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 15911/2014, 1/2015 e 7101/2015.

EMPENHOS: 459/2015, 461/2015, 707/2015, 898/2015 e 8829/2015.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina. VALOR: R\$ 6.748,50 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) sendo, R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais) referente a recursos próprios e R\$ 2.536,50 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 51565, 51570, 51571, 51573, 51873 e 51874.

EXIGIBILIDADE: 10/06 e 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais às unidades da Prefeitura para alimentação diária dos funcionários.

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.

EMPENHOS: 829/2015, 830/2015, 831/2015, 832/2015, 833/2015, 834/2015, 835/2015, 836/2015, 837/2015, 838/2015, 839/2015, 843/2015 e 844/2015.

OBJETO: Fornecimento de vales transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) referente a recursos próprios, R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao Departamento de Recursos Humanos no fornecimento

do benefício de vale-transporte necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 114/2015.

EMPENHO: 6280/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.207,52 (dois mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 659074.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 188/2015.

Pesados LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 34111/2015.
EMPENHOS: 2983/2015 e 9093/2015.
OBJETO: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 6.568,42 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), NF. 1205.
EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.
JUSTIFICATIVA: Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos serviços prestados, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Lavanderia Paulista LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.
EMPENHO: 2385/2015.
OBJETO: Serviços de lavagem de roupas.
VALOR: R\$ 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais), NF. 6212.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, uma vez que a empresa presta serviços de lavagem de roupas dos moradores de rua atendidos pelo Albergue Municipal.

Lincetractor Comércio Importação e Exportação LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 34211/2014.
EMPENHOS: 3045/2015 e 6778/2015.
OBJETO: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR: R\$ 2.362,15 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), NFs. 8413, 8414, 8559, 8641 e 8706.
EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que as peças e acessórios são indispensáveis, para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Linkcon LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 16011/2014.
EMPENHOS: 7989/2015 e 8430/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de suporte em análise e desenvolvimento de softwares internos.
VALOR: R\$ 17.608,30 (dezesete mil seiscentos e oito reais e trinta centavos), NF. 895.
EXIGIBILIDADE: 18/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato, são executados serviços de análise e desenvolvimento de softwares internos. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prestados, prejudicando o município.

Luanda Comércio de Suprimentos para Informática LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 14911/2014.
EMPENHO: 10068/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 11.337,00 (onze mil trezentos e trinta e sete reais), NF. 2086.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para não prejudicar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Lucas Rodrigues Branco

CONTRATO/PEDIDO: 8101/2015.
EMPENHO: 3299/2015.
OBJETO: Ministar aulas de teatro, projeto/escola viva de artes cênicas.
VALOR: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
EXIGIBILIDADE: 08/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para realização de aulas de dança nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no período de 06 de maio a 07 de junho de 2015.

Marcelo da Silva Gomes

CONTRATO/PEDIDO: 68/2015.
EMPENHO: 5704/2015.
OBJETO: Contratação para ministrar aulas de iluminação.
VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Indispensável nas atividades do Projeto Escola Viva Artes Cênicas, no período de 02 a 31 de maio de 2015.

Medtronic Comercial LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 213/2015.
EMPENHO: 9274/2015.
OBJETO: Fornecimento de sensor para bomba de insulina.
VALOR: R\$ 177.048,00 (cento e setenta e sete mil e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 138894.
EXIGIBILIDADE: 19/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Mendes & Freitas Logística LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 17601/2014.
EMPENHO: 938/2015.
OBJETO: Locação de transporte ambulatorial de pacientes com condutores devidamente habilitados, com manutenção e combustível por conta da contratada.
VALOR: R\$ 123.273,70 (cento e vinte três mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 691.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MJM Tecnodiesel Peças e Serviços LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 21311/2014.
EMPENHOS: 3006/2015, 3009/2015 e 9266/2015.
OBJETO: Serviços de cambagem e alinhamento técnico e fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R\$ 5.947,27 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte sete centavos), NFs. 1861, 1862, 3110 e 3119.
EXIGIBILIDADE: 24/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O material e o serviço é essencial para os veículos da frota municipal e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis

à municipalidade.

Mosaico Cultural Produções LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 08/2015.
EMPENHO: 7246/2015
OBJETO: Locação de coberturas para eventos (tenda).
VALOR: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), NF. 26.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para realização de atividade cultural.

Nelson Rodrigues da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 1901/2015.
EMPENHO: 5131/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de assessoria visando elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para as artes visuais.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Cultura, pois se trata da realização de serviços de assessoria junto à Secretaria, na elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para as Artes Visuais em Guarulhos.

Nevada Rent a Car LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 10211/2013, 17301/2014, 25101/2014, 28001/2014, 29301/2014, 46201/2014, 1/2015 e 5011/2015.
EMPENHOS: 828/2015, 2050/2015, 2087/2015, 2266/2015, 2403/2015, 2468/2015, 2761/2015, 3039/2015, 5576/2015 e 9824/2015.

OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 52.680,84 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 172, 371, 373, 434, 435, 436, 441, 442, 444, 456, 467 e 500.
EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05, 25/05, 07/06, 10/06 e 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação de veículos são essenciais para atender às atividades desenvolvidas pelas seguintes Secretaria e Coordenadorias: Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Coordenadoria de Defesa Civil.

OFC Indústria e Comércio de Produtos Para Escritório LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 84/2015.
EMPENHO: 6901/2015
OBJETO: Aquisição de Conjunto de arquivo deslizante mecânico.
VALOR: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), NF. 4079.
EXIGIBILIDADE: 11/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Atender a demanda administrativa do setor de convênios, no que se refere a racionalização do espaço físico, maior segurança para integridade dos documentos e agilidade no acesso aos documentos.

Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP

CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012.
EMPENHO: 2089/2015.
OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora.
VALOR: R\$ 1.366,66 (mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NF. 6231.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunicações e holerites de pagamento de todas as unidades que precisarem utilizar esses serviços.

Plenamcom Comercial LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 1011/2015.
EMPENHO: 4916/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais de alvenarias para reforma.
VALOR: R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), NF. 1003.
EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é especial pela essencialidade dos produtos e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Portinari Peças e Serviços LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 7311/2015.
EMPENHO: 8023/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 4.907,09 (quatro mil novecentos e sete reais e nove centavos), NFs. 9991, 9992, 9993, 9994, 10005, 10006, 10007, 10008, 10024, 10027, 10030 e 10040.
EXIGIBILIDADE: 27/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Print Connection Impressão Digital LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 17301/2013.
EMPENHO: 6299/2015.
OBJETO: Impressão e postagem de carnês de aditamento de IPTU.
VALOR: R\$ 5.483,03 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), NF. 2279.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para execução de serviços de impressão e postagem de carnês de IPTU.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A

CONTRATO/PEDIDO: 13101/2013.
EMPENHOS: 1105/2015 e 1108/2015.
OBJETO: Serviços de limpeza, com fornecimento de mão-de-obra.
VALOR: R\$ 1.630.713,33 (um milhão seiscentos e trinta mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de

Educação, NF. 4889.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância para manter a higiene das escolas da rede municipal de ensino, CEU's e próprios da educação.

Promobom Autopass S.A

CONTRATO: 7201/2011.
EMPENHOS: 7211/2015, 7212/2015, 7213/2015, 7214/2015, 7216/2015, 7217/2015, 7218/2015, 7219/2015, 7220/2015, 7221/2015, 7222/2015, 7223/2015 e 7224/2015.

OBJETO: Vales-transporte intermunicipais em forma de crédito para os servidores municipais.
VALOR: R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), sendo R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) referente a recursos próprios, R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Rita de Cássia Salvaia de Lacerda

CONTRATO/PEDIDO: 052/2015.
EMPENHO: 5120/2015.
OBJETO: Apresentação artístico musical de "Áurea Fontes e a Viola Viva" em atividade cultural.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município, com apresentação musical de "Áurea Fontes e a Viola Viva", na atividade cultural no bairro de Vila Galvão, no dia 31 de maio de 2015.

RJClean Comércio de Equipamentos LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 157/2015.
EMPENHOS: 9016/2015 e 9018/2015.
OBJETO: Fornecimento de big bag para coleta seletiva de materiais.
VALOR: R\$ 7.747,20 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 8.
EXIGIBILIDADE: 01/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância para manter as escolas da rede municipal de ensino nos padrões de qualidade propostos pela Secretaria de Educação.

Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 17/2015 e 134/2015.
EMPENHOS: 7256/2015 e 8343/2015.
OBJETO: Recarga de extintores de incêndio.
VALOR: R\$ 3.460,33 (três mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), NFs. 3878 e 3899.
EXIGIBILIDADE: 03/06 e 14/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Para atendimento às normas de segurança vigentes.

São Judas Arte e Lazer LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 12501/2015.
EMPENHO: 8087/2015.
OBJETO: Serviços especializados em Terapia Ocupacional e outros.
VALOR: R\$ 19.122,00 (dezenove mil cento e vinte dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 485.
EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos serviços prestados à população pela rede deste município.

São Paulo Transporte S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013.
EMPENHOS: 22625/2013, 22628/2013, 22629/2013, 22631/2013, 22632/2013, 847/2015, 848/2015, 849/2015, 850/2015, 851/2015, 852/2015, 853/2015, 854/2015, 855/2015, 856/2015, 857/2015, 858/2015 e 859/2015.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), sendo R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) referente a recursos próprios, R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 26/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria interrupções no fornecimento do benefício de vale-transporte necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Serviço Social da Indústria SESE

CONTRATO/PEDIDO: 19201/2013.
EMPENHO: 1178/2015.
OBJETO: Serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico.
VALOR: R\$ 15.106,00 (quinze mil, cento e seis reais), NFs. 35408 e 35414.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização para atendimento ao programa de Escolarização dos Servidores Públicos.

Shalx Comércio e Distribuição LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 158/2015.
EMPENHO: 9615/2015.
OBJETO: Aquisição de protetor solar com repelente contra insetos.
VALOR: R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais), NF. 684.
EXIGIBILIDADE: 28/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Para proteger a pele de picadas de insetos, incluindo o mosquito Aedes Aegypti e dos raios solares, uma vez que a maioria das atividades realizadas nos cemitérios é externa.

Sianet Datacenter Provedores LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.
EMPENHO: 2696/2015.
OBJETO: Serviços de infraestrutura em TI (Tecnologia da Informação) em Datacenter.

VALOR: R\$ 185.116,67 (cento e oitenta e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), NF. 478.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço justifica-se pelo aumento da demanda de processamento de dados da prefeitura, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração, bem como para os municípios.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015.
EMPENHOS: 6714/2015, 6716/2015, 6720/2015, 6722/2015, 6725/2015, 6730/2015, 6734/2015, 6736/2015, 6738/2015, 6741/2015, 6743/2015, 6745/2015 e 6746/2015.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R\$ 10.739.687,46 (dez milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 3.821.687,46 (três milhões oitocentos e vinte um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos próprios, R\$ 3.461.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 3.457.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 119806, 119807, 120365, 120366, 202024, 202028, 256393, 256396, 488691, 488694, 492858, 492860, 492966, 716012 e 716016.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Sola & Giraldi LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 28811/2014.
EMPENHOS: 2989/2015 e 9104/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de retífica completa.
VALOR: R\$ 34.947,60 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), NFs. 423, 424, 441, 1196, 1197, 1198, 1199, 1202, 1203, 1204, 1205, 1207, 1208, 1209 e 1220.

EXIGIBILIDADE: 13/06 e 30/06/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização e sua falta acarretaria na paralisação de diversas atividades imprescindíveis a municipalidade.

Tekcom Importadora de Auto Peças LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 6011/2015.
EMPENHO: 6767/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 6.122,75 (seis mil cento e vinte dois reais e setenta e cinco centavos), NFs. 64379, 64500, 64512, 64571, 64590, 64591, 64592, 64593, 64679, 64681, 64683, 64712, 64713, 64732, 64733, 64764 e 64804.
EXIGIBILIDADE: 27/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Thysenkrupp Elevadores SA
CONTRATO/PEDIDO: 17904/2011.
EMPENHOS: 21151/2014, 2539/2015 e 2541/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de elevadores da sede da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 3.927,49 (três mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 22491.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores da Secretaria de Educação.

Tok Take Alimentação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 13004/2010.
EMPENHOS: 3218/2015 e 3219/2015.

OBJETO: Locação de máquinas automáticas de auto-serviço para fornecimento de bebidas quentes, instalação, fornecimento de insumos e manutenção.
VALOR: R\$ 20.480,35 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 333946.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores da Secretaria de Educação, que hoje atende 07 (sete) departamentos, o Gabinete da Secretaria e o Programa "Comunidade na Escola".

Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 12411/2014 e 220/2015.
EMPENHOS: 8181/2015 e 9761/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha.
VALOR: R\$ R\$ 10.332,22 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos) sendo, R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) referente a recursos próprios e R\$ 8.892,22 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1947 e 1948.
EXIGIBILIDADE: 10/06 e 24/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados a presente nota fiscal, prejudicaram o bom andamento das desenvolvidas pelas unidades da prefeitura.

Truckvan Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.
EMPENHO: 1301/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de logística de unidade móvel da rede fácil, incluindo manutenção preventiva.
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 919.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata da logística da Unidade Móvel da Rede Fácil,

ECOLÓGICA LTDA- Vigência 12 meses. Ass: 18/06/2015 - 01-Sanitário químico modelo standart, com sinalização para masculino/feminino e ocupado/livre.- 2.000-POLYJOHN-R\$ 200,16 - 02-Sanitário químico modelo de luxo, com sinalização para masculino/feminino e ocupado/livre e sistema de descarga.-420-POLYJOHN-R\$ 220,09 - 03-Sanitário químico para pessoas portadoras de necessidades especiais; com sinalização para masculino/feminino e ocupado/livre, inclusive com rampa de acesso e barra interna para apoio.-700-POLYJOHN-R\$ 305,47.

PA 64932/2014 – ARP 013911/2015 - Pregão 63/2015 – Contratante : PG- Objeto: Fornecimento de Dieta enteral líquida polimérica para diabete, hipercalórica, hiperproteica , hiperlipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten - Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 19/06/2015 - LOTE 06 - 01-Alimento para nutrição enteral ou oral para dietas com restrição de sacarose frutose e glicose. Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperproteica e hipercalórica, composta por 60% de caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto porte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 – DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, frutose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Embalagem: Pack de 1000 ml – 1500 Kcal - Código Alfandegário: 2106.9090 - Numero de Registro: 6.6577.0120 - Validade do produto: 12 (doze) meses - ml-720.000-Nutrison Advanced Dison Energy HP – Danone / Nutricia / Holanda-R\$ 0,0450.

PA 64932/2014 – ARP 014011/2015 - Pregão 63/2015 – Contratante : PG- Objeto: Fornecimento de Nutrição completa especializada para diabetes e situações de hiperglicemia, Dieta enteral líquida polimérica, Módulo de lipídeos e Simbiótico com 100% de fibras solúveis - Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Vigência: 12 meses. Ass: 19/06/2015 – LOTE 04- 01-Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Dieta enriquecida com o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acrescida de exclusivo mix de carotenóides. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (100% proteína isolada de soja) 45% de carboidratos (80% de amido de tapioca e 20% de frutose) e 38% lipídios (18% óleo de canola e 82% de óleo de girassol de alto teor oleico) Sabor: isento.

Embalagem: Pack de 1000ml=1000kcal - Código Alfandegário: 2106.9090 - Número de Registro: 6.6577.0051 - Validade do produto: 12 (doze) meses.- ml-2.400.000-Nutrison Advanced Dison – Danone / Nutricia (Wuxi) / China-R\$: 0,0285. LOTE 05 - 01- Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em tratamento dialítico. Hipercalórico, normoproteico e com adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio) 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (44% óleo de canola, 29% óleo de oliva, 15% TCM e 12% óleo de linhaça). Sabor: Baunilha - Embalagem: Sistema Fechado 1000 ml = 2000 Kcal.Número de Registro: 5.7419.0039 - Validade do produto: 12 (doze) meses.-ml-360.000-Nutri renal D – Nutrimed / Nutrimed / Brasil-R\$ 0,0704 – LOTE 10 - 01- Alimento para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de triglicérides de cadeia média com ácidos graxos essenciais. Indicado para pacientes com necessidades energéticas aumentadas. Sabor: Isento.Embalagem: Frasco 250 ml = 2130 Kcal - Número de Registro: 5.7419.0014 - Validade do produto: 12 (doze) meses.- ml-30.000-Nutri TCM AGE – Nutrimed / Nutrimed / Brasil-R\$ 0,1058 - LOTE 13 - 01-Composto por uma exclusiva formulação simbiótica de frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticas) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Embalagem: Caixa com 30 sachês 3,6g - Número de Registro: 6.6637.0007.001-9 - Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses.-sachês-4.800-Lactofiber / Healthy Functional Nutrition / Brasil-R\$ 5,62.

PA 64932/2014 – ARP 014111/2015 - Pregão 63/2015 – Contratante : PG- Objeto: Fornecimento de Dieta enteral normocalórica e normoproteica com fibras e adição de EPA e DHA e Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica com mix de fibras solúveis e insolúveis. - Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 19/06/2015 – LOTE 01 - 01-Dieta enteral normocalórica e normoproteica com fibras e adição de EPA e DHA, para administração em sistema fechado. Apresentação líquida -ml-1.440.000 -Fresubin Original Fibre / Fresenius / Alemanha-R\$ 0,0183 – LOTE 02 - 01-Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica com mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose,lactose e glúten, para administração em sistema fechado. Apresentação líquida-ml-3.600.000 -Fresubin Original Fibre / Fresenius / Alemanha-R\$ 0,0183.

PA 64932/2014 – ARP 014211/2015 - Pregão 63/2015 – Contratante : PG- Objeto: Fornecimento de Dieta enteral hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoproteica com fibras e adição de EPA e DHA. - Fornecedor: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 19/06/2015 – LOTE 03 - 01-Alimento para Dieta enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) isento de lactose e sacarose, com 15% de proteínas(100% de proteína do leite), 50% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 35% de lipídeos (óleo de peixe 3%, Girassol 25% e óleo de canola 73%), com relação W6:W3 = 2,3:1. Suplementada com fibras (15 g/l Inulina 45% Fibra de trigo 17% e celulose microcristalina 38%), dieta hiposmolar (310 mOsm/l). Adição de vitaminas e sais minerais. Sistema fechado. Embalagem: Bolsa 1.000ml - Validade do produto: 12 (doze) meses - Registro no MS: 6.2047.9959-ml-3.600.000-Fresubin Energy Fibre / Fresenius /

Alemanha-R\$ 0,029.

PA 64932/2014 – ARP 014311/2015 - Pregão 63/2015 – Contratante : PG- Objeto: Fornecimento de Dieta enteral líquida oligomérica, hipercalórica, hiperproteica e Dieta enteral líquida polimérica para pacientes críticos, normocalórica, hiperproteica. - Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 19/06/2015 – LOTE 07 - 01-Dieta enteral líquida oligomérica, hipercalórica, hiperproteica (igual ou acima de 20% do valor calórico total de proteínas), isenta de lactose, sacarose e glúten, para administração em sistema fechado. Apresentação líquida. Embalagem: Sistema fechado com 500ml RMS: 4.0076.1931 - Cód. Alfandegário: 2106-9090-ml-1.440.000-Peptamen HN / Nestlé / França-R\$ 0,1618 - LOTE 08 - 01-Dieta enteral líquida polimérica para pacientes críticos, normocalórica, hiperproteica (acima de 20% do valor calórico total em proteínas), isenta de arginina, sacarose, lactose e glúten. Com fibras e baixa osmolaridade, para administração em sistema fechado. Apresentação líquida. Embalagem: Sistema fechado com 1000ml RMS: 4.0076.1948-ml-720.000-Novasource GC HP / Nestlé / Nacional-R\$ 0,0637.

PA 64932/2014 – ARP 014411/2015 - Pregão 63/2015 – Contratante : PG- Objeto: Fornecimento de Módulo de minerais e Módulo de vitaminas - Fornecedor: A.L.B. DA FONSECA - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 19/06/2015 - LOTE 11 - 01-Módulo de minerais, sachê 10 g cada - plurimineral-sachês-2.400-Support-R\$ 8,85 - LOTE 12 - 01-Módulo de vitaminas, sachê 10 g cada. - plurivitamin-sachês-1.440-Support-R\$ 5,70

PA 3836/2015 – ARP 014611/2015 – Pregão 68/2015 – Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de Suplemento Alimentar em Pó- Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - Vigência: 12 meses Ass: 19/06/2015- LOTE 02 - 01-Alimento para nutrição oral e/ou enteral em pó indicado para crianças. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 Kcal/ml, 1,25 Kcal/ml e 1,5Kcal/ml. Isento de lactose e glúten. Possui 9% de proteínas(100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% de sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Sem sabor.Embalagem: Lata de 400 = 1972 kcal-Código Alfandegário: 2106.9090-Numero de Registro: 6.6577.0016-Validade do Produto: 18 (dezoito) meses-Código 4667-gramas-2.880.000-FORTINI PO – DANONE / MILUPA / ALEMANHA-R\$ 0,0849.

PA 3836/2015 – ARP 014711/2015 – Pregão 68/2015 – Contratante: PG -Objeto: Fornecimento de Suplemento Alimentar em Pó - Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - - Vigência: 12 meses Ass: 19/06/2015- LOTE 01 - 01-Alimento em pó para nutrição oral e/ou enteral, com fibras e sem flavorização. Normocalórico na diluição padrão, normoproteico e normolipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,00kcal/ml. Possui 15% de proteínas (100% soro de leite), 58% de carboidratos (100% maltodextrina), 27% de lipídeos (79% de óleo de canola, 12% óleo de girassol e 9% TCM) e 14g/l de fibras (fibras solúveis e insolúveis). Sabor: Isento.Embalagem: pote 400g = 1630 Kcal-Numero de Registro: 5.7419.0005-Validade do produto: 12(doze) meses-Código 5672-gramas-3.780.000-Nutri Fiber SF – Nutrimed / Nutrimed / Brasil-R\$ 0,0790

PA 23078/2015– ARP 014511/2015 – Pregão 140/2015– Contratante: PG – Objeto- Locação de Mesas e Cadeiras - Fornecedor: ÁGUA DE AÇO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA – ME. Vigência: 12 meses Ass: 19/06/2015 – LOTE ÚNICO - 01-Localização de mesas plásticas quadradas: “Mesa plástica quadrada, altura padrão, na cor branca, com medidas aproximadas de 0,70 x 0,70m, Empilhável”-Peça.-32100-Goyania-R\$ 2,19 - 02-Localização de cadeiras plásticas: “Cadeira plástica resistente, monobloco de uso adulto, sem apoio dos braços – na cor branca, Deverão ser do tipo Classe B de Uso irrestrito- 160kg. Deverão possuir certificado do INMETRO, conforme NBR 14776:2001 e norma da ABNT, Empilhável”-Peça.-175000-Goyania-R\$ 0,62.

PA 775/2015 – ARP 014811/2015 – Pregão 79/2015 – Contratante: PG - Objeto- Fornecimento de lâmpadas incandescentes- Fornecedor: CAIO VICTOR DE SOUZA – EPP- . Vigência: 12 meses Ass:22/06/2015 – LOTE ÚNICO - 01-Lâmpadas Incandescentes com filamento reforçado de 127v x 100w-Pç-3000-SADOKIN -R\$ 6,87 - 02-Lâmpada Incandescentes com filamento reforçado de 127v x 60w-Pç-3000-SADOKIN -R\$ 7,53 .

PA 24572/2015– ARP 014911/2015 – Pregão 140/2015– Contratante: PG – Objeto- FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CHÁS - Fornecedor: SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA – ME- Vigência: 12 meses Ass: 22/06/2015 – LOTE ÚNICO - 01-Chá de erva doce – constituídos de frutos maduros inteiros, com aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características físicas: sachês com 2,0 gramas, composto de espécies de vegetais genuínos dessecados, de cor verde pardacenta.-cx-6000-VEMAT-R\$ 3,74 - 02-Chá de camomila - constituídos de frutos maduros inteiros, com aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características físicas: sachês com 1,0 gramas, composto de espécies de vegetais genuínos dessecados, de cor verde amarronzada escura.-cx-18000-REAL-R\$ 3,70 - 04-Chá de erva cidreira - constituídos de frutos maduros inteiros, com aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características físicas: sachês com 200 gramas, composto de espécies de vegetais genuínos dessecados, de cor verde amarronzada escura.-cx-18000-REAL-R\$ 3,70 - 04-Chá de erva cidreira - constituídos de frutos maduros inteiros, com aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características físicas:sachês com 1,0 gramas, composto de espécies de vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta.-cx-5600-VEMAT-R\$ 1,58 - 05-Chá cítrico - constituídos de frutos maduros inteiros, com aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características físicas:sachês com 1,5 gramas, composto de espécies de vegetais genuínos dessecados, de cor pardacenta.-cx-4000-VEMAT-R\$ 3,72 - 06-Chá de hortelão - constituídos de frutos maduros inteiros, com aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características físicas:sachês com 1,0 gramas, composto de espécies de vegetais genuínos dessecados, de cor verde pardacenta.-cx-4000-VEMAT-R\$ 1,58.

Termo de Rescisão: 011/2015 ARP 023511/2014 PA: 30360/2014 Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de saco de lixo domiciliar preto - Fornecedor: EDSON ANTONIO DOS SANTOS-ME - Finalidade: RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 023511/2014-DCC do Processo Administrativo nº. 30.360/2014, e nos termos do disposto no inciso I do Artigo 78 e Inciso I do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 22/06/2015 **SUSPENSÃO - PA 30360/2014 – ARP 023511/2014 - Pregão 307/2014 -DCC** – Contratante: PG - Fornecedor: EDISON ANTONIO DOS SANTOS – ME - Objeto: Fornecimento de saco de lixo domiciliar preto Finalidade: Comunicar que foi Aplicada a penalidade de SUSPENSÃO de 06 (SEIS) MESES, de contratar e licitar com a Administração, pelo que segue o presente para conhecimento e providência subsequente.

PA 35405/2014 – ARP 015011/2015– Pregão 473/2014 – Contratante: PG - Fornecimento de tablet–PC Educacional e gabinete móvel - Fornecedor: INNOV SERVIÇOS E COMPUTADORES S/A - - Vigência: 12 meses Ass:22/06/2015- LOTE 01 -01-Tablet-PC Educacional – demais especificações conforme ANEXO IV.-conjunto-18.000-MGB / MG101A5 / INNOV SERVIÇOS E COMPUTADORES SA / NACIONAL-R\$ 1.103,69-02-Gabinete móvel para acondicionamento e recarga de netbook e/ou tablet – demais especificações conforme ANEXO IV.-conjunto-450-TES GUARDIAN / CM-45 / TES / NACIONAL-R\$ 9.841,28.

PA 738/2015 – ARP 015311/2015 – Pregão 98/2015 – Contratante: PG – Fornecedor: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – Objeto: Fornecimento de pão francês com margarina - Vigência: 12 meses Ass: 23/06/2015- LOTE UNICO - 01-Pão francês com margarina. Demais especificações conforme ANEXO IV – Termo de Referência.-Unidade-1.559.200-GUARU / MARGARINA - COAMO-R\$ 0,85. **PA 11087/2015– ARP 015611/2015**– Pregão 92/2015 – Contratante: PG – Objeto-Fornecimento de copos/potes para sobremesa - Fornecedor: A. PAULA DE MORAES - EPP- - Vigência: 12 meses Ass: 24/06/2015- LOTE ÚNICO -01-Copo/ pote descartável: para sobremesa Capacidade: aproximada 100ml Pacote: contendo 100 unidade cada de acordo com as normas da ABNT nº 14865-pacote-12000-CRISTALCOPO / PT-100 BR / CRISTALSUL / NACIONAL-R\$ 1,85.

Termo de Aditamento: 01-022711/2014- DCC - PA: 36589/2014 ARP 027711/2014- Contratante: PG - Fornecedor: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP - Objeto: Fornecimento de Grama Batatais, Grama Esmeralda e Grama São Carlos - Finalidade: Redução de preços do item: 01 (Grama Batatais), conforme termo de deliberação juntado aos autos, como segue: A PARTIR DE 20/05/2015 - 01- Grama Batatais (Paspalum notatum)-m²-60.000- TATUI-R\$ 3,29 - 02-Grama Esmeralda (Zoysia japonica)-m²-60.000- TATUI-R\$ 3,38 - 03-Grama São Carlos (Axonopus compressus)-m²-60.000- TATUI-R\$ 3,78. Assinatura: 22/06/2015.

Termo de Aditamento: 01-022911/2014- PA: 26872/2014- ARP 022911/2014- Contratante: PG -Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-Objeto: Fornecimento de açúcar refinado- Finalidade: Reequilíbrio de preços do item: 01, conforme termo de deliberação juntado aos autos, como segue: Assinatura : 18/06/2015 - A PARTIR DE 06/05/2015- 01-AÇÚCAR REFINADO - UTILIZAÇÃO: PRODUTO ALIMENTÍCIO.- DESCRIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).CARACTERÍSTICAS FÍSICAS / SENSORIAIS / QUÍMICAS: ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR CARACTERÍSTICO DOCE, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/PEMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAÇÃO: REACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG.-kg-130.000 -COMETA NACIONAL- R\$ 1,49.

PA 12221/2015– ARP 15411/2015– Pregão 110/2015 – Contratante: PG – Objeto.-FORNECIMENTO DE CEREAL INFANTIL E FARINHA LÁCTEA - Fornecedor: NATBIO IMPORTADORA LTDA EPP- - Vigência: 12 meses Ass: 23/06/2015- LOTE ÚNICO - 01-Cereal Infantil ARROZ-Com probióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê.-Gramas-300.000-MUCILON ARROZ (230g) / NESTLE / NACIONAL-R\$ 0,0283-02-Cereal Infantil MILHO-Com probióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê.-Gramas-240.000-MUCILON MILHO (230g) / NESTLE / NACIONAL-R\$ 0,0283-03-Cereal Infantil ARROZ E AVEIA-Com probióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a

alimentação da criança a partir do 8º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê -Gramas-300.000-MUCILON ARROZ E AVEIA (230g) / NESTLE / NACIONAL-R\$ 0,0283-04-Cereal Infantil MULTI-CEREAL-Com prebióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 8º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: Lata ou sachê. -Gramas-50.000-MUCILON MULTICEREAIS (230g) / NESTLE / NACIONAL-R\$ 0,0283-05-Farinha láctea a base de: Farinha de trigo- Enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Emblagem: lata ou sachê. -Gramas-50.000-FARINHA LACTEA (400g) / NESTLE / NACIONAL-R\$ 0,0288.

PA 20409/2015– ARP 015211/2015 – Pregão 107/2015– Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de dieta enteral e outros. (Mandado Judicial) - Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - ME- - Vigência: 12 meses Ass: 23/06/2015- LOTE 01 - 01-Dieta enteral para criança normoproteica, normocalórica sem fibras. Apresentação em pó lata com 400 gramas. (código 6016) – Registro: 4.0076.1751.-lata-720-NUTREN JUNIOR NESTLÉ IMPORTADA-R\$ 45,98 -LOTE 04- 01-Nutrição completa e balanceada para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. (código 4528) – Registro: 4.0076.1722.-lata-120-NUTREN 1.0 NESTLÉ IMPORTADA-R\$ 53,30- LOTE 05-

01-Emulsão de lipídeos composta por 100% triglicérides de cadeia longa. Fonte energética de elevada densidade calórica pronta para uso (4,5-4,7 Kcal/ml). Alto teor de ácido α -linolênico (?). É isento de vitaminas, minerais e proteínas- Apresentação líquida embalagem com 200 ml. Sabor morango e neutro. Código 5162 - Registro: Morango: 6.6577.0011 e Sem sabor: 6.6577.0015.-Unid.-600-CALOGEN-DANONE NUTRICIA IMPORTADA-R\$ 51,30-LOTE 06 -01-Fórmula nutricionalmente completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Apresentação em pó. Código 4809 – Registro: 4.7432.0332/4.7432.0339.-lata-350-ENSURE ABBOTT IMPORTADA-R\$ 41,62- LOTE 07 - 01-Nutrição completa e especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em pó lata 400g, sabor baunilha (código 5419) – Registro: 4.0076.1766.-lata-100-NOVASOURCE GC NESTLÉ IMPORTADA-R\$ 76,67-LOTE 08 -01-Nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Apresentação líquida. (código 5987) – Registro: 6.6577.0045.-litro-720-NUTRISON ENERGY DANONE CODAP NACIONAL-R\$ 41,72-LOTE 09 - 01-Modulo de fibras solúveis. Não altera sabor, cheiro e textura dos alimentos. Apresentação: em pó lata com 260 gramas Código (5388) – Registro: 4.0076.1871.-lata-120-RESOURCE FIBER MAIS NESTLÉ NACIONAL-R\$ 69,01.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 67255/2013 ARP 25611,25711 e 25511/2014 - conforme publicado 20/03/2015 – DOM
PA 50625/2014 ARP 37411/2014 - conforme publicado 20/03/2015 – DOM
PA 30113/2014 ARP 24011/2014- conforme publicado 20/03/2015 – DOM
PA 23508/2014 ARP 4911,5211 e 5811/2014 - conforme publicado 13/03/2015 – DOM
PA 60821/2014 – ARP 8411/2015 - conforme publicado 27/03/2015 – DOM
PA 52298/2014 ARP 8511/2015 - conforme publicado 27/03/2015 – DOM
PA 39629/2014 ARP 007811/2015 - conforme publicado 12/06/2015 – DOM
PA 50719/2014 ARP 8311, 8611 e 9411/2015 - conforme publicado 17/04/2015 – DOM

JULGAMENTO DE RECURSO:

Assunto: Rescisão Contratual
PA nº 6296/14
Contrato nº 008401/2015-DCC
Recorrente: Consórcio Robotx – Monte Azul
Decisão: Indeferido
RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Rescisão nº 013/2015-DCC
Referente: Contrato nº 008401/2015-DCC
Contratante: Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Educação
Contratada: Consórcio Robotx – Monte Azul
Objeto: Fornecimento de Sistema Repelente contra pombos com tecnologia de reator de campo eletromagnético.
Finalidade: Rescisão do Contrato nº 008401/2015-DCC nos termos do disposto no inciso I do artigo 78 e inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93.
Assinatura: 25/06/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 21/15 – SDU04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO, atividades com banca de jornal**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**, nos Termos dos Artigos 203, parágrafo 1º, do Código de Posturas – Lei Municipal nº 3.573 de 03 de janeiro de 1990.

Nome	Autorização Nº	Processo
Lourival dos Santos	646	9153/2008
Juraci Davani de Salles	567	12196/2008
Jurandir Vaz da Silva	625	14779/2008
Josefa Nunes de Holanda	376	19088/2012
Cícero Farias Melo	764	61773/2012
Luiz Flávio Soares	382	48114/2013
Antônio Pereira da Silva Filho	742	69333/2013
José Grigório de Oliveira	739	16652/2014
Marlene Fátima de Oliveira	621	17996/2014
Edevilson Silverio	759	35451/2014

EDITAL Nº 064/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o **Certificado de Conformidade nº 464/15 e a Licença de Funcionamento 327/2015, expedidos em 26/02/2015 através do PA 58312/2013**, razão social: **RESTAURANTE VILA AUGUSTA I CFM: 180972**, estabelecida à Avenida Cônego Valadão, 511 – Gopouva - Guarulhos – SP, foram **CASSADAS** haja vista a cassação do CLCB nº 16512 através do ofício nº 5GB – 052/813/2015 5º Grupamento de Bombeiros de 10/04/15.

EDITAL Nº 065/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento 1666/2010, expedida em 24/08/2010 através do PA 1522/2010**, razão social: CRI GENTE QUE FAZ LTDA **CFM: 104258**, estabelecida à Rua Noburo Nonaka, 54 – Jd. Santa Lídia - Guarulhos – SP, foi **CASSADA** nos termos do disposto no inciso II do Artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

EDITAL Nº 066/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento**

128/2009, expedida em 29/01/2009 através do PA 48.473/2008, razão social: **KENYA S/A TRANSPORTE E LOGÍSTICA CFM: 108752**, estabelecida à Rua Santa Angelina, 256 – Vila São Rafael - Guarulhos – SP, foi **CASSADA**, por não adequação à legislação vigente.

EDITAL Nº 067/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento 521/2014, expedida em 25/04/2014 através do PA 23.421/13**, razão social: **BAR E LANCHES REI DA BREJA LTDA ME CFM: 218366**, estabelecida à Rua Milton Antonio de Magalhães Fiusa, 33 – Jardim Adriana - Guarulhos – SP, foi **CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/05.

EDITAL Nº 068/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento exarada no processo nº 12.303/94 (Microfilmado) em 06/10/1994, razão social: SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA CFM: 38497**, estabelecida à Rua Anita Guastini Eiras, 173 - Centro - Guarulhos – SP, foi **CASSADA**, por não adequação à legislação vigente, conforme informações constantes no processo nº 76.935/2013.

Edital nº069/15– SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerão no mês de **AGOSTO de 2015** os Certificados de Conformidade de Equipamentos, abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
8991/13	SPICE AUTO PEÇAS LTDA	01/08/2015
54852/11	TRANSILVA- TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	01/08/2015
1550/03	COMARTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	01/08/2015
56614/12	G & G CLINICA VETERINARIA LTDA	01/08/2015
41139/13	DAG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA EPP	01/08/2015
47576/13	POSTO DE SERVIÇOS NOVA TRABALHADORES LTDA	01/08/2015
48611/13	AUTO POSTO BRUCUTU LTDA	01/08/2015
29790/13	1001 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	01/08/2015
24648/11	VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	01/08/2015
35742/10	EDIFICIO LUIZ FRANCO	01/08/2015
25237/11	GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	01/08/2015
48988/09	MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA	01/08/2015
56823/11	EXPRESSO MIRASSOL LTDA	01/08/2015
34738/12	MINALUM ALUMINIO LTDA EPP	01/08/2015
20832/13	ALESSANDRO LORETO DA SILVA ME	01/08/2015
54642/12	GERDAU AÇOS LONGOS AS	02/08/2015
44827/13	MERCADINHO MARLENE CALDEREIRO E CIA LTDA EPP	02/08/2015
59589/14	CAMPTEL- CALDEIRARIA E MECANICA PESADA LTDA	03/08/2015
65806/12	LOJAS AMERICANAS AS	03/08/2015
75380/13	OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES	03/08/2015
41265/12	2ELOG EXPRESS TRANSPORTE LTDA EPP	03/08/2015
25674/13	JBA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	03/08/2015
49977/13	SERGIO GOMES DE SOUSA	05/08/2015
18979/13	SANTO TACO SNOOKER E CHOPERIA LTDA ME	05/08/2015
67546/13	ELE 91 LTDA ME	05/08/2015
10127/11	COLEGIO ALMEIDA LEITE LTDA	06/08/2015
10703/13	TRANSPORTADORA TURISTICA NOVA BELGA LTDA ME	06/08/2015
53285/10	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06/08/2015
8500/14	ARENA CITY SOCIETY LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA	06/08/2015
37730/14	ITAU UNIBANCO AS	06/08/2015
37726/14	ITAU UNIBANCO SA	06/08/2015
57264/12	AUTO POSTO N J BARRETO LTDA EPP	06/08/2015
37764/14	ITAU UNIBANCO AS	07/08/2015
16640/15	DROGARIA SAO PAULO AS	07/08/2015
31590/13	CONCRETO REDIMIX DO BRASIL AS	07/08/2015
25370/13	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. METALURGICAS, MECANICAS E MATERIAIS ELETRICOS DE GUARULHOS, ARUJA E MAIR. NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	07/08/2015
45027/11	NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	07/08/2015
43134/12	METALFACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07/08/2015
66604/13	SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	07/08/2015
31770/13	SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO	07/08/2015
33930/13	SCUADRA MATERIAIS PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMATICA E LIMPEZA LTDA	08/08/2015
44856/12	MEXGEO TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME	08/08/2015
60797/10	MACEDO ANDRADE IND. E COM. DE PROTETORES DE PNEUS LTDA	08/08/2015
41964/13	VIBELPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	08/08/2015
33416/13	FRANCISCO DAS CHARGAS BORGES DE OLIVEIRA ME	08/08/2015
20582/13	JOSE BISPO DA CRUZ	09/08/2015
49833/13	JOSE BRITO BALIEIRO	09/08/2015
49856/12	R.R. JATOBA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	09/08/2015
54032/12	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	09/08/2015
23237/11	AUTO POSTO ENERGINA LTDA	09/08/2015
43913/13	THERMOGLASS VIDROS LTDA	10/08/2015
9172/12	RECAPAGEM PNEUS ANDRADE LTDA	10/08/2015
735/13	DROGA KNOX LTDA	13/08/2015
68029/11	EUGENE APARECIDA BARBOSA ME	13/08/2015
43628/09	POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS JURITI DE GUARULHOS LTDA	14/08/2015
37089/09	FARIA LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	15/08/2015
47430/13	T R DOS SANTOS AUTO MECANICA ME	15/08/2015
30866/13	NORD DRIVESYSTEMS BRASIL LTDA	15/08/2015
66290/12	AWATIF AWADA ME	15/08/2015
44319/12	M. A. DOS SANTOS ELETRICA E HIDRAULICA ME	16/08/2015
36070/12	FRATEC ABRASIVOS LTDA EPP	16/08/2015
37700/11	VONO E NETO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16/08/2015
31484/12	I G F CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	17/08/2015
55257/12	ALTA MARMORARIA DE PRECISAO LTDA ME	17/08/2015
25543/14	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	17/08/2015
56630/12	SINDICATO DOS CONDUTORES DE ESCOLARES FRETAMENTOS E SIMILARES DE GUARULHOS	17/08/2015
53144/11	BANCO BRADESCO SA	17/08/2015
35976/12	RL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA EPP	17/08/2015
57982/12	AEROLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE AEROSOIS LTDA	19/08/2015
50671/11	FUNCAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR- FURP	19/08/2015
49700/08	JERZZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19/08/2015
63024/14	PLUMA VARAIS LTDA ME	19/08/2015
6870/13	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO PAULO	19/08/2015
55936/10	CONDOMINIO EDIFICIO JOAO PAULO II	19/08/2015
53568/13	IGREJA EVANGELICA CRISTÁ PENTECOSTAL NO BRASIL	20/08/2015
29627/04	AUTO POSTO COMBUSSERV LTDA	20/08/2015
60861/12	F. R. DE LIMA RESTAURANTE E PIZZARIA ME	20/08/2015
8119/06	TORILAS MULTI COMERCIAL E INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	20/08/2015
58368/13	GOLD POTATO EIRELI EPP	20/08/2015
26428/14	GEL LUBRIFICANTES LTDA ME	20/08/2015
46703/12	MCX CONTABIL EIRELI ME	20/08/2015
13760/10	ADAO SIQUEIRA CAMPOS ME	20/08/2015
57716/10	TORRES GALVANIZAÇÃO A FOGO LTDA	21/08/2015
67902/14	HOROS INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	21/08/2015

54268/13	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	21/08/2015
39320/13	DIBPEL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	21/08/2015
36507/11	REPAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/08/2015
37276/13	AUTO POSTO ALEGRE LTDA	21/08/2015
64414/11	JJ SUSHI RESTAURANTE LTDA ME	21/08/2015
44512/09	GUARUCROMO SISTEMAS DE TRATAMENTO LTDA ME	21/08/2015
30585/11	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS SANTA HELENA LTDA	21/08/2015
59569/10	AUTO POSTO COCAIA LTDA	21/08/2015
38797/10	CONDOMINIO EDIFICIO GAMBOA	21/08/2015
64950/11	LANKWITZER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	21/08/2015
64713/12	LIGIA TOSTI DE CALDAS ESTETICA ME	21/08/2015
67709/13	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	22/08/2015
43628/09	POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS JURITI DE GUARULHOS LTDA	22/08/2015
27721/12	RDS MONTAGENS, PINTURA E ACABAMENTO LTDA ME	22/08/2015
51275/13	EDIFICIO HEALTH CENTER	22/08/2015
32655/10	SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SAO PAULO	22/08/2015
11879/11	UMICORE BRASIL LTDA	22/08/2015
32973/13	IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	22/08/2015
29937/12	MAKTUB RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE SUCOS LTDA ME	22/08/2015
4891/06	PYTHON ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	22/08/2015
4444/13	NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA SA	22/08/2015
37386/12	ANAGNER COMERCIO E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME	22/08/2015
20390/09	AÇOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS ESPECIAIS LTDA	23/08/2015
37920/13	METALURGICA SAN LTDA EPP	23/08/2015
11612/11	AMC DO BRASIL LTDA	23/08/2015
57998/12	BRW ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA- CONDOMINIO HOTEL SABLES	23/08/2015
50114/09	INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA	23/08/2015
43587/12	ESTHER FERREIRA DE SOUZA -ME	23/08/2015
38980/11	FERBOM COMERCIO DE FERROS E SUCATAS LTDA ME	23/08/2015
28918/13	KHRONNOS FITNESS CENTER E ACADEMIA LTDA ME	23/08/2015
43354/12	MVD DISTRIBUIDORA LTDA ME	23/08/2015
63409/12	JM ADMINISTRAÇÃO LTDA	24/08/2015
41383/13	CB INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	24/08/2015
10125/12	J. C. LÓTERICA LTDA EPP	24/08/2015
45158/10	TULIPARIA GRC LANCHES E PORÇÕES LTDA ME	26/08/2015
61952/11	OREM COMERCIO DE QUEROSENE LTDA	26/08/2015
15792/09	IDEAL COMERCIO DE TAMBORES LTDA	27/08/2015
54785/10	SNF DO BRASIL LTDA	27/08/2015
30828/12	EXTERJUTA EDUCACIONAL LTDA ME	27/08/2015
36319/09	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	27/08/2015
54642/12	GERDAU AÇOS LONGOS SA	27/08/2015
15971/13	CEPA CENTRO DE PREVENÇÃO AUTOMOTIVO LTDA ME	27/08/2015
62694/12	PIA SOCIEDADE FILHAS DE SAO PAULO	27/08/2015
58445/11	METALURGICA VJ FIKISS LTDA EPP	27/08/2015
31652/09	TRATAENTULHO RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA	27/08/2015
22572/14	MOTEL VIRTUAL LTDA	28/08/2015
57507/12	PEDRO DIAS DA CRUZ DEPOSITO DE GAS	28/08/2015
28205/10	CONDOMINIO EDIFICIO LA CORUNA	29/08/2015
41396/14	UMBERTO FERREIRA RESTAURANTE ME	29/08/2015
58546/10	ELAINE CRISTINA BALTAZAR PEDICINO- ME	29/08/2015
50493/12	DROGARIA SAO PEDRO DE VILA GALVAO LTDA	29/08/2015
36172/12	ANTONIO MARCOS FLAUZINO DE SOUZA	30/08/2015
38169/12	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	30/08/2015
18798/09	AUTO POSTO RACAR LTDA	30/08/2015
52019/13	POSTO DE SERVIÇOS GAS DUTRA LTDA	30/08/2015
22819/13	ABT- LOG TRANSPORTES EIRELI- EPP	31/08/2015
7696/12	VDF COMRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	31/08/2015
22819/13	NELSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	31/08/2015

A não renovação até a data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL Nº 070/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento exarada no processo nº 12.299/94(Microfilmado) em 06/07/1994**, razão social: **SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA CFM: 46014**, estabelecida à Avenida Doutor Timóteo Penteado, 600- Centro - Guarulhos – SP, foi **CASSADA**, por não adequação à legislação vigente, conforme informações constantes no processo nº 76.934/2013.

EDITAL Nº 071/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o **Certificado de Conformidade nº 1958/2014 e a Licença de Funcionamento 1384/2014, expedidos em 05/12/2014 através do PA 53.535/2014**, razão social: **CLEBER JULIO LEITE BAR E LANCHES ME CFM: 247376**, estabelecida à Avenida Otávio Braga de Mesquita, 564 – Vila Flórida - Guarulhos – SP, foram **CASSADAS** haja vista a cassação do CLCB nº 1123 através do ofício nº 5GB – 052/813/2015 5º Grupamento de Bombeiros de 10/04/15.

EDITAL Nº 072/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o **Certificado de Conformidade nº 1588/2014 e a Licença de Funcionamento 1120/2014, expedidos em 30/09/2014 através do PA 47706/2014**, razão social: **AUTO MOTO ESCOLA PREMIUM LTDA ME CFM: 248500**, estabelecida à Rua Vinte e Quatro, 18 – Parque Piratininga - Guarulhos – SP, foram **CASSADAS** haja vista a cassação do AVCB nº 123483 através do ofício nº 5GB – 058/813/2015 5º Grupamento de Bombeiros de 08/05/15.

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA INTERNA Nº 001/2015-SO**

“Nomeia comissão de recebimento Definitivo de Obras e Serviços.”

O Secretário de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Constituir a Comissão de Recebimento

das Obras e Serviços de Engenharia a cargo dos Departamentos, formado pelos seguintes servidores:

Departamento de Edificações Públicas – SO01

- Engº Clóvis Gallina Filho – Código funcional - 42.813

- Engº André Luiz Graebert – Código funcional - 58.811

Departamento de Infraestrutura – SO02

- Arqtª Marta Aparecida Nunes – Código funcional - 55.488

- Arqtª Mirian Maurício dos Santos Costa – Código funcional - 44.573

Departamento de Planejamento e Projeto- SO06

- Engº José Carlos Diniz – Código funcional - 28.893

-Arqtª Nilo Sérgio Fantazzini – Código funcional - 05.896

§ 1º. - A comissão será responsável pelo recebimento definitivo de todas as obras e serviços mencionados no preâmbulo, firmando o respectivo termo de recebimento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS****PORTARIA Nº 15/2015 – SSP-01**

-Dispõe sobre novas inumações nos Cemitérios Campo Santo e Nossa Sra. de Bonsucesso.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, considerando o aumento no número de corpos vindos de fora (CVF), de pessoas não residentes no Município para sepultamentos nos Cemitérios Necrópole do Campo Santo e Nossa Sra. de Bonsucesso, resolve:

1º. fica revogada a Portaria 16/2014;

2º. só poderão ser sepultados nos Cemitérios Necrópole do Campo Santo e Nossa Sra. de Bonsucesso os comprovadamente residentes e domiciliados neste Município, sendo que o endereço deverá constar na Certidão de Óbito;

3º. ficam permitidas as inumações para os não residentes no Município, apenas para sepultamento em jazigos de Concessão por prazo indeterminado;

4º. estas medidas entram em vigor imediatamente para o Cemitério Nossa Sra. de Bonsucesso e a partir de 01º de julho para o Cemitério Necrópole do Campo Santo.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**EDITAL Nº 08/15 - SSP01**

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra “S”, conjuntos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum						
132082	ABRIZA DA SILVA MORAES	S	5	42	27/11/2013	131933	EZIDIO LOPES	S	2	19	13/11/2013
132056	ADAIR APARECIDO BARBOSA	S	5	16	24/11/2013	132260	FABIANA PALMA DOS SANTOS	S	4	73	13/12/2013
132171	ADAIR LOPES	S	2	43	04/12/2013	132169	FANY PAULINO DOS SANTOS	S	2	41	04/12/2013
131909	ADALGIZA BRAZ DE OLIVEIRA	S	1	19	11/11/2013	132240	FELIPA ALMEIDA DE FRANCA	S	4	52	12/12/2013
132284	ADAUNISIA LEANDRO DE SOUZA	S	5	48	16/12/2013	132140	FELIPE MORAES MARTUSCELLI	S	1	33	02/12/2013
132039	ADAUTO BARBOSA DA SILVA	S	4	43	23/11/2013	132291	FERNANDO SANTOS DA SILVA	S	5	53	16/12/2013
131934	ADEMARIO JOSE DE SANTANA	S	2	20	13/11/2013	112578	FRANCISCO CANINDE DE BRITO	S	2	7	09/06/2012
132021	ADOLFO PINTO BARBOSA	S	4	27	22/11/2013	131915	FRANCISCO CARLOS DE LIMA FILHO	S	2	3	11/11/2013
131970	ALAIDE GRAMA LAUZEN	S	3	23	17/11/2013	131968	FRANCISCO CARLOS FERNANDES FERREIRA	S	3	21	16/11/2013
132018	ALAIDE MARIA PESTILLO DE OLIVEIRA	S	4	24	22/11/2013	131948	FRANCISCO JOAQUIM DO NASCIMENTO	S	3	1	14/11/2013
132195	ALAIDES GOMES LEITE	S	3	42	06/12/2013	132104	FRANCISCO JOSE LOPES	S	6	17	28/11/2013
131940	ALAYDE DE GODOY BARBOSA	S	2	23	13/11/2013	132089	FRANCISCO JOSE MESQUITA NUNES	S	6	5	27/11/2013
132259	ALAYDE SERRA BARROS	S	4	72	13/12/2013	117896	GENARIO BARREIROS DA SILVA	S	5	44	27/11/2013
132317	ALDECI MARIA DOS SANTOS	S	5	76	18/12/2013	132335	GENARO MARQUES DOS REIS	S	6	47	20/12/2013
119321	ALMIRA PEREIRA BATISTA	S	1	17	11/11/2013	112686	GENIVALDO CEZARIO DA SILVA	S	1	48	22/05/2012
112754	ALONCO CELESTINO CAVALCANTE	S	3	65	25/03/2012	132113	GENY BOIOSKAS MARIO	S	6	26	29/11/2013
132087	ALVINO ROCHA DOS SANTOS	S	6	2	27/11/2013	132191	GERALDO MAZIEIRO	S	2	62	05/12/2013
132048	ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA	S	5	5	24/11/2013	131923	GERSON DE ASSIS FERREIRA	S	2	10	12/11/2013
132157	ALZIRA LINA DE JESUS	S	1	45	03/12/2013	131911	GIOVANA TEIXEIRA DA SILVA	S	1	22	11/11/2013
131976	ALZIRA MARTINS BRONZATO	S	3	27	17/11/2013	132323	GLAUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	S	5	83	18/12/2013
132052	ALZIRA PORTO LOPES	S	5	11	24/11/2013	131928	GLORIA SOUZA MONTEIRO	S	2	15	12/11/2013
132186	AMAURI JOSE FRANCISCO	S	2	58	05/12/2013	132264	GUMERCINDO LUIZ DA SILVA	S	4	76	14/12/2013
132196	AMENILDES GONCALVES DE ASSIS	S	3	44	06/12/2013	132342	HAROLDO SILVA	S	6	55	20/12/2013
131947	ANA MARIA BATISTA DA SILVA	S	2	30	14/11/2013	132114	HENRIQUE CESAR ALVES	S	5	27	30/11/2013
132215	ANDRE DAWTON TOMAZ DOS SANTOS	S	3	61	08/12/2013	112984	HILARIO GASPARI ALVES	S	6	55	12/04/2012
132350	ANGELA EMILIO QUITERIO	S	6	63	21/12/2013	132322	HILDA MARIA BATISTA	S	5	82	18/12/2013
131919	ANGELO BERALDO	S	2	6	12/11/2013	132161	HUMBERTO PIROTTA	S	2	33	03/12/2013
132238	ANTONIA CLARE RODRIGUES	S	4	51	11/12/2013	132340	IRACI DIAS SAMPAIO	S	6	52	20/12/2013
118073	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	S	4	55	12/12/2013	132252	IRACI FERNANDES DA SILVA	S	4	67	13/12/2013
132315	ANTONIO CAETANO DA SILVA	S	5	74	18/12/2013	132235	IRINEU GONCALVES DE OLIVEIRA	S	4	48	11/12/2013
131952	ANTONIO CANDIDO GONCALVES	S	3	5	15/11/2013	132207	ISIDRO TIAGO DOS SANTOS	S	3	53	07/12/2013
131996	ANTONIO CRISPIM DA SILVA	S	4	4	20/11/2013	132155	ISMAEL CORREIA	S	1	43	03/12/2013
132298	ANTONIO DA COSTA CRUZ	S	5	60	16/12/2013	132108	IVAN JUNIOR NOGUEIRA LOPES	S	6	21	28/11/2013
132009	ANTONIO DAVID CAMELO	S	4	15	21/11/2013	131981	IVANETE FERREIRA FREIRE	S	3	31	18/11/2013
132334	ANTONIO DE OLIVEIRA	S	6	46	20/12/2013	132138	IVONETE NUNES DOS SANTOS	S	1	30	01/12/2013
131944	ANTONIO FELIX BEZERRA	S	2	27	13/11/2013	131916	IZABEL FERREIRA BAHIA DE ALMEIDA	S	2	4	11/11/2013
132064	ANTONIO FRANCO	S	5	25	26/11/2013	131932	JACONIAS PEDREIRA LOBO	S	2	18	12/11/2013
132180	ANTONIO JULIO QUEIROZ	S	2	53	05/12/2013	132042	JACSON GOMES	S	4	46	24/11/2013
132226	ANTONIO MARIO MANOEL	S	3	70	10/12/2013	131903	JAIR RIBEIRO	S	1	13	10/11/2013
132229	ANTONIO ORTEGA	S	3	73	10/12/2013	132144	JARDELINO ANTEVERE	S	1	36	02/12/2013
131979	ANTONIO PEREIRA LIMA	S	3	30	17/11/2013	132209	JARILDO CARLOS DA ROCHA	S	3	55	07/12/2013
132035	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	S	4	39	23/11/2013	131977	JERRYSON DE MELO BARBOSA	S	3	29	17/11/2013
132003	APARECIDA BENEDITA PEREIRA	S	4	9	20/11/2013	132077	JOANA ZULMIRA DE LIMA	S	5	38	26/11/2013
132044	AUGUSTA ALVES DINIZ	S	5	2	24/11/2013	132310	JOAO CANDIDO DA SILVA FILHO	S	5	69	17/12/2013
112699	AURELIA NUNEZ CROCE	S	2	44	06/12/2011	132066	JOAO ANDRE DE OLIVEIRA	S	5	27	26/11/2013
132022	AVELINO NUNES	S	4	29	22/11/2013	131988	JOAO BASILIO	S	3	36	19/11/2013
132359	BEATRIZ ROSA GOMES	S	6	72	22/12/2013	132040	JOAO BATISTA DA SILVA	S	4	44	23/11/2013
132146	BELISIA PIMENTEL	S	1	38	02/12/2013	132136	JOAO CORDEIRO DE NOVAIS	S	1	29	01/12/2013
132305	BENEDITO DOMINGOS BAPTISTA	S	5	65	17/12/2013	131950	JOAO DA CRUZ SANTOS	S	3	4	15/11/2013
132301	BENEDITO FERREIRA LIMA	S	5	62	17/12/2013	132269	JOAO DA ROCHA PAULO	S	4	81	14/12/2013
132093	BENEDITO TOMAS CARDOSO	S	6	8	28/11/2013	132038	JOAO FERREIRA	S	4	42	23/11/2013
132020	BRAZ THOMAZ DE AQUINO	S	4	26	22/11/2013	131954	JOAO FERREIRA LIMA	S	3	7	15/11/2013
132015	CAITANA LUCIDALVA DA SILVA	S	4	22	22/11/2013	132078	JOAO FRANCISCO PIRES	S	5	39	26/11/2013
132202	CARLOS ALBERTO COELHO	S	3	47	07/12/2013	131946	JOAO LOPES RETAMERO	S	2	29	14/11/2013
132210	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	S	3	56	08/12/2013	132068	JOAO RODRIGUES DA SILVA	S	5	30	26/11/2013
132141	CARLOS JOSE DA CONCEICAO	S	1	34	02/12/2013	132123	JOAO SEBASTIAO PINHEIRO	S	6	35	30/11/2013
132049	CARLOS JOSE DA SILVA	S	5	6	24/11/2013	132058	JOAQUIM OLIVEIRA GUERRA	S	5	19	25/11/2013
131921	CARMEZITA MARINHO DOS SANTOS	S	2	8	12/11/2013	131938	JOAQUIM SEABRA DOS SANTOS	S	2	22	13/11/2013
132133	CARMO DERCOLI	S	1	27	01/12/2013	131931	JOCELINA BARBOSA DA SILVA	S	2	17	12/11/2013
132354	CARMOZINA LEITE DO NASCIMENTO	S	6	66	21/12/2013	132204	JOEL CARLOS DO PRADO	S	3	49	07/12/2013
132227	CASSIA ALVES DE LIMA	S	3	71	10/12/2013	132206	JOHN IFEANYI OSUJI	S	3	52	07/12/2013
132246	CELINA APARECIDA DOS SANTOS	S	4	61	12/12/2013	132302	JOHNATAS DOS SANTOS	S	5	63	17/12/2013
131961	CHRISTIANO EDMUNDO MESUT	S	3	14	16/11/2013	132034	JONAS BARBOSA DA SILVA	S	4	38	23/11/2013
132154	CICERA BELARMINA DA SILVA	S	1	42	03/12/2013	131943	JORGE ALVES JUNIOR	S	2	26	13/11/2013
131900	CIRENE JOSEFA DE SOUZA	S	1	8	10/11/2013	131958	JORGE AUGUSTO CABRAL	S	3	11	15/11/2013
132047	CLARICE VIANNA EMILIANO	S	5	4	24/11/2013	132130	JOSE ADELINO GONCALVES	S	1	24	01/12/2013
132025	CLAUDEMIR FRANCISCO DE ASSIS	S	4	33	23/11/2013	131904	JOSE ALEXANDRINO DA SILVA	S	1	14	10/11/2013
132037	CLAUDIO DE SOUZA INACIO	S	4	41	23/11/2013	132304	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	S	5	64	17/12/2013
131914	CLAUDIO FREITAS MONTES	S	2	2	11/11/2013	131924	JOSE ANASTACIO NETTO	S	2	11	12/11/2013
131984	CLEONICE MOREIRA DA SILVA	S	3	33	18/11/2013	132127	JOSE ANCHIETA LOURENCO SOARES	S	6	38	01/12/2013
132276	CLEUZA APARECIDA BAFFA GOMES	S	4	88	14/12/2013	132193	JOSE ANTONIO CANDIDO	S	2	64	06/12/2013
132331	CLEUZA PREVATO ZUCARELI	S	6	43	19/12/2013	131960	JOSE APARECIDO REGINALDO	S	3	13	16/11/2013
132294	CLIZELIDIA FERREIRA DA SILVA	S	5	57	16/12/2013	132172	JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA	S	2	46	04/12/2013
132230	CONSTANCA MARIA DA CONCEICAO	S	3	75	10/12/2013	131973	JOSE CARLOS DA SILVA	S	3	24	17/11/2013
132314	COSMA MARIA DA SILVA	S	5	73	17/12/2013	131925	JOSE CARLOS DOS SANTOS	S	2	12	12/11/2013
132333	CREUZA SOARES MEIRA	S	6	45	19/12/2013	132211	JOSE DE CARVALHO	S	3	57	08/12/2013
132228	DANIEL JOSE DA SILVA	S	3	72	10/12/2013	132194	JOSE DE LIMA BERTOLDO	S	3	40	06/12/2013
132165	DANIEL WILLIAM COSTA	S	2	36	03/12/2013	117895	JOSE DIOGENES DOREA FILHO	S	3	43	06/12/2013
132030	DESCONHECIDO 2410/2010 - IML	S	4	35	23/11/2013	132054	JOSE EDMILSON DA SILVA	S	5	14	24/11/2013
132032	DESCONHECIDO 2415/2010 - IML	S	4	37	23/11/2013	103724	JOSE GONCALVES DA SILVA	S	6	32	30/11/2013
132029	DESCONHECIDO 2428/2010 - IML	S	4	34	23/11/2013	132278	JOSE LOURENCO DA SILVA	S	4	90	15/12/2013
132031	DESCONHECIDO 2429/2010 - IML	S	4	36	23/11/2013	132112	JOSE MARTINS FERREIRA	S	6	25	29/11/2013
132347	DESCONHECIDO 2540/2010 IML	S	6	60	21/12/2013	131890	JOSE MIRANDA SILVA	S	1	6	10/11/2013
132349	DESCONHECIDO 2691/2010 IML	S	6	62	21/12/2013	132218	JOSE OLIVEIRA	S	3	64	09/12/2013
132201	DESCONHECIDO Nº 2469/2010 - IML	S	3	46	07/12/2013	132079	JOSE PEREIRA	S	5	40	27/11/2013
132203	DESCONHECIDO Nº 2618/2010 - IML	S	3	48	07/12/2013	132309	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	S	5	68	17/12/2013
132344	DEUSDEDITH DE SOUZA MOURA	S	6	57	21/12/2013	132166	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	S	2	38	03/12/2013
132272	DEUSVANI SOUSA COELHO	S	4	84	14/12/2013	132250	JOSE REINALDO SANTOS GOMES	S	4	65	12/12/2013
132190	DIOGENES PRATES DO NASCIMENTO	S	2	61	05/12/2013	132289	JOSE RIBEIRO CAVALCANTE	S	5	51	16/12/2013
132045	DIRCEU REGO	S	5	3	24/11/2013	132192	JOSEFINA RIBEIRO DE MACEDO	S	2	63	06/12/2013
132096	DIVINO RIBEIRO MALAQUIAS	S	6	10	28/11/2013	132160	JOSENILDO SOBRAL	S	2	32	03/12/2013
132050	DJANIRA MARIA DA SILVA	S	5	8	24/11/2013	132277	JOSIAS MOURA DA SILVA	S	4	89	15/12/2013
132328	DOMINGOS COELHO SANTANA	S	6	40	19/12/2013	132341	JOSSILENE CORREIA BATISTA	S	6	54	20/12/2013
132095	DORALINO DE SOUZA LIMA	S	6	9	28/11/2013	112785	JOVELINA ROSA FERRAZ DOS SANTOS	S	4	11	26/10/2012
132084	DOUGLAS UDE EJIM ASAA	S	6	1	27/11/2013	132156	JOVENTINO TEODORIO DO NASCIMENTO	S	1	44	03/12/2013
131974	DULCIENE DA SILVA LORENCO	S	3	26	17/11/2013	132107	JOVINO ALVES MARTINS	S	6	20	28/11/2013
132318	DURVALINA DE ARRUDA SILVEIRA	S	5	78	18/12/2013	132290	JUAREZ ALVES DE SOUZA	S	5	52	16/12/2013
132128	EDESIO ALVES ANDRADE	S	6	39	01/12/2013	131930	JULIANA BARBOSA DE FREITAS	S	2	16	12/11/2013
132060	EDILENE MARIA DOS SANTOS	S	5	22	25/11/2013	131962	JULIANA BATISTA DA SILVA	S	3	15	16/11/2013
113246	EDINALVA DOS SANTOS ARAUJO	S	3	41	06/12/2013	132131	JULIANO CARVALHO DA SILVA	S	1	25	01/12/2013
112700	EDITE LAMENHA DE SOUZA ELSTINS	S	2	45	30/01/2013	132255	JULIO INACIO DA SILVA	S	4	70	13/12/2013
132358	EDLA										

132129	LUIZ ROSENDO DA SILVA	S	1	23	01/12/2013
132092	LUZIA APARECIDA GIACOMINI SANTIAGO	S	6	7	28/11/2013
132076	MALVINA TRINDADE DOS SANTOS	S	5	37	26/11/2013
132300	MANOEL FLORES	S	5	61	16/12/2013
132274	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	S	4	86	14/12/2013
132308	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	S	5	67	17/12/2013
132069	MANUEL BARBOSA DOS SANTOS	S	5	31	26/11/2013
132345	MARCIO FRANCISCO DE ARRUDA	S	6	59	21/12/2013
131902	MARCIONILIO ALVES DE OLIVEIRA	S	1	11	10/11/2013
132336	MARCUS VINICIUS DA SILVA MANHAES	S	6	48	20/12/2013
132043	MARGARIDA SEBASTIANA MARTINS	S	5	1	24/11/2013
132275	MARIA VICENCIA DA COSTA	S	4	87	14/12/2013
131953	MARIA ANGELICA DA SILVA	S	3	6	15/11/2013
132263	MARIA ANTUNES GOES	S	4	75	14/12/2013
132273	MARIA APARECIDA DE ARAUJO ACHNITZ	S	4	85	14/12/2013
132321	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	S	5	81	18/12/2013
132001	MARIA APARECIDA PIRES CARDENETTI FERREIRA	S	4	7	20/11/2013
132116	MARIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	S	6	29	30/11/2013
132053	MARIA APARECIDA VICENTE	S	5	12	24/11/2013
132010	MARIA BATISTA SOUZA	S	4	16	21/11/2013
131995	MARIA DA PENHA LEITE	S	4	3	20/11/2013
132243	MARIA DALVA DA SILVA DE JESUS	S	4	57	12/12/2013
132167	MARIA DAS GRACAS SILVA	S	2	39	03/12/2013
131942	MARIA DE JESUS MENEZES	S	2	24	13/11/2013
132017	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO VALLE	S	4	23	22/11/2013
119903	MARIA DE LOURDES SANTANA VIANA	S	3	28	17/11/2013
132351	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	S	6	64	21/12/2013
132360	MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA SILVA	S	6	73	22/12/2013
132306	MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO	S	5	66	17/12/2013
131905	MARIA FERREIRA DE LIMA	S	1	15	10/11/2013
132117	MARIA FLORINDA DA SILVA	S	6	30	30/11/2013
118978	MARIA HELENA DA CONCEICAO SILVA	S	2	31	14/11/2013
131986	MARIA HELENA SILVA	S	3	34	19/11/2013
132110	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	S	6	23	29/11/2013
132212	MARIA JOSE MORAIS PEREIRA	S	3	59	08/12/2013
132292	MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS	S	5	54	16/12/2013
132159	MARIA JUDITH DE JESUS GONCALVES	S	1	46	03/12/2013
132147	MARIA LUCI NUNES CAMPOS	S	1	39	03/12/2013
131987	MARIA MENDES PACHECO	S	3	35	19/11/2013
132267	MARIA NAZARE SOUZA DOS SANTOS	S	4	79	14/12/2013
132221	MARIA NEUSA MARTINS	S	3	67	09/12/2013
132098	MARIA SOUZA DA SILVA	S	6	12	28/11/2013
132075	MARIA VALUCIA GOMES SILVA	S	5	36	26/11/2013
132083	MARILENA RIBEIRO DA SILVA PEDROSO	S	5	43	27/11/2013
132132	MARINHO FLAUZINO DE SOUZA	S	1	26	01/12/2013
132168	MARIO ANTUNES RIBEIRO	S	2	40	03/12/2013
112692	MATEUS ALVES FERREIRA	S	2	37	22/05/2012
132120	MATEUS LIMA DE JESUS	S	6	31	30/11/2013
132254	MAURO MIGUEL CALIL	S	4	69	13/12/2013
131990	MERCEDES BERNAL PEDROSO	S	3	37	19/11/2013
132142	MERCEDES CLINI ARARUNA	S	1	35	02/12/2013
132357	MIGUEL NONATO DA SILVA	S	6	70	22/12/2013
132319	MOISES MORETTI	S	5	79	18/12/2013
115466	NAIR CAMARA DI SISTO	S	4	54	12/12/2013
132213	NAIR GOMES LADEIROS	S	3	60	08/12/2013
132162	NALDERY SILVA	S	2	34	03/12/2013
132012	NELJO GALVAO	S	4	18	21/11/2013
132145	NELSON DA SILVA BRAGA	S	1	37	02/12/2013
132337	NELSON JOSE DIAS FILHO	S	6	49	20/12/2013
112874	NELSON MARIANO DA SILVA	S	5	34	11/02/2013
132111	NELSON VERGNANIINI	S	6	24	29/11/2013
132062	NEUZA GARCIA PINHEIRO	S	5	23	25/11/2013
132320	NICIA MOREIRA DE AZEVEDO	S	5	80	18/12/2013
132115	NICOLAU OKUDA	S	6	28	30/11/2013
132224	NIVALDO MEDEIROS DE SOUZA	S	3	68	09/12/2013
132245	NOEMIA RAMALHO FERREIRA	S	4	60	12/12/2013
132343	ODAIR MENDES DA ROSA	S	6	56	21/12/2013
132074	ODAIR PEREIRA DA SILVA	S	5	35	26/11/2013
131957	ODASIL RODRIGUES DE LIMA	S	3	10	15/11/2013
132265	OLGA MENDES DE MORAES	S	4	77	14/12/2013
132236	ONOFRE ANTONIO	S	4	49	11/12/2013
132088	OSCAR COELHO	S	6	3	27/11/2013
131992	OSMAR TADEU PEREIRA	S	3	39	19/11/2013
132189	OSVALDINA MARIA DOS SANTOS	S	2	60	05/12/2013
132356	OSVALDO ALVES PENA	S	6	68	22/12/2013
132266	OSWALDO CATURANI	S	4	78	14/12/2013
131918	OSWALDO DE MIRANDA QUITERIO	S	2	5	12/11/2013
132067	OTELINA RODRIGUES COELHO	S	5	29	26/11/2013
132362	OTILIA DAMASCENO DA SILVA	S	6	75	22/12/2013
132329	PATRICIA CRISTINA FERNANDA DA SILVA	S	6	41	19/12/2013
132232	PAULO LUIZ DA FONSECA	S	3	77	11/12/2013
132216	PAULO MARTINS	S	3	62	08/12/2013
132081	PEDRO ANTUNES	S	5	41	27/11/2013
132071	PEDRO IZABEL DA SILVA	S	5	33	26/11/2013
132103	PEDRO MIGUEL MIRANDA	S	6	14	28/11/2013
132288	PEDRO RAIMUNDO DE ALCANTARA	S	5	50	16/12/2013
112602	RAFAEL ESTEVAM BRITTO SANTOS	S	2	25	14/06/2012
132234	RAILDA PINHO LOBO	S	4	47	11/12/2013
132280	RAIMUNDO ARCANJO DOS SANTOS	S	4	92	15/12/2013
132179	RAIMUNDO GREGORIO ARCANJO	S	2	52	05/12/2013
132262	RAMIRA MARIA BARBOSA	S	3	74	10/12/2013
131993	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	S	4	1	19/11/2013
132248	REGINALDO JOSE SANTANA	S	4	63	12/12/2013
132268	RENATA DA CRUZ	S	4	80	14/12/2013
132014	RENATO LEITE DE SOUZA	S	4	20	22/11/2013
132297	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	S	5	59	16/12/2013
132006	ROBERTO REBEQUI	S	4	13	21/11/2013
131908	ROLDÃO MARTINS DE MIRANDA	S	1	18	11/11/2013
131997	ROSA MELOCA	S	4	5	20/11/2013
132188	ROSA SATO	S	2	59	05/12/2013
132339	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	S	6	51	20/12/2013
132244	ROSEMEIRE MARIA DOS ANJOS	S	4	59	12/12/2013
132139	RUBENS DOS SANTOS	S	1	32	02/12/2013
132295	RUBENS THEODORO GONCALVES	S	5	58	16/12/2013
132271	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	S	4	83	14/12/2013
132312	SANTINA CACALCANTE NEVES	S	5	71	17/12/2013
132316	SANTO EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES	S	5	75	18/12/2013
132326	SEBASTIANA APARECIDA COELHO ANDRADE	S	5	86	19/12/2013
131889	SEBASTIANA DE SOUZA	S	1	5	10/11/2013
132225	SEBASTIANA FRANCELINO MARIANO	S	3	69	09/12/2013
132105	SEVERINO PEDRO DA SILVA	S	6	18	28/11/2013
131999	SOLANGE APARECIDA LIMA	S	4	6	20/11/2013
132002	SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS	S	4	8	20/11/2013
132122	TEREZA MARIA DE JESUS	S	6	34	30/11/2013
132258	TEREZINHA MARIA DE NAZARETH FERREIRA CARVALHO	S	4	71	13/12/2013
132126	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	S	6	37	01/12/2013
112643	TEREZINHA GOMES DA SILVA	S	3	25	10/11/2012
132338	THEREZA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	S	6	50	20/12/2013
131956	UBIRAJARA BOQUEIRO DOS SANTOS	S	3	9	15/11/2013
132151	UBIRAJARA JOSE DE FREITAS	S	1	41	03/12/2013
132330	VALDA SILVA CLEMENTE	S	6	42	19/12/2013
132170	VALERIO QUISEP VIRACOCOA	S	2	42	04/12/2013

132183	VALTER STATOPULOS	S	2	55	05/12/2013
132355	VICENTE DE PAULA SOUZA	S	6	67	21/12/2013
113721	VICENTE DE PAULO SANTOS	S	4	58	12/12/2013
132283	VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	S	5	47	16/12/2013
131927	WILDE FRANCISCO DE ARAUJO	S	2	13	12/11/2013
132065	WILLIAN FERREIRA CARDOZO	S	5	26	26/11/2013
132249	WILSON ROGERIO LEITE	S	4	64	12/12/2013
131910	ZENAIDE FERREIRA	S	1	21	11/11/2013
132199	ZENAIDE MONTEIRO RIBEIRO	S	3	45	07/12/2013

Total de sepulturas listadas: 374 sepulturas.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 078/2015-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 009/2015-CS,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 050/2015-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 27.882/2015.

PORTARIA Nº. 079/2015-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando nº 180/2015-SS01,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 070/2015, para apurar fatos constantes no Processo Administrativo nº 36.618/2015, conforme segue:

Presidente:

Excluir: Vanessa da Silva Lima – C.F. 31.037

Incluir: Maria Angélica de Medeiros Rebechi – C.F. 30.345

Membro:

Incluir: Gustavo Perez – C.F. 22.236

PORTARIA Nº. 081/2015-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS**

CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme Ofício nº 132/2014-CMS,

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (biênio 2014-2016), constituído pelo Decreto nº 31.587 de 30 de janeiro de 2014, conforme segue:

Representante do Instituto DIET – Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania (SUPLENTE)

Excluir: JANISON NASCIMENTO SILVA

Incluir: ALEXANDRE KIOSHI SOGA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 33.133/2015-SS – CONVÊNIO Nº. 9422/2015-FMS. CONCEDEnte: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE REGIÃO SÃO JOÃO BONSUCESSO. Assinatura: 08/06/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimado deste Convênio: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação n° 218/2015 - 09/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
32379/15	*	TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	INDEFERIDO
32380/15	*	TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	INDEFERIDO
32381/15	*	TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	INDEFERIDO
33279/15	*	PHYSICAL GYM ATHLETIC ACADEMIA LTDA ME	INDEFERIDO
33286/15	*	PHYSICAL GYM ATHLETIC ACADEMIA LTDA ME	INDEFERIDO
36008/15	*	CLINICA JARDIM SÃO JOAO LTDA EPP	INDEFERIDO

INTERDICAÇÃO PARCIAL

TERMO 83/15 DE 08/06/15
PANIFICADORA PARQUE CECAP
ALAMEDA DAS VITÓRIAS REGIÃO, 74
INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO
TERMO 84/15 DE 08/06/15
HIPERMERCADO EXTRA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1193

Publicação n° 219/2015 - 10/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
41136/03	42946/13	MILTON AKIRA KATO	DEFERIDO
50893/06	26520/13	L ROSE OTICA CINE FOTO E SOM LTDA	DEFERIDO
50893/06	99820/14	L ROSE OTICA CINE FOTO E SOM LTDA	DEFERIDO
27951/10	78490/14	DANIELA BUENO DE ALMEIDA	DEFERIDO
41119/13	*	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
24314/14	*	CATIA GEANE SANTOS SILVA	DEFERIDO
25701/14	*	ANIRLEIDE AZEVEDO VILELA	DEFERIDO
26557/14	*	ESMALTERIA SPA DAS UNHAS LTDA ME	DEFERIDO
27727/14	*	MARCIA CRISTINA MAGNO PAULO	DEFERIDO
28929/14	*	JORGE LUIZ NUNHEZ	DEFERIDO
30101/14	*	AILTON ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
32049/14	*	JESSICA GLENDA SOTO FERREL	DEFERIDO
54468/14	*	CLEIDE DA CRUZ ME	DEFERIDO
31554/15	*	PEPSICO DO BRASIL LTDA	DEFERIDO

Publicação n° 220/2015 - 10/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
32039/04	63063/14	EDUARDO YOSHIKASU GONDO	DEFERIDO
2465/05	10981/15	SERVEPE ORTOPEDIA E PEDICUROS LTDA	DEFERIDO
15605/08	51010/14	LAERCIO EMILIO BARBIERI FILHO	DEFERIDO
15605/08	7819/15	LAERCIO EMILIO BARBIERI FILHO	INDEFERIDO
30933/08	16583/15	DROGARIA TORRES TIBAGI LTDA ME	DEFERIDO
24785/09	83487/14	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS SANTA HELENA LTDA ME	DEFERIDO
58013/12	97442/14	JUSSARA LEITE DE MORAES	DEFERIDO
52089/13	*	RENERIO GOMES ARAUJO	DEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais,
TORNA PUBLIC
a presente publicação nr. 220/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:
AUTO DE MULTA: Nº 10658
CONTRIBUINTE: RELOJOARIA E OTICA AIRENNI LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 192 LOJA 101
CEP: 07011 003
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55987

VALOR: 352,19
 AUTO DE MULTA: Nº 17118
 CONTRIBUINTE: TOTA COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA
 ENDEREÇO: AV ROCHEDO DE MINAS 108
 CEP: 07222 200
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6955265
 VALOR: 704,24
 AUTO DE MULTA: Nº 17117
 CONTRIBUINTE: MF GUARULHOS INDUSTRIA E COMERCIO PPRS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALPES 162
 CEP: 07171 100
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6831956
 VALOR: 662,80
 AUTO DE MULTA: Nº 10808
 CONTRIBUINTE: CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV LAURO GUSMAO SILVEIRA 246
 CEP: 07140 010
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5764656
 VALOR: 414,25
 AUTO DE MULTA: Nº 10661
 CONTRIBUINTE: OFTALOOK COMERCIAL OTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II,390 ANTIGO 372
 CEP: 07011 003
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6955269
 VALOR: 704,24
 AUTO DE MULTA: Nº 10809
 CONTRIBUINTE: CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV LAURO GUSMAO SILVEIRA 246
 CEP: 07140 010
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5764656
 VALOR: 662,80
 AUTO DE MULTA: Nº 18553
 CONTRIBUINTE: GR CLINICA ODONTOLOGICA
 ENDEREÇO: RUA MARIA ELISA, 10 APTO 02
 CEP: 07140 130
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6955228
 VALOR: 331,40
 AUTO DE MULTA: Nº 2672
 CONTRIBUINTE: PAULO ORLANDO BARBOSA
 ENDEREÇO: AV CARMELA THOMEU 528
 CEP: 07178 001
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6617967
 VALOR: 1.242,75
 AUTO DE MULTA: Nº 18997
 CONTRIBUINTE: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ACADEMIA S2
 ENDEREÇO: AV MANOEL ISIDORO MARTINS 430
 CEP: 07132 280
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6954305
 VALOR: 331,40
 AUTO DE MULTA: Nº 17161
 CONTRIBUINTE: VICTOR MARCAL SAAB
 ENDEREÇO: AV DR TIMOTEO PENTEADO 161
 CEP: 07094 000
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5784111
 VALOR: 265,12
 AUTO DE MULTA: Nº 18357
 CONTRIBUINTE: CLINICA MEDICA TOLEDO DIAS S/S LTDA
 ENDEREÇO: RUA JORGE STREET 109
 CEP: 07090 020
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5772491
 VALOR: 662,80
 AUTO DE MULTA: Nº 17116
 CONTRIBUINTE: LUIS ANTONIO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA SANTO ESTEVAO 76
 CEP: 07195 280
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6955277
 VALOR: 704,24

Publicação n °221/2015 - 11/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16553/06	2577/15	IOG INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
16553/06	2580/15	IOG INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
16553/06	11571/15	IOG INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
16553/06	14861/15	IOG INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
46157/08	18856/15	LABORATORIOS PFIZER LTDA	CANC CEVS
46157/08	18932/15	LABORATORIOS PFIZER LTDA	DEFERIDO
18405/09	88843/14	PEDIATRA WAGNER MOLINA SS LTDA	DEFERIDO
32546/09	64685/14	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
32546/09	96655/14	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
32546/09	96657/14	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
28860/12	65193/14	MARCIA IUCO IDE EZAKI	DEFERIDO
28860/12	93850/14	MARCIA IUCO IDE EZAKI	INDEFERIDO
563/13	13409/15	CRISTALLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
54611/13	14917/15	ANA MARIA LINS GOMES	DEFERIDO
58090/13	*	CLINICA PASSOS LTDA ME	DEFERIDO
58090/13	88392/14	CLINICA PASSOS LTDA ME	DEFERIDO
75818/13	*	CLINICA PASSOS LTDA ME	DEFERIDO
15330/14	*	DEBORA REGINA ADASHI UEMURA	DEFERIDO
58135/14	*	FABIO YUKIO ARAKAKI	DEFERIDO
Publicação n °222/2015 - 11/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24404/03	17453/15	COSME CONCEICAO VELAME	CANC CEVS
48227/05	80291/14	MIGUEL ITIRO UMETSU	CANC CEVS
56485/09	21509/15	INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE SA	INDEFERIDO
39642/11	23202/13	CASA DE CARNES VIDEIRA LTDA ME	CANC CEVS
49038/11	*	CARLOS ALBERTO DA CUNHA ACOUGUE ME	CANC CEVS
47649/12	*	ROBERTIANA SANTOS DA SILVA	CANC CEVS
53971/12	*	E & O RESTAURANTE LTDA ME	CANC CEVS
55294/12	21178/15	ASSOCIACAO ATLETICA FLAMENGO	INDEFERIDO
63362/12	*	VALERIA DE OLIVEIRA BERNARDINO	CANC CEVS
56451/13	21096/15	APARECIDA CAMAZANO DA SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 08/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
33216/14	*	GIL E ERICA RESTAURANTES EIRELI ME	CANC CEVS
44981/14	14424/15	EDNEA HORACIO	CANC CEVS
64418/14	20285/15	MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO 30/06/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
6750/15	20803/15	LANCHONETE ROCHEDO LTDA ME (PRORROGACAO DE 30/06/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
10326/15	*	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
25711/15	*	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	INDEFERIDO
34487/15	*	BRASILIANO & NUNES LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 08/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
35725/15		DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO TERMO 79/15 DE 29/05/15 JM ALENCAR DOS SANTOS MERCADINHO RUA CATARINA MANZONI, 133	
36367/15		DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO TERMO 78/15 DE 29/05/15 FENIX CARNES RUA JOSE MIGUEL ACKEL, 988	
Publicação n °223/2015 - 12/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10400/03	14397/15	MURAKAMI COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME	DEFERIDO

12861/03 13345/15 JULIO MASSAAKI MIYASHIRO DEFERIDO
 45265/03 535/15 DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO
 45265/03 2162/15 DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO
 45265/03 6719/15 DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO
 45265/03 96413/14 DROGARIA SÃO PAULO SA INDEFERIDO
 45265/03 45398/13 DROGARIA SÃO PAULO SA INDEFERIDO
 6671/04 14192/15 MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA DEFERIDO
 18558/04 95278/15 ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA DEFERIDO
 53782/08 14788/15 MILTON CARLOS BARBOSA DEFERIDO
 6617/10 83057/14 DR VITOR DROGARIA LTDA ME DEFERIDO
 63306/12 77142/14 LUCIMAR MAIA RIBEIRO FONSECA DEFERIDO
 13211/11 90167/15 ORTHO FRACTURES COMERCIO DE MATERIAIS DEFERIDO
 13211/11 393/15 ORTHO FRACTURES COMERCIO DE MATERIAIS DEFERIDO
 13211/11 90168/14 ORTHO FRACTURES COMERCIO DE MATERIAIS DEFERIDO
 57493/13 14547/15 APARECIDO SIMAS DE MEDEIROS DEFERIDO
 44279/14 * SHIRLEI DE MELO FIGUEIRA DE SOUSA ME DEFERIDO

Publicação n °224/2015 - 12/06/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
 20666/02 57344/14 CLINICA INFANTIL LUNA ANDRADE SC LTDA DEFERIDO
 31311/03 7253/15 MASSAO SATO DEFERIDO
 6851/05 4919/13 MARTA INES LOURENCETTI ALMEIDA DEFERIDO
 51665/09 32150/13 SPAZIO VALENTTINE CLINICA DE ESTETICA LTDA ME DEFERIDO
 51665/09 32154/13 SPAZIO VALENTTINE CLINICA DE ESTETICA LTDA ME DEFERIDO
 51665/09 77249/14 SPAZIO VALENTTINE CLINICA DE ESTETICA LTDA ME DEFERIDO
 51665/09 93121/14 SPAZIO VALENTTINE CLINICA DE ESTETICA LTDA ME DEFERIDO
 16318/10 83540/14 HUMANA LTDA DEFERIDO
 56010/10 22847/15 MARCELO SHIWA DEFERIDO
 64793/10 19019/15 MARIA CRISTINA DA FONSECA ROSA BRAGA DEFERIDO
 65065/11 15869/15 THAIS SCARLATE ME DEFERIDO
 73148/13 73148/13 ELOIR MARIA DOS SANTOS LEITE GOMES DEFERIDO
 38774/14 38774/14 SPAZIO VALENTTINE CLINICA DE ESTETICA LTDA ME DEFERIDO
 55708/14 * VILMA GIORDANO GOMES DEFERIDO
 65550/14 * CAFÉ E DOCES DEDOSDEMEL LTDA ME DEFERIDO

Publicação n °225/2015 - 12/06/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
 2466/09 17226/15 JOSE BERNARDINO DA SILVA DEFERIDO
 12391/09 3048/15 DROGARIA BREJINHO LTDA ME DEFERIDO
 12391/09 96981/14 DROGARIA BREJINHO LTDA ME DEFERIDO
 10480/09 7263/15 DANIEL YUKIMASSA SATO DEFERIDO
 10480/09 7262/15 DANIEL YUKIMASSA SATO DEFERIDO
 12417/09 3122/15 PAULO RODRIGUES BARRETO DEFERIDO
 34470/09 24550/12 MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP DEFERIDO
 34470/09 62345/14 MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP DEFERIDO
 34470/09 63591/14 MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP DEFERIDO
 34470/09 62366/14 MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP DEFERIDO
 34470/09 22006/13 MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP INDEFERIDO
 40747/09 16741/15 JOSE CORDEIRO DOS SANTOS DEFERIDO
 50242/09 24080/15 DANIELLE DE CERQUEIRA BARROS DEFERIDO
 50242/09 24373/15 DANIELLE DE CERQUEIRA BARROS DEFERIDO
 30141/10 90381/14 GG FARMA LTDA ME DEFERIDO
 46958/10 14363/15 VALERIA DE LOURDES DA SILVA DOS ANJOS DEFERIDO
 50957/10 6794/13 LUIZ FREIRE DE LIMA BAR ME DEFERIDO
 23470/14 * JULIANA VENTURA DA CRUZ DEFERIDO

Publicação n °226/2015 - 12/06/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
 49772/03 67269/14 ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA DEFERIDO
 49772/03 67271/14 ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA DEFERIDO
 54503/03 17538/15 CLINICA UROLOGICA DE GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 8271/04 4741/15 ORTHONET COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS DEFERIDO
 39811/04 4206/15 CLAUDIA MARIA MORAES MONTEIRO DEFERIDO
 39811/04 14694/15 CLAUDIA MARIA MORAES MONTEIRO DEFERIDO
 27884/07 57342/14 CLINICA DE PEDIATRIA LUNA SS LTDA DEFERIDO
 45049/08 38117/12 ROBERTO ISAO MIYOSHI DEFERIDO
 51696/08 1367/11 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME DEFERIDO
 51696/08 26001/12 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME INDEFERIDO
 51696/08 12564/13 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME INDEFERIDO
 51696/08 48876/14 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME INDEFERIDO
 51696/08 12570/13 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME DEFERIDO
 51696/08 48875/14 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME DEFERIDO
 51696/08 15563/15 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME DEFERIDO
 51696/08 15566/15 SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME DEFERIDO
 43302/12 87753/14 PRESMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA DEFERIDO
 43302/12 9255/15 PRESMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA DEFERIDO
 43302/12 9256/15 PRESMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA DEFERIDO
 43309/12 64059/14 PRESMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA DEFERIDO
 2679/13 16423/15 DOG BOY PET SHOP LTDA ME DEFERIDO
 2679/13 84797/14 DOG BOY PET SHOP LTDA ME DEFERIDO
 2679/13 84804/14 DOG BOY PET SHOP LTDA ME DEFERIDO

Publicação n °227/2015 - 15/06/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
 41920/08 79506/14 SMA CABOS E SISTEMAS LTDA DEFERIDO
 8989/09 14166/15 KELLY CRISTINA BASAGLIA DEFERIDO
 36450/10 88152/14 SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA DEFERIDO
 36450/10 88160/14 SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA DEFERIDO
 36450/10 88155/14 SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA DEFERIDO
 16037/11 99670/14 INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA DEFERIDO
 23410/11 18984/15 VISTABELA BAR LTDA ME INDEFERIDO
 46154/12 4579/15 JOAO ROBERTO DA SILVA DEFERIDO
 48723/13 24471/15 WTP GRUPO ODONTOLOGICO LTDA INDEFERIDO
 58174/13 91802/14 DAMIAO MANOEL DE LIRA DEFERIDO
 46404/14 15291/15 MADALENA APARECIDA CAMARGO DA SILVA DEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 227/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: Nº 4591
 CONTRIBUINTE: JOSE ARNALDO BARBOSA MERCEARIA ME
 ENDEREÇO: AV PALMIRA ROSSI 202
 CEP: 07144 170
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6951551
 VALOR: 281,69
 AUTO DE MULTA: Nº 18999
 CONTRIBUINTE: ACADEMIA TRIBO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO VILANO 490
 CEP: 07142 353
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5650877
VALOR: 331,40

Publicação n °228/2015 - 15/06/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
 4258/04 17213/15 SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA DEFERIDO
 4261/04 17221/15 SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA DEFERIDO
 4264/04 17219/15 SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA DEFERIDO
 46865/06 17212/15 SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA DEFERIDO
 57651/08 17215/15 SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA DEFERIDO
 12013/11 43492/13 CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA DEFERIDO
 12013/11 29909/13 CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA DEFERIDO
 12013/11 43474/13 CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA DEFERIDO
 12013/11 43493/13 CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA DEFERIDO
 12013/11 29285/13 CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA INDEFERIDO

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12013/11	29288/13	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	INDEFERIDO
52838/11	85695/14	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
52838/11	85697/14	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
33545/12	*	ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA	DEFERIDO
31821/13	81289/14	JK FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
31821/13	4216/15	JK FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
31821/13	8524/15	JK FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
Publicação n° 229/2015 - 15/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16498/09	5573/15	CENTRAL DE CARDIOLOGIA CENTRO DE DIAGNOSTICOS NÃO INVASIVOS	DEFERIDO
29441/09	15854/15	CELIA MARIKO HIRAHARA	DEFERIDO
33661/09	17210/15	UNIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA SONOLAYER LTDA	DEFERIDO
24438/10	20530/15	ACADEMIA ESPORTE SAUDE LTDA ME	DEFERIDO
24438/10	20531/15	ACADEMIA ESPORTE SAUDE LTDA ME	DEFERIDO
38325/12	*	SAURA PINTO BARBOSA	DEFERIDO
40759/13	15881/15	MARINA KEIKO NAKASATO MIYASHIRO	DEFERIDO
55003/13	*	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME	DEFERIDO
76362/13	3046/15	MM FARMA LAVRAS LTDA ME	DEFERIDO
76362/13	87460/14	MM FARMA LAVRAS LTDA ME	DEFERIDO
30618/14	*	CENTRAL DE CARNES SHALON SOUZA LA LTDA EPP	DEFERIDO
58603/14	*	GUARULHOS COMERCIO DE SUCATAS LTDA	DEFERIDO
10379/15	*	DREI CLINICA ODONTOLOGICA SS LTDA ME	DEFERIDO
12584/15	*	ALEXANDRE E SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP	DEFERIDO
Publicação n° 230/2015 - 15/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
22692/11	12589/15	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	DEFERIDO
39547/12	*	SANT ANA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
44798/12	*	JOSE DA CONCEICAO	DEFERIDO
49253/12	10927/15	SECAO TECNICA DE VERIFICACAO DE OBITOS	DEFERIDO
53147/12	*	ARMAZENS GERAIS TRIANGULO LTDA	INDEFERIDO
54161/12	*	GLOBODENTE CLINICA ODONTOLOGICA SC LTDA	INDEFERIDO
54236/12	*	MARIA VERIDIANA PEREIRA	INDEFERIDO
54977/12	*	CASA DE REPOUSO DOM BENEDITO LTDA	INDEFERIDO
54982/12	*	CASA DE REPOUSO DOM BENEDITO LTDA	INDEFERIDO
65463/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
35771/14	*	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
26011/15	*	NAILS BEAUTY LTDA EPP	INDEFERIDO
Publicação n° 231/2015 - 15/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
50397/03	4133/15	OTICA CLARA LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 06/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
29966/10	20580/15	ELAINE CARLA DA SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 27/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
29966/10	20582/15	ELAINE CARLA DA SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 27/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
14312/11	21277/15	INSTITUTO EDUCACIONAL MUNDO CRIANCA LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
14103/12	91705/14	SILVANA DA SILVA RODRIGUES CRUZ	INDEFERIDO
14103/12	16908/15	SILVANA DA SILVA RODRIGUES CRUZ	INDEFERIDO
29311/14	21183/15	A DE O PECORA CABELEIREIROS ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
6832/15	*	ELIANE CAROLINO DE SA BARROS (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 06/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
33828/15	*	MAYARA GOULART GUIRAO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 27/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
34035/15	*	COMERCIAL DI DOCES LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 13/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
34383/15	*	ZENAIDE DOS SANTOS SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 31/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
35363/15	*	CASA DE SAUDE GUARULHOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 17/06/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
Publicação n° 232/2015 - 16/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11677/03	14156/15	DANIEL RODRIGUES DELA CRUZ	DEFERIDO
15677/03	16440/15	THERESINHA LEMES DA SILVA	DEFERIDO
30128/03	13950/15	JOAO ANTONIO CANTUARIA	DEFERIDO
16095/04	854/15	DROGALIS PLUTAO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
16095/04	845/15	DROGALIS PLUTAO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
18535/05	100869/14	DROGARIA TOKIO LTDA EPP	DEFERIDO
48235/05	31083/13	RONALDO HARUYUKI YAMASHIRO	DEFERIDO
61274/10	18520/15	INOXIL SA	INDEFERIDO
62387/12	*	MARIA SIMONE DA SILVA	CANC CEVS
444/13	*	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA NETO	CANC CEVS
54958/13	*	CLEO VERONICA SANTOS SOUSA	CANC CEVS
17411/14	*	CLAUDIR SOUTO	CANC CEVS
60565/14	*	H F RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME	CANC CEVS
28512/15	*	JUNTA DE MISSOES NACIONAIS DA CONVENCAO BATISTA BRASILEIRA	INDEFERIDO
37598/15	*	ANITA AC DA SILVA ME	INDEFERIDO
Publicação n° 233/2015 - 16/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
20012/05	13791/12	RESTAURANTE VENTO SERRANO LTDA ME	DEFERIDO
42126/05	83155/14	COMERCIAL ESPERANCA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	DEFERIDO
6506/06	80275/14	COMERCIAL ESPERANCA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	DEFERIDO
56115/07	26594/13	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56115/07	58857/14	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56115/07	86326/14	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56115/07	59341/14	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56115/07	85611/14	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56115/07	58849/14	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
10384/15	*	DREI CLINICA ODONTOLOGICA SS LTDA ME	DEFERIDO
Publicação n° 234/2015 - 16/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
23401/02	77678/14	CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	DEFERIDO
17858/10	93410/14	STEPHANIE BERTOLO XAVIER GOMES	DEFERIDO
43978/10	21446/13	PAES E DOCES PAULO FACCIINI LTDA EPP	DEFERIDO
43978/10	21453/13	PAES E DOCES PAULO FACCIINI LTDA EPP	DEFERIDO
36758/11	77301/14	ABB LTDA	DEFERIDO
36758/11	68461/14	ABB LTDA	DEFERIDO
36758/11	68467/14	ABB LTDA	DEFERIDO
36758/11	98736/14	ABB LTDA	DEFERIDO
36758/11	98752/14	ABB LTDA	DEFERIDO
36758/11	15281/15	ABB LTDA	DEFERIDO
33284/12	13215/15	JEFFERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS EPP	DEFERIDO
33284/12	21467/15	JEFFERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS EPP	DEFERIDO
53417/12	*	APARECIDO DOMINGOS DOS SANTOS	INDEFERIDO
54985/12	*	CASA DE REPOUSO DOM BENEDITO LTDA	INDEFERIDO
55108/12	*	HERNAN TERAN RIVAS	INDEFERIDO
55534/12	*	MERCADO MINAS CENTER LTDA EPP	INDEFERIDO
55589/12	*	SUPERMERCADO VALDEVINO ALVES DE MELO E CIA LTDA EPP	INDEFERIDO
10114/13	14603/15	ORIOVALDO DELFINO ME	DEFERIDO
10114/13	24685/15	ORIOVALDO DELFINO ME	DEFERIDO
10114/13	24689/15	ORIOVALDO DELFINO ME	DEFERIDO
2297/14	*	CLINICA MEDICA SÃO JOAO LTDA ME	INDEFERIDO
21985/14	*	LUIZA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
23659/14	*	JERFESON CARDOSO FELISDORIO	DEFERIDO
65420/14	*	BAR E CHURRASQUINHO DO BAHIA LTDA ME	DEFERIDO
9089/15	*	CARVALHO BASTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 235/2015 - 16/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13691/06	4394/15	FARMATONI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
32477/07	16822/15	PEDRO SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
32742/08	8370/15	RICARDO UBIRATAN DA SILVA	DEFERIDO
32742/08	8369/15	RICARDO UBIRATAN DA SILVA	DEFERIDO
48256/08	16476/15	RITA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
50322/08	84439/14	TENDA ATACADO LTDA	DEFERIDO
43516/10	34/15	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
43516/10	101020/14	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
43516/10	37/15	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 235/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:
AUTO DE MULTA: N° 2415
CONTRIBUINTE: SANDRO ALCANTARA PINHEIRO
ENDEREÇO: AV OTAVIO BRAGA DE MESQUITA 1787
CEP: 07191 000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6948113
VALOR: 662,80

Publicação n° 236/2015 - 17/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24300/03	6825/15	DROGARIA VILA BARROS LTDA	DEFERIDO
42595/03	12880/15	ACHE LABORATORIO FARMACEUTICO SA	DEFERIDO
49214/11	*	ALEX DE SOUZA PINTO ME	DEFERIDO
54715/12	59974/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	59956/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	63182/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	92116/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	95693/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	95698/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	59964/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	DEFERIDO
54715/12	59971/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	INDEFERIDO
54715/12	59965/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	INDEFERIDO
54715/12	63177/14	DROGARIA RAINHA DA VILA BARROS LTDA ME	INDEFERIDO
64130/13	*	MEU REI ACARAJE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
23435/14	*	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS NETO ME	DEFERIDO
28623/14	25035/15	ANA DIVA BRANDAO DE JESUS	INDEFERIDO
34975/14	*	AB DE ALMEIDA MAGAZINE ME	DEFERIDO
37192/14	*	BIG BONSUCESSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
7269/15	*	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO

INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AREA DE MANIPULAÇÃO

TERMO 75/15 DE 01/06/15
 JOSEFA EDILENE DE FREITAS LIRA CELERINO
 RUA RUBENS ALVES TAVARES, 183

Publicação n° 237/2015 - 18/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
23225/04	16915/15	DANIEL FREIRE IWATA	DEFERIDO
25914/07	14127/15	SM ASSESSORAMENTO TECNICO PARA LABORATORIOS SS LTDA	DEFERIDO
25914/07	14117/15	SM ASSESSORAMENTO TECNICO PARA LABORATORIOS SS LTDA	DEFERIDO
25914/07	14125/15	SM ASSESSORAMENTO TECNICO PARA LABORATORIOS SS LTDA	DEFERIDO
62381/10	26241/15	MAJO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	DEFERIDO
52980/11	*	MARCIA REGINA DOS REIS PRIZON	INDEFERIDO
58211/12	79002/14	RANKING ESPORTES LTDA ME	DEFERIDO
9605/13	16782/15	IVETE KASUE KAWAMOTO NAKAMURA	DEFERIDO
57060/13	21004/15	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	DEFERIDO
57060/13	21015/15	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	DEFERIDO
57061/13	21007/15	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FUNDAÇÃO	DEFERIDO
57061/13	21011/15	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FUNDAÇÃO	DEFERIDO
18469/14	18469/14	CLEMEX CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA	DEFERIDO
18469/14	13353/15	CLEMEX CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA	DEFERIDO
18469/14	13358/15	CLEMEX CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA n° 18/2015 – SE**

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria, especialmente o Decreto Municipal n° 23.584, de 09 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir, Comissão de Sindicância para apurar os fatos que se encontram noticiada no Procedimento Administrativo n° 39.493/2015;

- **Presidente:** Roseleide Guimarães, Assessor Especial de Gestão, C F8.391;

- **Membro:** Miguel Carlos Testai, Assistente de Gestão Pública, CF 8.158;

- **Membro:** Leila Marisa Leônico Tonon, Supervisora Escolar, CF 16.250;

- **Secretária:** Leni Ferreira Freitas, Supervisora Escolar, CF 30.904.

Art. 2° - Esta portaria altera a publicação anterior de mesma numeração.

PORTARIA n° 19/2015 – SE

DISPÕE SOBRE: “ESTABELECE PERÍODO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIA E CONVENIADA, VISANDO OS ESTUDOS DE PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR PARA 2016”.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais; e considerando os estudos de projeção da demanda escolar/2016 a serem realizados entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Ensino Escolar; considerando a importância da atualização do cadastro dos alunos, em especial dos endereços residenciais, dos telefones fixos e/ou celulares e dos e-mails;

considerando que muitos alunos matriculados na rede municipal de ensino apresentem, em seu cadastro, endereços alternativos, o que pode prejudicar os estudos de projeção da demanda escolar;

considerando que, durante os estudos de projeção

da demanda escolar, nos casos de encaminhamento de alunos para outras unidades escolares, preferencialmente mais próximas de suas residências, é de suma importância que o endereço residencial dos mesmos esteja atualizado;

considerando a grande movimentação que ocorre devido as frequentes mudanças de endereço das famílias dos educandos matriculados na rede municipal de ensino; e

considerando, ainda, que, por diversos motivos, durante o processo de estudos da projeção da demanda escolar, há necessidade de comunicação com a família dos educandos matriculados na rede municipal de ensino via fone e/ou e-mail;

RESOLVE:

Art.1° Fica estabelecido o período de 27 de julho a 25 de agosto para atualização dos endereços residenciais, dos telefones fixos e/ou celulares e dos e-mails, dos alunos matriculados, no ano letivo de 2015, na rede municipal de ensino - própria e conveniada.

Parágrafo único. Caberá a cada unidade escolar, dentro do prazo estabelecido no “caput” do artigo:

I- solicitar aos pais ou responsáveis de todos os alunos matriculados/2015:

a) a cópia reprográfica do comprovante de residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses; e

b) a indicação dos telefones fixos e/ou celulares e dos e-mails, no verso do novo comprovante de residência;

II- requerer, junto ao Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, para conferência, o relatório de endereços/telefones/e-mails dos alunos matriculados/2015;

III- acompanhar a entrega dos comprovantes, realizando contato com os pais ou responsáveis que deixarem de atender a solicitação;

IV- realizar a conferência dos endereços/telefones/e-mails constantes no relatório apresentado pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas;

V- proceder às alterações necessárias no sistema;

VI- promover o arquivamento dos novos comprovantes no prontuário dos educandos;

VII- informar ao Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas a existência de alunos residentes em outros municípios, seguindo orientações; e

VIII- orientar aos pais ou responsáveis que toda e qualquer alteração de cadastro deverá ser imediatamente comunicada à Secretária da Escola, a qual adotar, na sequência, as providências necessárias no sistema.

Art.2º Após a atualização prevista no artigo 1º da presente Portaria, cada unidade escolar deverá fazer um levantamento dos alunos matriculados/2015 que moram a mais de 2000 (dois mil) metros da escola, bem como a escola municipal mais próxima de suas residências.

Parágrafo único. Baseados no levantamento constante no “caput” do artigo, serão realizados estudos com o objetivo de propor possíveis remanejamentos, para o ano letivo de 2016, nas reuniões de projeção da demanda escolar.

Art.3º Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar e Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, no que couber.

PORTARIA n°20/2015 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão para avaliação das amostras de mobiliário** a serem entregues na Secretaria de Educação, referentes ao Processo Administrativo nº 60.520/2014, Pregão nº 152/2015-DCC.

Adriana Fuga Código Funcional nº 11.763

José Severino Sobrinho Código Funcional nº 57815

Ana Luiza Geraldí Pinto Código Funcional nº 44509

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 37.177/026/09, e do constante no P.A. nº 58.034/2009, faz saber que a Instituição **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 33201/026/12, e do constante no P.A. nº 47.196/2009, faz saber que a Instituição **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO POPULAR APEP** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o extrato de Apostilamento firmado com Entidade Conveniada e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade

Educação Básica / Educação Infantil – Creche / Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 008024/2009-SE
 APOSTILAMENTO: 01-008024/2009-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.386/2009
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA
 CONVENIADA: NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL N.C.P.M.
 PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
 MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
 FINALIDADE: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06-008024 DE 02/01/2014 Onde se lê: Unidade I: Situado a Rua Tenente Campos, 270 - Jd. Santa Rita Leia-se: Unidade I: Situado a Rua Erval Velho, 48/58 - Jd. Santa Rita
 DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 16 DE JUNHO DE 2015.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Wellington de Souza**, portador do RG nº 21.865.045-0 e do CPF nº 141.400.628-43, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedido após as devidas tentativas de notificação pessoal, carta registrada e contato telefônico ao requerente, sem sucesso, para conclusão do **Processo Administrativo nº 344/2014**, referente a Inclusão em programa habitacional/ casa demolida Projeto de Urbanização Cidade Jardim Cumbica II. O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, sem manifestação **AQUIVE-SE**.

Pelo presente Edital, fica a Sra. **Daniela Batista da Silva**, portadora do RG nº 44.130.808-9 e do CPF nº 306.608.418-35, NOTIFICADA para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedido após as devidas tentativas de notificação pessoal da requerente, sem sucesso, para conclusão do **Processo Administrativo nº 45819/2013**, onde esta requerendo a transferência de titularidade do Projeto de Urbanização da Cidade Jardim Cumbica II, para o nome do Sr. Douglas Soares Munis, informamos que seu pedido foi **DEFERIDO**. O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, sem manifestação **AQUIVE-SE**.

Para que se produzam os efeitos da Lei Municipal nº 7.355/14, o Departamento de Assuntos Fundiários (SH02), torna público o presente edital para constar que ficam Notificados os responsáveis pelos parcelamentos do solo a seguir elencados, devendo os mesmos comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, Departamento de Assuntos Fundiários, localizada na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191, Vila Fátima, para tratarem da regularização fundiária dos respectivos parcelamentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Valdecy Dantas de Matos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Ernestino Barbosa de Almeida	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Marinalva Matos da Gama	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Domingos de Souza	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Eliene Gama da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Luís Gonçalves da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Natalino Souza Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Francisca Eloina Rodrigues	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Jadilson Jesus dos Santos		
Merisvalda de Jesus Santos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Tomoshige Goto		
Berenice Aparecida Mariano Simplício	Sítio São Francisco (Lote 06 da Quadra 05)	5373/04
Kikue Fukugava		
Luiz Alberto Fukugava		
José Eduardo Fukugava		
Renata Fukugava		
Luiz Carlos Fukugava	Sítio São Francisco (Lote 05 da Quadra 05)	44.760/03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 12/2015

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Genilda Sueli Bernardes, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no processo administrativo n. 35019/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR nos termos do artigo 7, inciso I alínea e da Lei Municipal nº.6.893 de 25 de agosto de 2011, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, constituído pelo Decreto Municipal nº. 31710 de 7 de março de 2014, conforme segue:

CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-TURISMO

EXCLUIR: Suplente – Josefa G. de Santana Leonio

INCLUIR : Suplente - Jaqueline Magda das Neves

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA INTERNA Nº. 4 – 2 015.

LAMEH SMIELI, Secretário do Trabalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 31 148, de 20 de agosto de 2013, e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. 31 611/1997,

RESOLVE

1. Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Emprego, constituída pela Portaria Nº. 1614-GP, de 21 de agosto de 2014,
 - Excluir Titular Fábio Augusto Pompeo – CF 21 600
 - Incluir Titular Marcelo de Mesquita Alves – CF 55 197
 - Excluir Suplente Nelson Agostinho de Oliveira – CF 55 698

- Incluir Suplente Patrícia de Oliveira Arruda – CF 61 692

Incluir Titular: Telma Maria Córdia
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO

SUPLENTE: Luiz Ferreira Neto
 Diretor do Sindicato dos Comerciantes de Guarulhos
 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 03/2015-SC02

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, convoca os funcionários abaixo para integrar a banca examinadora do teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, que será realizado do dia 30 de junho de 2015 de acordo com a Lei n. 5944/03.

Nome	Cod. Funcional	Instrumento
Emiliano Lopes Patarra	33639	Maestro
Epitacio Rodrigues e Silva	32606	Clarinete
Fabio Pellegatti	38079	Contrabaixo
Renato Kutner	38073	Viola
Silvio Giannetti Junior	38072	Trompa

Edital nº 08/2015-DCMG

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003,

RESOLVE:

- I - DESLIGAR DA ORQUESTRA JOVEM SAMUEL LUCAS DIONISIO(VIOLINO)**
- II - CONVOCAR PARA COMPOR A ORQUESTRA JOVEM A PARTIR DE 22/06/2015 STEPHANNY LUIZE DOS SANTOS LOPES CORREIRA- 2º SUPLENTE DE VIOLINO**

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 045/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/06/2015**, foram julgados os processos abaixo:

Processo 45001/2005-PAT
 Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01
 Assunto: REVISÃO DE RECOLHIMENTO ITBI IC 093.12.86.1170.00.000/3
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **146/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 3415/88, mantendo a decisão de piso, nos termos do despacho de fls. 187.

Processo 8706/2010-PAT
 Requerente MICROPAR LTDA
 Assunto: ITBI ISENÇÃO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **147/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (4x3). Conhecido do recurso e, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à Primeira Instância para que o DRI oficie a empresa a apresentar os documentos contábeis e fiscais necessários, nos termos dos artigos 195 do CTN e 19 e seu parágrafo único, 21 e 22, estes do Decreto Municipal 21066/2000, bem como que seja feita a auditoria dos já anexados ao presente em conjunto com os aqui solicitados, pelos Inspetores Fiscais, nos termos do especificado na Lei 4823/1996, com cópias dos documentos analisados e parecer acerca do observado, pois que o apresentado continua a inviabilizar um posicionamento meritório deste colegiado. Votaram contra o membro relator os Srs. José Luiz R. de Aguiar, Roseli Gonçalves da Conceição e Alexandre Parra de Siqueira. Ausente o membro suplente Sr. Roberto Dias de Jesus.

Processo 38843/2010-PAT
 Requerente KEKAPAR ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A
 Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **147/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vistas efetuado pelos membros titulares Maria Lúcia Mendes Faial e Elias Rodrigues dos Santos que foi deferido pela presidência.

Processo 29935/2012-PAT
 Requerente SOTERO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO DE DÉBITOS
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **148/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos, sendo vencida a relatora. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO procedendo à exclusão da inscrição cadastral nº 0191.45.20.0001.00.000 do lançamento da Intimação Fiscal nº 400264 e, respectivamente do recibo nº 199.018.25347, mantendo-se o lançamento inalterado.

Processo 47138/2012-PAT
 Requerente JOÃO DOS SANTOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **149/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do IPTU de 2013, pois que o contribuinte não consta possuidor do imóvel para o cadastro imobiliário desta municipalidade, com a permanência, em caráter desta, de terceiro na propriedade do mesmo, como bem observa o DRI-SF01, o que vai de encontro ao que prescreve a alínea “a” do Art. 1º da LM 4158/92.

Processo 57064/2013-PAT
 Requerente ETELVINA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **150/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso mas, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do IPTU, pois que o imóvel está fora do limite da feira-livre, em desacordo com o disposto no §2º do Art. 67 da Lei Municipal nº 6793/10.

Processo 62867/2013-PAT
 Requerente FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIAS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO ISSQN CC
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **151/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (4x3). Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 5428/99, cancelando-se a IF nº 1002629 e respectivo recibo 2010-157-101732, uma vez que o devido ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção encontra-se isento, sobre a área constante no PA nº 27761/2010.

Processo 14761/2015-PAT
 Requerente MARIA JOSEFINA DOS SANTOS
 Assunto: REVISÃO QUANTO À ISENÇÃO DE IPTU IC 094.05.91.0322.00.000
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **152/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para juntada dos documentos.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Edital nº 043/2015 de 19/06/2015

Responsáveis	Parcelamento do Solo	Processo Administrativo
Domingos Fanganiello	Ponte Grande (Rua Izabel S Perella)	28.081/11
Antônio Marcos Dantas Ferreira	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Luciano Gomes dos Santos		
Kátia Dantas Ferreira dos Santos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Damião Gabriel da Silva		
Dulcinéia Carneiro da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Valdton Rodrigues Siriano		
Roseli Aparecida da Silva Siriano	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Francisco Pereira Lima	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Marlúcia Dantas de Matos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Elias Aparecido Souza Cruz		
Andréia Ângelo Souza Cruz	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Joel de Menezes Silva		
Sheila Roberta Lima de Menezes	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Sílvio da Hora Santos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Aldaci do Espírito Santo Assunção	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Adreildo de Jesus Gomes	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Maria Iranilda de Gouveia	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Flávio Lourenço da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Fabiano Lourenço da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Marizete Araújo de Jesus	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Ilma Reis da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Claudenito Araújo de Jesus	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Delço de Matos Souza		
Maria Lúcia Vieira Souza	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Samuel Feitosa Menezes		
Ana Lúcia Feitosa da Silva Menezes	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Renata Pinto	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Nelson Luiz Vicente		
Maria do Carmo da Silva Vicente	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Maria do Socorro Cordeiro da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Elaine Cristina da Silva Mendes Ribeiro		
Alex Ribeiro	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Eliezer Rocha dos Anjos		
Solange Maria dos Anjos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Ivanda Maria Evangelista		
Joaquim Evangelista Filho	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Joselito Aparecido de Miranda	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Plínio Café Barbosa Filho		
Gildene Menezes Barbosa	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Jurandir Damião de Souza	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Josefa Gonçalves dos Santos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Donizete Damião da Silva		
Maria Aparecida da Mata da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Manoel Feitosa da Silva		
Maria Lúcia de Menezes da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Agnaldo Teixeira dos Reis	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Oscar Severino Serafim da Silva	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Josilene Matos da Gama	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Claudete Ângelo	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05
Antônio Dantas de Matos	Sítio São Francisco (Lote 10 da Quadra 01)	27.291/05

ONDE CONSTOU:

Processo **25417/2012-PAT**
 Requerente SIMONE PEREIRA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106564 CANCELAMENTO
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Situação: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA nos termos do Acórdão nº 144/2015-JRF a ser redigido pelo membro relator, nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.
 LEIA-SE:
 Processo **25417/2012-PAT**
 Requerente SIMONE PEREIRA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106564 CANCELAMENTO
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Acórdão nº: **144/ 2015-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO, nos exatos termos do artigo 13 da Lei 6049/04, cancelando-se a IF nº 106564 e respectivo recibo 2006-018-1296, uma vez que o devido ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção encontra-se quitado sobre a área de 220,72 m².

EDITAL Nº 046/2015-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **02/07/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **10650/2011- PAT**
 Requerente MARIA DINOSETE BONIN DOS SANTOS
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% NO IPTU CONFORME LM 6793/10
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Processo **52029/2012- PAT**
 Requerente RUY GUÉRIOS
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10
 Relator: José Roberto Lapetina
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo **64116/2012- PAT**
 Requerente INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA IEPA
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2011.250.72847 E OU
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **1399/2014- PAT**
 Requerente CMX ENGENHARIA LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2010.128.3453211 E OU
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **27095/2014- PAT**
 Requerente EDILEUZA DE OLIVEIRA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **3424/2015- PAT**
 Requerente ANDERSON MIRANDA SOUZA
 Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **9136/2015- PAT**
 Requerente CAROLINA VIEIRA LOPES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015
 Relator: José Roberto Lapetina
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 047/2015-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **07/07/2015**, às 17:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **41685/2009- PAT**
 Requerente MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA
 Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2005 018 0051673
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Processo **11859/2011- PAT**
 Requerente VIBELPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
 Assunto: INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS CONF. LM 5426/99
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Processo **8613/2013- PAT**
 Requerente WASHINGTON CARVALHO DE SOUSA
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (BEM COMO TIPO EDIF. DO IMÓVEL, SITUAÇÃO E BAIRRO)
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Processo **50627/2013- PAT**
 Requerente ROSEMEIRE RECHE ZUCARATO
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2010 158 000590
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **51406/2014- PAT**
 Requerente WAGNER BERTOLUCI
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **2844/2015- PAT**
 Requerente MAURO JACOMETTI
 Assunto: CANCELAMENTO RECIBOS 2015 002 13352 e 2015 002 13353 E
 DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA EXERCÍCIOS 2010 A 2014.
 Relator: José Roberto Lapetina
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da

Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 648-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:
 - Que é incumbência normativa básica do CMAS examinar e apreciar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Cidadania, anualmente;
 - Que a ausência de tal providência pode acarretar ao município a não percepção de recursos federais e estaduais;
 - As exigências da NOB - Norma Operacional Básica da Assistência Social em seu item 3.4, onde define como competências dos níveis de Governo e modelos de Gestão e que os Gestores Estaduais e Municipais devem elaborar anualmente o relatório de Gestão;
 - O Deliberado em reunião ordinária de 12.06.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social 2014, em todos os seus aspectos não defesos em lei, devendo produzir seus jurídicos efeitos.

Parágrafo único – Caberá ao Gestor da Assistência Social no município disponibilizar a íntegra do Relatório de Gestão que trata na presente resolução, no link Assistência Social da página da Prefeitura Municipal de Guarulhos – www.guarulhos.sp.gov.br.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – **COMAD**, no uso de suas atribuições legais, torna público, que em reunião deste conselho, realizada em 9 de junho de 2015, foi eleita a Nova Mesa Diretora do COMAD, para o término do Biênio 2014 a 2015, segue como:
 Presidenta: Maria Zélcia Brito de Sousa
 Vice-Presidente: Roberval Trajan o
 1ª Secretária: Marlene Reis dos Santos Sasharo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos resolve RETIFICAR a resolução 10/2015 – CMS que dispõe sobre a publicação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos incluindo os segmentos membros.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cintia Moratelli Cicuto
 Claudete Aparecida de Souza
 Ercília Maria Salathiel
 Maria José Rodrigues
 Marília de Jesus Silva
 Rosirene Leme Beraldi Gottardi

Resolução nº 13/2015 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos resolve publicar a relação de delegadas e delegados do segmento de Gestores da 6ª Conferência Municipal de Saúde, conforme disposto em Regimento Interno.

DELEGADOS DO SEGMENTO DE GESTORES INDICADOS

SECRETARIA DE ESPORTES
 Titular: Alexandra Santos Medeiros
 Suplente: Antonio Romeu Rosante
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Titular: Andrea Valente Tarsitano
 Suplente: Daiane de Almeida Costa
SECRETARIA DO TRABALHO
 Titular: Elaine Ribeiro da Silva
 Suplente: Ana Paula Martins Moraes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Titular: Rita Andrade Dias da Silva
 Suplente: Luana Domingos da Cruz Ribeiro
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Titular: Elenice Alves De Souza
 Suplente: Maria Aparecida Mendes Francisco
CONSELHO DO IDOSO
 Titular: Maria Celia Ohara
 Suplente: Elisângela Arantes de Sousa Cavalcante
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Titular: Maria Aparecida Mendes Francisco
 Suplente: Elenice Alves De Souza
SECRETARIA DO TRABALHO
 Elaine Ribeiro Da Silva
 Ana Paula Martins Moraes
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL
 Daiane De Almeida Costa
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Titular: Alexandra Santos Medeiros
 Suplente: Antonio Romeu Rosante
SECRETARIA DA SAÚDE
 Titular: Rosana Suehiro
 Suplente: Ermelinda Tomé
 Titular: Rita Andrade Dias Da Silva
 Suplente: Luana Domingos Da Cruz Ribeiro
 Titular: Antônia De Araújo Da Silva
 Suplente: Enéas Benedito Barbosa Silva
 Titular: Fabio Caetano Duarte
 Suplente: Almira de Paiva Baggio
 Titular: Sueli de Moraes Silva
 Titular: June Liz Dias Souza
SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Titular: Cristiane Alves Ribeiro Isalto
 Suplente: Eleni Vidal de Souza Silva
DELEGADOS TITULARES NATOS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUS
 Adalgisa Inácio dos Santos
 Afonsina Gomes Araújo Silva
 Alexandre Kioshi Soga
 Anastácio Carlos de Andrade

Ângelo Martins de Oliveira
 Antonio Luiz do Valle
 Antonio Ponciano da Silva
 Arnaldo Gonçalves Dias
 Carlos Roberto Ramos
 Claudete Aparecida de Souza
 Cláudio Manoel Vieira
 Dagner Geraldo Corrêa Turri
 Elenildo Queirós Santos
 Eronildes Rafael Galdino
 Esmeralda Andrade
 Francisco Carlos dos Reis
 Inaldo Antonio de Gusmão
 Ivone de Fátima Piedade de Oliveira
 José Pereira Silva
 Lindinalva M. Oliveira Andrade
 Lucia Helena de Oliveira
 Luis Manuel Freitas Marques
 Luiz Carlos da Conceição
 Manoel Rodrigues Martins
 Maria Aparecida Pereira Aguiar
 Maria da Conceição Bezerra de Lima
 Maria Jose Rodrigues
 Maria Madalena Berci Garnecho
 Mauricio Barbosa
 Neucice Rossi Dias
 Olinda Matsue Hirata
 Pedro Gomes de Oliveira Filho
 Raimundo Nonato Araújo da Costa
 Silvana Kaproski Dorti
 Sonia Maria de Oliveira Cerqueira
 Teófilo Rocha Lins
 Terezinha de Jesus Mendonça
 Ubirajara Berbare Andrade

SEGMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA SAÚDE

Cláudio Alberto Galvão Bueno da Silva
 Claudia Mika Obara
 Cidi Satio Shiino
 Graco de Carvalho Fernandes Neves
 Vanessa Scaldelari Sandor
 Jonas Moraes Cardozo
 Lincoln Takehito Kumagai
 Antonio Maruno
 Clóvis Noffs
 José Boulosa Calvo
 Rosirene Leme Beraldi Gottardi
 Vera Lucia Francisco
 Ricardo Cardoso de Azevedo
 Adão Manoel da Silva
 Edneusa Silva de Jesus
 Marília de Jesus Silva
 Jose Domingos Dantas Filho
 Marilena Aparecida Nabais Moreno
SEGMENTO DE GESTORES E PRESTADORES
 Alice Marques Luis Oliveira
 Angelina Lopes
 Antonia Maria Peres de Carvalho
 Carlos Chnaiderman
 Cintia Moratelli Cicuto
 Cristina Magnabosco
 Eduardo Kazuo Ueno
 Ercília Maria Salathiel
 Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro
 Jose Clodoaldo de Freitas
 Marcos Takano
 Maria Leticia Ataíde Braz Vargas
 Maria Madalena Costa do Valle Bazzo
 Nadim Badr Tannous Junior
 Paulo Tierno
 Pe. Berardo Graz
 Silvio Jorge de Oliveira
 Solange Cristina Aparecida Vialle
 Teresa Pinho de Almeida Tashiro
 Walquiria de Cerqueira Costa Kasaz

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Primeiro Subdistrito
 Sidney Pellicci Monteiro
 Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
 Orlanilson Teles Silva, estado civil solteiro, profissão carteiro, nascido em Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e um (18/06/1971), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Nilo Joaquim da Silva e de Luzia Teles Silva.
 Josilene Olegário da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Russas, CE no dia primeiro de outubro de mil novecentos e setenta (01/10/1970), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Jesu Gomes da Silva e de Francisca Olegário da Silva. Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
 Felipe Camargo Lima, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo (Reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (07/01/1995), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Marcos Alves de Lima e de Rosângela Camargo Lima.
 Mariana de Almeida Holanda, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Guarulhos, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e cinco (07/05/1995), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Manoel Holanda Pimentel e de Maria Izabel de Almeida Holanda.
 Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
 Leandro Luiz Costa Lanza, estado civil solteiro, profissão forneiro, nascido em Guarulhos, SP no dia treze de

abril de mil novecentos e noventa e um (13/04/1991), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Luiz Nelson Lanza e de Tania Aparecida da Costa Lanza. Aline Silva de Jesus, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Guarulhos, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e um (10/12/1991), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Mario de Jesus Neto e de Elaine Cristina da Silva.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A lista dos objetos doados á esta COORDENADORIA, em consonância com o Cláusula terceira do Termo de Entrega realizado entre o Município de Guarulhos por intermédio da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A anexo ao Processo Administrativo nº 55900/2013 deste Município e em cumprimento ao disposto no art. 1237 do Código Civil. **ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/fundo_social.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**PORTARIA Nº 022/2015-AMT**

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 15ºBPMM-abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:
 - SD PM 140131-9 Victor Hugo Garcia Gomez

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 023/2015- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Agente de Trânsito , conforme relacionado abaixo:

NOME	CF.
Marcos Luiz Silva	15.239

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 024/2015- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 15º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Cb.PM	950349-8	Cátia Regina da Costa
Cb.PM	973004-4	Maurício André dos Santos
Cb.PM	976398-8	Estefania Lamenha Spedini
Sd.PM	135402-9	Alex Forte Silva
Sd.PM	136867-2	André Gomes de Carvalho
Sd.PM	137463-0	Flávio Isida
Sd.PM	138127-0	Bruno José Inácio
Sd.PM	139142-9	Dayane Lourenço da Silva
Sd.PM	139924-1	Bruno Azevedo de Vasconcelos
Sd.PM	141341-4	Sandro Rodrigues Pereira Lacerda
Sd.PM	142196-4	Fábio Pereira Alvarenga
Sd.PM	128633-1	Carla Erika de Souza
Sd.PM	131424-6	Paulo Henrique Fidêncio
3º Sgt.PM.	960328-0	Cristiano Jacinto Tavares

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 025/2015- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503,

de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 31º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Cd.PM	967234-6	Selda Maria Ferreira da Silva

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 026/2015-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta

com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPMM- abaixo relacionado, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

- CB PM 122463-8 Renato Brasil de Oliveira;
- SD PM 133807-2 Marcel de Melo Santos;
- SD PM 147418-9 Pamela Mendes da Silva;
- SD PM 147532-A Leonardo dos Santos Gomes;
- SD PM 147898-2 Ivan Caldas Guimarães;
- SD PM 147912-1 Maine Pamela Ferreira;
- SD PM 148539-3 Júlio César de Oliveira Rocha e,

- SD PM 149555-A Allison Gonçalves de Andrade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 18/06/2015 a 24/06/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

COMUNICADO DO SAAE

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS
- NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS
- NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO
- UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS*

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 680,16(Seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do programa de saúde para exames admissionais e demissionais de funcionários da autarquia.

CREADOR: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006161

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL DE ÁREAS NO NÚCLEO E ETA CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.891,87(Onze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na limpeza e conservação nas áreas e dependências nos prédios da autarquia.

CREADOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.797,28(Treze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção das áreas verdes dos prédios da autarquia.

CREADOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 317.816,38(Trezentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços a serem contratados são especializados em poços tubulares profundos.

CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006118

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DA GRANDE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.039,24(Tres mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais
CREADOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001604

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREADOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001749

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA SEM PARAR/VIA FÁCIL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53,24(Cinquenta e tres reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizado nos veículos a serviço da autarquia.

CREADOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002037

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTAS, CARTUCHO DE TONER CABEÇA DE IMPRESSÃO, TAMBOR E CILINDRO DE IMAGEM VARIAS CORES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 917,40(Novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002738

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra, e manutenção preventiva e corretiva de maquina de auto envelopadora

CREADOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.150,00(Quatro mil, cento e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003309

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREJADOR, TORNEIRA E VALVULA DE DESCARGA PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA REÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.876,75(Quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nas escolas participantes do Programa Reágua

CREADOR: S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003627

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CENTROS OPERACIONAIS ANGÉLICA E SÃO JOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.167,74(Doze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de limpeza e copa dos Centros Operacionais Angélica e São João.

CREADOR: MITIRO KAGAMIDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003798

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: CAMINHÃO MUNK, POLIGUINDASTE C/ O8 CAÇAMBAS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EQUIPAMENTO MINI ESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.844,00(Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para manutenção de água e esgoto e transporte de funcionários da autarquia

CREADOR: VINI VANS TRANSPORTES LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003798

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: CAMINHÃO MUNK, POLIGUINDASTE C/ O8 CAÇAMBAS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EQUIPAMENTO MINI ESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.348,00(Sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para manutenção de água e esgoto e transporte de funcionários da autarquia

CREADOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004035

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ABAMENTO P/ VÁLVULAS DE DESGARGA ANTIVANDALISMO COR BRANCA P/MANUTENÇÃO, REPARO, E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA REAGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.075,00(Hum mil, setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção, adequação e reparo do Programa Reágua.

CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004164

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE GRS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.460,00(Seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo

CREADOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004353

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS MARK GRUNDFOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.845,16(Tres mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá peças genuínas para a manutenção de bombas centrífugas Mark Grundfos.

CREADOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004583

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS P/USO EM MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.804,77(Oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as ferramentas serão utilizadas para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município.

CREADOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004590

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS DE VIDIA, DE AÇO E MACHOS MANUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.584,90(Tres mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção nos prédios próprios da autarquia.

CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004700

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS COM /SEM MARGARINA, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.114,71(Onze mil,

cento e quatorze reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizado no serviço de copa e serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.000,00(Trinta mil de reais)

R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

CREADOR: QUIMISA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.100,00(Trinta e dois mil, cem reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.446,70(Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

CREADOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004889

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CO II E 32
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.500,00(Sete mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de obras de extensão em rede coletora de esgoto.

CREADOR: AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL - EIRELI
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004895

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.685,00(Tres mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois serão utilizados no serviço de copa e cozinha da autarquia

CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004994

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45KG, 13 KG, 20KG
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 390,00(Trezentos e noventa reais)

R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015 - 02/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no setor de copa e cozinha e no aquecimento de agua em diversas unidades da autarquia.

CREADOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.881,34(Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005432

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO, ACELITENO E MISTURA GASOSA BEM COMO LOCAÇÃO DE CILINDROS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 469,99(Quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de recargas em cilindros de oxigênio, utilizados para a execução dos serviços de solda realizadas na oficina da autarquia.

CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005436

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 682,40(Seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a

autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

OBJETO: CONTRATAÇÃO -DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: J.L.E. GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005657

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.140,00(Hum mil, cento e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a impressão será utilizada para informar e estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.

CREADOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000112

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.287,10(Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços fotográficos profissionais, para cobertura de eventos, reuniões, cursos, encontros e outros de interesses do SAAE.

CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.400,00(Dois mil, quatrocentos reais)

R\$ 800,00(Oitocentos reais)

R\$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)

R\$ 2.400,00(Dois mil, quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015 - 02/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

CREADOR: FP & MCM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001712

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE VERTICAL : MARCA PHOENIX LUFERCO MOD PLUS CAP 75 LTS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 720,00(Setecentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviço de manutenção de equipamento utilizado manutenção no abastecimento de agua no município.

Guarulhos, sexta-feira, 26 de junho de 2015

SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 19/06/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.984,37(Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

OBJETO: RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS PELO SAAE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DA EMPRESA COMGÁS - OFICIO 0195/2014

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002259

CREADOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,75(Hum mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015

JUSTIFICATIVA: Referente a ressarcimento por danos causados pelo SAAE na rede de distribuição de gás no município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003962

CREADOR: ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.768,00(Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.083,69(Quarenta mil, oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos)
 R\$ 48.337,68(Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
 R\$ 12.402,50(Doze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2015 - 10/04/2015
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ENTRADA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO CATEGORIA DE ATENDIMENTO T7
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/005540
CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)
 R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2015 - 04/06/2015
 JUSTIFICATIVA: A contratação e necessário para serviços de montagens de energia elétrica em baixa tensão SUPERINTENDENTE
 Guarulhos, sexta-feira, 26 de junho de 2015
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 010/2015** – Proc. 1714/15 – Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta, toners, cilindro de imagem, e kit de manutenção para impressora - **ABERTURA: 14/07/2015, às 9 horas. (*)**
 - **PREGÃO PRESENCIAL 011/2015** – Proc. 2000/15 – Contratação de empresa para locação de pick ups cabine dupla, movido a óleo diesel; sem condutor e sem combustível - **ABERTURA: 15/07/2015, às 9 horas. (*)**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes aos seguintes processos:

- **Proc. 4894/14** – Registro de preços para aquisição de papel higiênico branco de primeira qualidade, gofrado, extra macio, de alta gramatura e absorção e papel toalha interfolha, duas dobras, branco, de primeira qualidade, gofrado, extra macio, de alta gramatura e absorção - Validade: 12 meses.
ATA 005/2015 – FB DISTRIBUIDORA LTDA - ME, valor estimado R\$ 82.584,00.

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	1	7.200	RL	28.21.000002: Papel higiênico branco(alta alvura), de primeira qualidade, gofrado, extra-macio, de alta gramatura e alta absorção, com 100% de fibras celulósicas, fabricado em fibras virgens não recicladas, com 10 centímetros de largura, fornecido em rolos de 300 metros. O diâmetro interno do carretel do rolo deverá ser igual a 65 milímetros. Marca Oficial Paper.	3,97
2	2	7.200	MI	28.21.000003: Papel toalha interfolha, duas dobras, para suportes de parede, branco (alta alvura), de primeira qualidade, gofrado, extra-macio, de alta gramatura e alta absorção, com 100% de fibras celulósicas, fabricado em fibras virgens não recicladas. Dimensões mínimas das folhas: 20,5x22,5cm. Marca Oficial Paper.	7,50

- **Proc. 4178/2014** – Pregão Presencial 102/2014 - Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização e segurança: cavalete, cone, cilindro, fita, seta eletrônica, giroflex, bandeira, barreira, placas de sinalização, grade de isolamento, tela tapume e corda - Validade: 12 meses.
ATA 120/2014 – FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA – Valor Estimado: R\$ 37.767,60 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
2	3	520	PÇ	32.02.000003: Cone de sinalização fabricado conforme a norma ABNT 15071/2004, para sinalização viária, fabricado em PVC flexível, inquebrável, que permite dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, com limite mínimo de resistência a tração de 7 Mpa e alongamento mínimo de 200 % em 50 mm, fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, com altura de 75 cm, e base quadrada medindo 40 X 40 cm, com peso mínimo de 3 Kg e máximo de 4 Kg. O cone deve ter acabamento interno e externo isento de defeitos superficiais, rebarbas, bordas cortantes, ou saliências que atrapalhem o seu empilhamento A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente com o objetivo de melhorar sua fixação ao solo e permitir a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. O cone deve possuir dois rebalços que servem para evitar o desgaste dos anéis refletivos, provocado pelo atrito enquanto estiver empilhado. Os dois anéis deverão ser retrorrefletivos do tipo colmeia autoadesivo sensível à pressão de alta intensidade prismática, com lentes prismáticas não metalizadas, na cor branca, fabricada conforme NBR 14644/2007, que devem atender integralmente a especificação de película retrorrefletiva tipo III da referida norma, com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m², tendo cada anel 10 CM de altura. Deverá também ter a gravação "SAAE-GUARULHOS" em baixo relevo forma legível e indelevel na base do cone. O fornecedor deverá enviar amostra para aprovação, antes de fornecer o lote, sendo um cone para cada 100 unidades a serem fornecidas. Marca Plastcor.	72,63

ATA 121/2014 – NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME – Valor Estimado: R\$ 8.823,52 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
5	9	60	RL	32.06.000002: Tela tapume para sinalização, reforçada, fornecida em rolo, medindo 1,20 m de largura por 50 m de comprimento, fabricada em polietileno na cor laranja, com furos retangulares de 60 x 30 mm, e pesando no mínimo 8 Kg cada rolo. Marca Nortene.	136,00
14	32	36	UN	32.04.000006: Bandeirola confeccionada em trevira laranja dim. 30 x 40cm, / cabo de madeira e logo do SAAE GUARULHOS. Marca Policap.	12,76
14	33	16	UN	32.04.000010: Bandeirola de sinalização para escada, na cor laranja, fabricada em trevira, com logo SAAE impresso, dimensões 30cm x 40 cm. Marca Policap.	12,76

- **Proc. 4035/14** – Registro de preços para aquisição de material de acabamento p/ válvulas de descarga anti-vandalismo cor branca p/manutenção, reparo, e adequação do programa REAGUA. Validade: 12 meses
Ata 097/2014 – LCP DA SILVA HIDRÁULICA ME – Valor Estimado: R\$ 12.200,00

ITEM/LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
1	100	PÇ	21.09.000044: Acabamento para Válvula de Descarga; anti-vandalismo; acompanhado com parafusos de fixação e gabarito de instalação; modelo HYDRA MAX 2550; para reposição na válvula marca DECA.	122,00

Ata 098/2014 – DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA – Valor Estimado: R\$ 9.920,00

ITEM/LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
2	80	PÇ	21.09.000050: Acabamento para Válvula de Descarga; anti-vandalismo; acompanhado comparafusos de fixação e gabarito de instalação; modelo 484; para reposição na válvula marca DOCOL	124,00

Ata 099/2014 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME – Valor Estimado: R\$ 1.720,00.

ITEM/LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
3	80	PÇ	21.09.000051: Acabamento para Válvula de Descarga; cor branca; acompanhado com parafusos de fixação e gabarito de instalação; modelo 484; para reposição na válvula marca DOCOL	21,50

- **Proc. 4123/14** – Pregão Eletrônico 050/14 - Registro de preços para aquisição de hidrômetro ultrassônico q3 2,5m³/h com saída por rádio frequência. Validade: 12 meses.
ATA 094/2014 – ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – Valor Estimado: R\$ 1.690.000,00.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)
1	13.09.000097 – Hidrômetro ultrassônico Q3 2,5 e Qmax 3,0 m³/h x ¾" (20 mm)	5.000	338,00

- **Proc. 4893/14** – Registro de preços para aquisição de papel alcalino branco A4, 75 g/m2 - Validade: 12 meses – **ATA 003/2015 – REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, valor estimado de R\$ 72.400,00

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
1	1	8.000	PA	27.05.000006: Papel alcalino branco com alta alvura, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m², com fibras longitudinais, especial para uso em copiadoras, fax e impressoras laser e jato de tinta, fornecido em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 5 ou 10 pacotes cada. Marca ONE SUZANO.	9,05

(*) Aquisição edital no site www.saae.guarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2015** – Proc. 1886/15 - Aquisição de turbidímetro de bancada com sistema nefelométrico de medição de turbidez e estufa microprocessada de cultura e bacteriologia - **ABERTURA: 14/07/2015, às 9 horas. (**)**
 - **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2015** – Proc. 1715/15 - Aquisição de reagentes químicos, cubetas, eletrodos e kit de calibração - **ABERTURA: 14/07/2015, às 14 horas. (**)**
 (**) O edital encontra-se disponível no site: www.saae.guarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2015 – Proc. 1089/15** – Aquisição de chaves de partida tipo SOFT STARTER – **ESA- ELETRÔNICA SANTO AMARO LTDA** pelo valor de R\$ 19.052,00.
 - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2015** – Proc. 1251/15 – Contratação de empresa especializada para calibração e estudo de homogeneidade em câmaras térmicas do laboratório de controle da qualidade da água do SAAE Guarulhos - **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, pelo valor de R\$ 14.490,00 - lote 1.
 - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2015** – Proc. 1352/15 – Aquisição de kit de manutenção para impressora HP LASERJET ENTERPRISE M603 - **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, pelo valor de R\$ 7.930,00 - lote 1.

- **Proc. 4892/14** – Pregão Eletrônico 056/2014 - Registro de preços para aquisição de copo descartável em polipropileno para café (capacidade mínima 50 ml) e água (capacidade mínima 200 ml) - Validade: 12 meses.
ATA 004/2015 – RUANA COMERCIAL LTDA – Valor Estimado: R\$ 44.488,80.

LOTE/ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	960	MI	29.02.000001: Copo descartável para café, confeccionado em resina termoplástica (Polipropileno - PP) branca ou cristal transparente incolor, com capacidade mínima para 50ml, fabricado conforme as Normas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar marcados em relevo com: identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação de material para reciclagem. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem apresentar massa mínima de 0,75g. Dimensões mínimas: Diâmetro na boca = 50mm; diâmetro no fundo = 30mm; altura = 40mm. Os copos devem estar embalados hermeticamente em mangas com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão resistente com 5.000 unidades. Marca Copobras.	13,02
2	1.080	MI	29.02.000002: Copo descartável para água, confeccionado em resina termoplástica (Polipropileno - PP) branca ou cristal transparente incolor, com capacidade mínima para 200ml, fabricado conforme as Normas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar marcados em relevo com: identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação de material para reciclagem. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20g. Dimensões mínimas: Diâmetro na boca = 70mm; diâmetro no fundo = 45mm; altura = 80mm. Os copos devem estar embalados hermeticamente em mangas com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão resistente com 2.500 unidades. Marca Copobras.	29,62

- **Proc. 4889/2014** – Pregão Presencial 112/2014 - Registro de preços para aquisição de cimento Portland composto CP II E 32- Validade: 12 meses.
ATA 002/2015 – LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
Único	1	2.400	21.08.000001: Cimento Portland Composto CP II E 32, que atenda às exigências da ABNT norma EB-1; norma MB 1 (respeitando a classe de resistência de 32 MPa ou 320Kg/cm²); norma MB 1 (tempo de pega não superior a 10 horas); norma MB 1 e MB 348 (quanto à finura); a ser fornecido em sacos confeccionados em papel Kraft reforçado de 3 camadas, contendo 50Kg cada. Marca Votoran.	25,00

Departamento Administrativo

P O R T A R I A N ° 24.467

de 25 de junho de 2015
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE, **R E S O L V E**:
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, no período de 17/06/2015 à 31/12/2015, o Sr. Ernesto dos Santos Milagre.
 Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

P O R T A R I A N ° 24.468

de 25 de junho de 2015
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2224/2015 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 11/06/2015, o Senhor **José Soares da Costa, Agente**

Administrativo III, em virtude do falecimento.

P O R T A R I A N ° 24.469

de 25 de junho de 2015
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2126/2015 e 0101/2001 – SAAE, **R E S O L V E**:
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à 185ª Zona Eleitoral da Comarca de Guarulhos a Sra. **Daniele Tiffane Coelho**, no período de 25/06/2015 à 31/12/2015.
 Artigo 2º: O atestado de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.
Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE
 Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de junho de dois mil e quinze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

Agência Centro
 2087-6810
 Rua Osvaldo Cruz, 77
 Funcionamento 24 horas

Agência Campo Santo
 2304-4202

Avenida Benjamin Harris
 Hannicut, 1327
 Vila Rio de Janeiro





Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

PROGUARU

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminde de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, as seguintes licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015** – Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de cestas básicas. **Abertura 13/07/2015 às 10h00.** **Processo Administrativo nº 218/2015.** **OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 098/2015, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2015, que trata do registro de preços para rejunte, argamassa e porcelanato, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Precisão Comercial e Distribuidora Ltda. ME.**

Processo Administrativo nº 147/2015, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2015, que trata do registro de preços para tampão de ferro fundido, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Afer Industrial Ltda. ME.**

Processo Administrativo nº 117/2015, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2015, que trata do registro de preços para aço CA 50 e 60, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Iná Comercial Ltda. EPP.**

Processo Administrativo nº 063/2015, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2015, que trata do registro de preços para café torrado e moído, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Frigorífico Aurélio Ltda.**

Processo Administrativo nº 153/2015, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2015, que trata do registro de preços para madeiras, e adjudicação do objeto no lote 01 a favor da empresa **Líder Madeiras e Ferragens Ltda. EPP.**, no lote 02 a favor da empresa **Comércio de Madeiras Padre Leo Ltda. EPP.**, e no lote 03 a favor da empresa **Da Fazenda Madeiras Ltda. ME.** Fica declarado **FRACASSADO** o lote 04. Guarulhos, 25 de junho de 2015.

EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
PROCESSO: 322/2014

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.
VALOR: R\$771,83 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.
CREDOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA - ME
PROCESSO: 157/2015

OBJETO: Aquisição, separação, envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões magnéticos dos

Municípios da região, exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarulhos incluindo passagens Municipais.

VALOR: R\$5.749,53 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
PROCESSO: 182/2010

OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$3.495,17 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: FÁBRICA DE POSTES LÍDER LTDA - EPP
PROCESSO: 373/2014

OBJETO: Poste de concreto de 7,5 metros duplo resistência nominal de 300 Dan. O produto deverá ser de empresa homologada pela concessionária Bandeirante energia.

VALOR: R\$773,00 (setecentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO: 374/2014

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$1.061,49 (um mil e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
PROCESSO: 1803/2012

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação do GOC.

VALOR: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao acordado entre as partes para a locação do imóvel em questão.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
PROCESSO: 255/2014

OBJETO: Contratação dos serviços de internet banda larga com 20 MB de download e 1 MB de upload.
VALOR: R\$586,56 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2015.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de acesso banda larga para as unidades do PIO XII e para o GOC.

CREDOR: UHY MOREIRA - AUDITORES
PROCESSO: 212/2013

OBJETO: Serviço de auditoria independente.
VALOR: R\$9.357,51 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02-30/03/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de auditoria que são de extrema importância para a Proguaru.

CREDOR: ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A
PROCESSO: 045/2015

OBJETO: Envio de mensagem por sms.
VALOR: R\$100,00 (cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o envio deste SMS para áreas que utilizam o serviço.

Guarulhos (SP), 26 de junho de 2015.

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2015

COMUNICADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICO PROFISSIONAL

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A DIVULGA o resultado do julgamento dos recursos interpostos referentes a publicação dos resultados das provas objetivas e prático profissional, nos termos do Capítulo 8 - DOS RECURSOS, do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.

Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a divulgação dos resultados das provas objetivas e prático profissional do Concurso Público:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
101- ADVOGADO OU ADVOGADA	André Luiz Barros Cerejo	016000014	INDEFERIDO.
101- ADVOGADO OU ADVOGADA	Pedro Bezerra de Menezes	0160000100	INDEFERIDO.

A resposta referente aos recursos serão encaminhadas ao e-mail dos candidatos e ao Setor de Recursos Humanos da PROGUARU, a partir do dia 26/06/2015.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos, 26 de junho de 2015.

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2015

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICO PROFISSIONAL

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público, que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público – Edital Nº 01/2015, e ainda certificada de que, decorrido os prazos legais, não existem recursos pendentes para o cargo de Advogado ou Advogada, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a lista de resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Advogado ou Advogada, cuja lista de classificação está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, total de pontos e classificação, tudo de conformidade com o disposto no Edital nº 01/2015.

Fica também homologada a lista de resultado final para candidato com deficiência.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO.**

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos, 26 de junho de 2015.

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO

CARGO	Advogado ou Advogada	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016000013	ANDRÉ DOS SANTOS LUZ	298978891	136,00	1
0160000076	KAROLINE CEDRO DIAS DE AQUINO	44.040.393-5	136,00	2

0160000109	RAUL CARVALHO MANFIO	335808487	134,00	3
0160000018	BRUNO BRITO CRUZ QUEIROZ SILVA	438964366	130,00	4
0160000014	ANDRE LUIZ BARROS CEREJO	744425620	128,00	5
0160000063	JAIME BRUNA DE BARROS BINDÃO	23410547-1	128,00	6
0160000085	MARCELO SANTOS LEMES	339227734	128,00	7
0160000125	THAISA CHIOU	438396297	127,00	8
0160000047	EVANDRO MALECKA MONTERO	280559999	124,00	9
0160000104	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA	35028074-5	122,00	10
0160000119	TABATA ALINE CAIRES MARCELINO DA SILVA	434690417	122,00	11
0160000094	NICOLAS LEANDRO FERIANCE	48098282X	122,00	12
0160000003	ALAN RODRIGO QUINSAN LAMÃO	34501117X	121,00	13
0160000032	DANILO CONSOLI AVELINO DA SILVA	32072545-5	120,00	14
0160000100	PEDRO BEZERRA DE MENEZES	48075111-0	120,00	15
0160000078	LEANDRO PINFILI DE LIMA	338450014	117,00	16
0160000113	SAMUEL ALVES DE LIMA	261154552	116,00	17
0160000030	CLEIDE GONÇALVES DIAS DE LIMA	245229097	116,00	18
0160000083	LUZINETE CARNEIRO DUQUE	299380178	116,00	19
0160000103	RAFAEL LEAL DE ARAÚJO	43604027X	115,00	20
0160000098	PAULA RENATA CAETANO DE MIRANDA	34407022-0	115,00	21
0160000087	MARIA JOSE ALVES DE FRANÇA	343124002	112,00	22
0160000073	JULIANE CRISTINA SILVERIO DE LIMA	407896818	112,00	23
0160000019	BRUNO DA SILVA RAMOS	466915123	111,00	24
0160000026	CAROLINA MONTGOMERY WATANABE AGUIAR	349109060	110,00	25
0160000042	ELEN CAROLINE PALANDI GOMES	293886179	110,00	26
0160000023	CARLA HOSOTANI	414731657	110,00	27
0160000072	JULIANA SARPE DA SILVA	330813316	110,00	28
0160000134	WILSON DIORATO DE SOUTO	341040125	108,00	29
0160000027	CINTIA TIEMI MURAYAMA	272636009	108,00	30
0160000059	HEITOR MIRANDA DE SOUZA	351047876	108,00	31
0160000007	ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDES	23375093-9	106,00	32
0160000126	THIAGO LEMES BARDELLI	454116263	106,00	33
0160000055	GABRIELA SATIE MAETA	339481006	104,00	34
0160000039	EDMAR DE OLIVEIRA MIRA	417884825	104,00	35
0160000033	DANILO MARQUES GALINDO	28649520-x	104,00	36
0160000131	VINICIUS COTRIN NEGRÃO	344827604	103,00	37
0160000121	TATIANA GIORGINI FUSCO CAMMAROSANO	239802998	103,00	38
0160000010	AMANDA MAXIMO SILVA	470224228	102,00	39
0160000123	TATIANE OLIVEIRA ARAGÃO CAMPELO	41591811-X	101,00	40
0160000061	IVO SHIGUERU TOMITA	32458567-6	100,00	41
	INSCRIÇÃO NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0160000031	DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS	289713596	100,00	42
0160000053	FRANCINE DELFINO GOMES	434177131	100,00	43
0160000124	THAIS FERREIRA DA MOTA	356552020	99,00	44
0160000062	JACKSON VICENTE SILVA	472653374	98,00	45
0160000037	DIEGO PINA DOS SANTOS	322149502	98,00	46
0160000070	JULIANA MARTINS TEIXEIRA	321128928	98,00	47
0160000111	RICARDO ALMEIDA ROCHA	440744878	97,00	48
0160000004	ALESSANDRA CALAZANS CAVALCANTI	27150421-3	96,00	49
0160000044	ÉRICA CRISTINA RIBEIRO ZAGO	424589576	96,00	50
0160000017	BRUNA VIEIRA SALVIONI	487368010	96,00	51
0160000112	ROSANGELA CARDOSO E SILVA	283758466	96,00	52
0160000021	CAMILA CORRÊA PEREIRA	MG-13.538.375	96,00	53
0160000127	VALDIR XAVIER DA SILVEIRA	189205362	94,00	54
0160000107	RAQUEL LEONARDI MORAES	47231737-4	94,00	55
0160000054	GABRIEL SOUSA PALMA	35.104.067-5	94,00	56
0160000132	VINICIUS JACINTHO DE OLIVEIRA	49400845-3	90,00	57
0160000020	BRUNO VIANA	360437205	90,00	58
0160000074	KARINE ARAUJO DE SOUZA SILVA	467034746	89,00	59
0160000009	ALEXANDRE VASCONCELOS ESMERALDO	256122040	88,00	60
0160000050	FABIANO ZANOLLA DA CÂMARA	300452135	88,00	61
0160000081	LUIS CARLOS SOARES DE MORAES	146826206	87,00	62
0160000089	MARIA PEREIRA DA SILVA	246230149	87,00	63
0160000108	RAQUEL PRUDÊNCIO OLIVEIRA	38579207-4	86,00	64
0160000115	SARAH KHOSHNEVISS	331672790	85,00	65
	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADO - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			
	CARGO Advogado ou Advogada	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	INSCRIÇÃO NOME			
0160000047	EVANDRO MALECKA MONTERO	280559999	124,00	1

IPREF

PORTARIA Nº 068/2015-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, e do Decreto Municipal nº 29.522/2011:

D E S I G N A, pelo período de 01/07/2015 a 21/07/2015, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**, Controlador Geral, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50, no impedimento de LUIZ SANTOS PEREIRA DE MENDONÇA, por motivo de férias.

Guarulhos, 26 de junho de 2015.

Miguel Nelson Choueri

Presidente do IPREF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, os seguintes processos:

- PA. Nº 677/2015 – Contratada: **HOSPITAL BOM CLIMA LTDA.** Valor anual R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

- PA. Nº 691/2015 – Contratada: **TERESINHA DE JESUS PINHO MONTELEONE.** Valor anual R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- PA. Nº 813/2015 – Contratada: **LUCIA HELENA DO VALLE FREIRE HOELZ.** Valor anual R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- PA. Nº 828/2015 – Contratada: **VANESSA FIGUEIREDO CUSTODIO DA SILVA.** Valor anual R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE

CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: CEPAC CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Reajuste de valores. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 289-anverso do P.A. 865/2010. Assinatura: 02/06/2015.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTE

Origem: Contrato 9912361338 - Processo: 246/2013 - Decorrente: Inexigibilidade de licitação - artigo 25, caput - Contratante: IPREF – Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Objeto: prestação de serviços de envio de correspondências – Reajuste: 9,329 % a partir de 10/04/2015 sobre o rol de tarifas , serviços postais e telegráficos. - Assinatura: 19/06/2015.

RESUMO DE CONTRATO

P.A. Nº 693/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2015 – Contratante: IPREF – Contratado: AMERICA NET LTDA - Objeto: prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com alta disponibilidade e redundância - Valor do contrato R\$64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) – Vigência: 12 meses - Assinatura: 23/06/2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários e dependentes do Prefacia Saúde, e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar em 13,55%, a partir de 1º de julho de 2015, o valor das mensalidades nas modalidades individual, familiar, assistidos e agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual

de 801,00 a 1.200,00	151,96	225,12
de 1.201,00 a 1.600,00	220,59	327,45
de 1.601,00 a 2.000,00	289,22	429,79
de 2.001,00 a 2.400,00	303,92	450,26
de 2.401,00 a 3.000,00	317,41	470,72
de 3.001,00 a 3.600,00	330,90	491,19
de 3.601,00 a 4.200,00	359,07	532,13
de 4.201,00 a 5.000,00	372,56	552,59
de 5.001,00 a 6.000,00	386,03	573,06
A partir de 6.001,00	441,19	654,92

III - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	93,13
De 18 a 29 anos	104,17
De 30 a 39 anos	159,31
De 40 a 49 anos	171,57
De 50 a 59 anos	268,39
De 60 a 69 anos	437,52
A partir de 70 anos	605,41

Art. 2º. Reajustar em 13,55%, a partir de 1º de julho de 2015, o valor das mensalidades nas modalidades individual, assistidos e agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Individual e Agregado

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	70,83
19-23	108,34
24-28	122,92
29-33	151,04
34-38	175,00
39-43	207,30
44-48	242,71
49-53	269,79
54-58	293,75
59+	394,80

II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar - Titular e seus Dependentes

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	62,50
19-23	95,59
24-28	108,45
29-33	133,27
34-38	154,42
39-43	182,91
44-48	213,54
49-53	238,06
54-58	259,20
59+	348,36

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia, acupuntura e escleroterapia, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 3º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de julho de 2015, revogada a Instrução Normativa nº 005/2012 que revogou as Instruções Normativas nºs 03/2008, 05/2008 e 09/2008.

Guarulhos, 26 de junho de 2015.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

LEI Nº 7381

De 16 de junho de 2015

Autores: Vereador GUTI e ex-Vereador PROFESSOR AURIEL

"O PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 09 de junho de 2015, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 007/15, referente ao Projeto de Lei nº 2521/13, de autoria do Vereador GUTI e ex-Vereador PROFESSOR AURIEL, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o parcelamento administrativo de multas de trânsito no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. Este programa de parcelamento de débitos decorrente de multas de trânsito, somente atenderá os proprietários de veículos automotores registrados no Município de Guarulhos.

Art. 2º O parcelamento será facultado ao proprietário de veículo automotor, sobre o qual incidam multas de trânsito de competência municipal, que se enquadre nas situações previstas na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1.997 - Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Todos os débitos pendentes no prontuário do veículo decorrentes de multas por infração de trânsito de competência municipal, poderão ser parceladas na forma, condições e prazos estabelecidos nos dispositivos desta Lei.

Art. 4º O parcelamento obedecerá aos seguintes critérios:
I - limite máximo de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
II - valor mínimo de R\$ 70,00 (setenta reais) para cada parcela;

III - aceitação do acréscimo de valor sobre cada parcela referente a serviços bancários.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela, estabelecido no inciso II deste artigo, será corrigido na mesma data e pelo mesmo índice que vierem a ser corrigidos os valores das multas de trânsito.

Art. 5º O recolhimento das receitas de que trata o artigo 1º, deverá ser feito mediante boleto bancário, emitido pela Prefeitura de Guarulhos, a ser pago em qualquer agência bancária credenciada, em conta própria, integrando a receita do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT.

Art. 6º O valor de cada parcela corresponderá ao montante do débito dividido pelo número de parcelas concedidas, não incluindo juros sobre os valores acordados.

Art. 7º O pedido de parcelamento, quando deferido pela autoridade competente, implicará automaticamente em confissão do débito.

§ 1º O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará no imediato cancelamento do benefício e consequente vencimento antecipado da dívida, possibilitando a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 2º Excepcionalmente, o infrator que deixar de cumprir o acordo pelo prazo não superior a 03 (três) parcelas consecutivas, deverá apresentar justificativa à autoridade competente que, deferindo, autorizará a repactuação do saldo remanescente, por uma única vez ou em até 06 (seis) parcelas.

§ 3º As multas por infração de trânsito serão consideradas quitadas e excluídas do registro do veículo, somente após o pagamento integral das parcelas.

Art. 8º Caberá exclusivamente ao proprietário do veículo ou ao seu representante na forma da Lei, o pedido do parcelamento do débito.

Art. 9º A formalização de termo específico de parcelamento impossibilitará a transferência de propriedade do veículo, enquanto não saldada a integralidade do débito.

Art. 10. As multas de trânsito que encontram-se em qualquer fase recursal não poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo na sua regulamentação, criar mecanismos que facilitem o ingresso do contribuinte ao programa, promovendo sua ampla divulgação nos canais institucionais do Município, bem como proceder o envio de cartas de adesão ao programa aos proprietários de veículos que se enquadrem no benefício que propõe esta propositura.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de junho de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 257 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

COMISSÃO ESPECIAL**PARECER N.º 001/15 - CE****PROJETO DE LEI N.º 1.889/2015**

AUTORIA: Executivo Municipal
DISPONDO SOBRE: "ALTERA O ANEXO DEMONSTRATIVO FISCAL CONSTANTE NA LEI 7.362 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014".

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Nominal

PRAZO: 04/06/2015

PARECER**I - O PROJETO DE LEI 1.889/2015**

O Executivo Municipal encaminhou à Câmara Municipal de Guarulhos, no dia 24 de Abril de 2015, o Projeto de Lei nº 1.889/2015, que "ALTERA O ANEXO DEMONSTRATIVO FISCAL CONSTANTE NA LEI 7.362 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014".

A Lei proposta altera a Lei 7.362, que dispõe sobre a estimativa de Receita e fixação das Despesas do Município para o exercício de 2015. O Anexo Demonstrativo Fiscal passará a ser previsto como Anexo Único da Lei de 29 de Dezembro de 2014. O PL deve ser votado em regime de urgência, de acordo com o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A Lei entrará em vigor na data da publicação.

II - DELIBERAÇÃO DO PL 1.889/2015 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

O projeto 1.889/2015 foi lido e considerado objeto de deliberação na 23ª Sessão Ordinária realizada em 5 de Maio de 2015. O Senhor Presidente comunicou que a Comissão Especial que analisa o PL 1.889/2015 foi formada para as devidas análises em atendimento ao disposto no art. 327 da Lei Orgânica Municipal.

O Quadro I, abaixo, elenca todos os participantes da Comissão Especial para análise do PL 1.189 /2015 - Altera Demonstrativo Fiscal da Lei 7.362/14.

QUADRO I - VEREADORES DA COMISSÃO ESPECIAL

QUADRO DE VEREADORES		
COMISSÃO ESPECIAL		
ALTERAÇÃO DO ANEXO DEMONSTRATIVO FISCAL - LEI 7.362/14		
CONSTITUÍDA NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - 05 de Maio de 2015		
PRESIDENTE DA COMISSÃO: VEREADOR DR. LAÉRCIO SANDES		
#	PARTIDO	VEREADOR
1	PC DO B	EDUARDO BARRETO
2	PT DO B	TICO EMERSON
3	PSDC	DR. ALEXANDRE DENTISTA
4	PSDB	GERALDO CELESTINO
5	PROS	DR. VITOR DA FARMÁCIA
6	PTC	TONINHO MAGALHÃES
7	PSC	ELMER JAPONÊS
8	PSL	SÉRJÃO INOVAÇÃO
9	PSB	PASTOR ANISTALDO
10	PSD	ROGÉRIO DOS SANTOS
11	PTN	NO VINHO BRASIL
12	DEM	DANIEL SOARES
13	PRP	TONINHO DA FARMÁCIA
14	PMN	DR. LAÉRCIO SANDES
15	PRB	JOÃO BARBOSA
16	PHS	EDMILSON AMERICANO
17	PDT	HELENO METALÚRGICO
18	PR	PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES
19	PV	GUTI
20	PT	CLA UDILSON PEZÃO
21	PP	LUIZ MATOGROSSO

III - PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PL 1.189/2015 - ANEXO DEMONSTRATIVO FISCAL**Elaboração do Plano de Trabalho da Comissão Especial**

Quando o PL 1.889/2015 foi deliberado o trabalho da Comissão Especial já estava estruturado. O Quadro II representa o Plano de Trabalho dessa Comissão Especial.

QUADRO II - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL

A	Do Projeto de Alterações do PL 1.889/2015	Dt Início	Dt Fim
1.	Receber emendas ao projeto de lei PL 1.889/2015	05/06/2015	16/06/2015
2.	Analisar as emendas ao projeto de lei PL 1.889/2015	05/06/2015	17/06/2015
3.	Reunião para análise das emendas ao PL 1.889/2015		18/06/2015
4.	Finalizar parecer e obter todas as assinaturas		18/06/2015
5.	Votação do PL 1.889/2015		18/06/2015
6.	Publicação do Parecer ao PL 1.889/2015		19/06/2015

IV - ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 1.189/2015 PELA COMISSÃO ESPECIAL**A - Análise da Tabela de Valores apresentada na Lei 7.362/2014**

A metodologia de cálculos dos valores constantes utilizadas para estabelecer os valores constantes da Lei 7.362/14 utilizaram o fator de correção - IPCA IBGE - de 5,59%, como consta da tabela abaixo.

ANEXO ÚNICO LEI 7.362/2014

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	Índice de Inflação
Receita Total	4.090.791.610,00	3.874.222.568,43	5,59%
Receitas Primárias (I)	3.911.719.856,00	3.704.630.983,99	5,59%
Despesa Total	4.090.791.610,00	3.874.222.568,43	5,59%
Despesas Primárias (II)	3.876.018.945,77	3.670.820.102,06	5,59%
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.700.910,23	33.810.881,93	5,59%
Resultado Nominal	1.046.414.907,72	991.017.054,38	5,59%
Dívida Pública Consolidada	3.158.583.639,24	2.991.366.265,03	5,59%
Dívida Consolidada Líquida	3.062.243.879,63	2.900.126.791,96	5,59%

- Apresentada no PL 1.189/15

A projeção da área de Finanças da Prefeitura fez o cálculo do fator de correção das contas, que foi aplicado linearmente a todas as especificações do Anexo Único. A nova tabela está abaixo apresentada, considerando o novo índice de 6,10%. Por ser linear, esse fator deve ser aplicado igualmente a todas as contas do orçamento de 2015, em vigor.

ANEXO ÚNICO PL 1.189/2015

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	Índice de Inflação
Receita Total	4.090.791.610,00	3.855.600.009,43	6,10%
Receitas Primárias (I)	3.911.596.856,00	3.686.707.687,09	6,10%
Despesa Total	4.090.791.610,00	3.855.600.009,43	6,10%
Despesas Primárias (II)	3.886.018.945,77	3.662.600.325,89	6,10%
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.577.910,23	24.107.361,20	6,10%
Resultado Nominal	1.046.414.907,72	986.253.447,43	6,10%
Dívida Pública Consolidada	3.158.583.639,24	2.976.987.407,39	6,10%
Dívida Consolidada Líquida	3.062.243.879,63	2.886.186.502,95	6,10%

B - Análise das Emendas

A reunião para avaliação das emendas ao Projeto de Lei 1.189 alterando o Anexo Demonstrativo Fiscal da Lei no 7.362/2014 foi realizada em 18 de junho de 2015. Não foram apresentadas emendas.

VI - OPINIÃO CONCLUSIVA DA CFO

O princípio administrativo da legalidade pautou o desenvolvimento do parecer ao PL 1.189, que altera Anexo Demonstrativo Fiscal da Lei 7.362/14, respaldando-se na Lei Orgânica Municipal e nos demais dispositivos legais apontados no presente Parecer.

Diante do exposto, a alteração dos valores constantes do Anexo Demonstrativo Fiscal da Lei 7.362/2015 para adequar valores de Receitas Primárias, Despesas, Resultado Primário, alterando seus anexos, vislumbra o aumento da eficiência na administração municipal e melhoria da publicidade, que fazem parte do rol de princípios administrativos fundamentais. O novo valor do índice de inflação, estimado pela Prefeitura, para a correção dos valores do orçamento, foi de 6,10%. O desenvolvimento do projeto de lei 1.189/2015 adotou também os princípios da impessoalidade e da moralidade, concomitantes da administração pública voltada para a adequada prestação de serviços aos cidadãos.

Esta Comissão posiciona-se favoravelmente ao Projeto de Lei 1.189/2015, nos termos do art. 117, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Guarulhos, cabendo ao Plenário, soberano que é, a decisão final.

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

2408-7878



COMISSÃO ESPECIAL

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 2015.

PRESIDENTE:

Dr. LAÉRCIO SANDES
- Presidente CE -

VEREADORES INTEGRANTES:

CLAUDILSON PEZÃO
- Membro -

DANIEL SOARES
- Membro -

DR. ALEXANDRE DENTISTA
- Membro -

DR. VITOR DA FARMÁCIA
- Membro -

ELMER JAPONÊS
- Membro -

GERALDO CELESTINO
- Membro -

GUTI
- Membro -

HELENO METALÚRGICO
- Membro -

JOÃO BARBOSA
- Membro -

LUIZ MATOGROSSO
- Membro -

NOVINHO BRASIL
- Membro -

PASTOR ANISTALDO
- Membro -

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES
- Membro -

ROGÉRIO DOS SANTOS
- Membro -

TONINHO DA FARMÁCIA
- Membro -

TONINHO MAGALHÃES
- Membro -

SERJÃO INOVAÇÃO
- Membro -

TICO EMERSON
- Membro -

EDUARDO BARRETO
- Membro -

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo 2784/2015

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos está realizando cotação de preços de software para tramitação de processos administrativos e legislativos, com utilização de processo digital.

Aos interessados, favor enviar, até dia 03/07/2015, e-mail para mariana.mota@camaraguarulhos.sp.gov.br, ou ligar para 2475-0200 (ramal 406) para mais informações quanto ao objeto e completa descrição

técnica.

Guarulhos, 23 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PORTARIA Nº 20432

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 124/15-DAA, de 15/06/15, **DETERMINA**,

que o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES** (cód.1693), deverá registrar seu ponto em livro próprio junto à Diretoria de Assuntos Administrativos, a partir de 11/06/2015.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 20433

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

-**ANDRÉ LUIZ ISRAEL** (cód.23535), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2015 a 12/06/2015 – Proc. n.º 2.648/15, de 15/06/2015;

-**IGOR MAXIMILIANO DE JESUS** (cód.23625), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2015 a 19/06/2015 - Proc. n.º 2.669/15, de 16/06/2015;

-**MAISA BORGES SOARES** (cód.23985), Assistente Contábil VI, NE-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 08/05/2015 a 03/11/2015 - Proc. n.º 2.118/15, de 12/05/2015;

-**TIAGO COELHO BIGNARDI** (cód.23652), Agente Técnico Parlamentar (Engenheiro Civil), NE-1, 8 (oito) dias de licença gala, no período de 20/06/2015 a 27/06/2015 – Proc. n.º 2.752/15, de 22/06/2015.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 20434

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 129/15, de 15/01/15, em fls. 43 e 44, **DETERMINA**, que os servidores ocupantes do cargo de Procurador, NE-1, desta Edilidade estão dispensados da marcação de registro de ponto biométrico, devendo o registro de expediente se dar em livro próprio junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 20435

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.680/15 de 17/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata

da lotação do Gabinete do Vereador CLAUDILSON LEITE PEREIRA - PEZÃO (cód.166) **RESOLVE:**

EXONERAR

-**ADÃO PONTES DE AMORIM** -(cód.23157), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 20436

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.681/15 de 17/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CLAUDILSON LEITE PEREIRA - PEZÃO (cód.166) **RESOLVE:**

NOMEAR

-**VALMI FERREIRA DE LIMA** -(cód.24143), RG nº 12.564.684, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 20437

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, apensa ao Processo nº 2.764/15, de 23/06/2015, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO**(cód.22903), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 11 (onze) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias de tempo de serviço militar, conforme abaixo descrito:
- **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA** - 11 (onze) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, no período de 22/01/2001 a 31/07/2012.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2015.

PROF. JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ANDERSON RODRIGUES MELLO
Secretário Chefe de Gabinete



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:**Centro**

Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel.: 2468-0008

Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

Cumbica

Av. Capitão Aviador Walter
Ribeiro, 359 - Tel.: 2408-7813
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

São João

Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208